



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

ADESÃO 002/2023

**Contratação de Empresa
para Fornecimento de
Luminárias de LED para
Serem Utilizadas na
Melhoria e Adequação
do Sistema de
Iluminação Pública de
Diversas Ruas e
Avenidas do Município
de Itaúba/MT.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBA E COMPÕEM A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, responsável por licitação na modalidade Pregão, nos seguintes termos:

**I – Autoridade Competente:
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO – Prefeito**

Municipal

**II – Pregoeiro Municipal:
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**

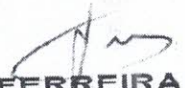
**III – Equipe de Apoio:
CLAYTON MARTINS RODRIGUES
ELEMAR HACK**

Art. 2º Fica designado como suplente da Equipe de Apoio à servidora: **MARCIA MESQUITA AZEVEDO**

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº. 039/2021 de 03 de janeiro de 2021.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 03 de Janeiro de 2022.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2022 a 02/02/2022

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800 - www.itauba.mt.gov.br

26	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	RG 1121468 SSP RO 09/01/2009	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
40	ROGÉLIA GRAGEL SILVA	RG 07991177 SSP MT 02/01/2018	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
61	RUTINÉIA CARMEM DA SILVA	RG 15304981 SSP MT 22/06/2001	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
38	SILVANA CAETANO TERUEL VIEIRA	RG 32312130 SSP MT 28/06/2018	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
24	SOLANGE KOCHEMBORGER	RG 1694710-0 SSP/MT MS 03/06/2013	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
47	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	RG 20787642 SSP MT 13/12/2016	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
8	ZENAIDE MARIA TREVISAN SCAIN	RG 12.311.237-7 SSP PR 22/06/2007	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de janeiro de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores: CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ELEMAR HACK e MARCIA MESQUITA AZEVEDO, e sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora: CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 038/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, em 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2022 a 02/02/2021.

PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E COMPÕEM A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, responsável por licitação na modalidade Pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal

II – Pregoeiro Municipal:
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

III – Equipe de Apoio:
CLAYTON MARTINS RODRIGUES
ELEMAR HACK

Art. 2º Fica designado como suplente da Equipe de Apoio à servidora: MARCIA MESQUITA AZEVEDO

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº. 039/2021 de 03 de janeiro de 2021.

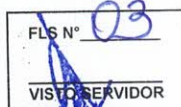
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

Itaúba/MT, 16 de fevereiro de 2023.

AO

SR. SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Assunto: Solicitação de Providencias para Adesão na Ata de Registro de Preços nº 019/2022 da Prefeitura Municipal de Cavalcante – GO.

Prezado Senhor,

Após ter ficado evidenciado a vantajosidade para a Administração através de pesquisa de preço realizada no mercado e de preços praticados no âmbito público, venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria providencias para formalização do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** da Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018. Segue abaixo descrito a especificação dos itens e quantidade a serem aderidas:

LOTES/ITENS	UNID	QTIDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1/72	UN	50	Luminária publica de led com potência máxima de 150w: bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 21.000 lumens; eficiência luminosa ≥ 140 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de $+20$	Zagonel Lumos Evo ZL-5959	970,00	48.500,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

		graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(170) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.			
		TOTAL GERAL			48.500,00

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação justifica-se em razão da necessidade de aquisição de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT. Saliento que com a aquisição das luminárias acima solicitadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo poderá dar continuidade aos trabalhos de melhoria e adequação do sistema de iluminação pública do município de Itaúba/MT, o qual tem substituído as luminárias existentes por luminárias mais modernas, de melhor desempenho e maior eficiência para assegurar melhores níveis de luminosidade e a redução do consumo de energia.

Cabe ainda esclarecer, que após a realização de pesquisa de preços junto a empresas do ramo e também de preços praticados no âmbito público, verificou-se que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 019/2022 está dentro do praticado mercado, conforme pode se verificar nos orçamentos/pesquisa de preço em anexo.

Diante de todo o exposto e visando agilizar o processo de adesão acima solicitado, encaminho em anexo, cópia dos seguintes documentos:

- Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de preços realizadas junto as empresas: CONEX ELETROMECAÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e IBILUX SISTEMAS DE ILUMINACAO LTDA;
- Pesquisa de preços realizadas no âmbito público: SITE TCE/MT – PREF. MUN. DE DIAMANTINO/MT – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 e PREF. MUN. DE BRITANIA/GO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022;
- Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 / PREF. MUN. DE CAVALCANTE/GO.
- Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 017/2022 – D.O.E/GO;
- Termo de Adjudicação - Pregão Presencial nº 017/2022
- Termo de Homologação - Pregão Presencial nº 017/2022
- Ata de Registro de Preços nº 019/2022 / PREFEITURA MUN. CAVALCANTE/GO;
- Ofício nº 034/GP/2023 - Pedido de Autorização p/ PREF. MUN. DE CAVALCANTE/GO;
- Ofício nº 035/GP/2023 - Pedido de Autorização de Adesão p/ Empresa ZAGONEL S.A;
- Ofício s/nº - Autorização de Adesão da Empresa ZAGONEL S.A;
- Ofício nº 004/2023 - SMG - Autorização de Adesão da PREF. MUN. DE CAVALCANTE/GO;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

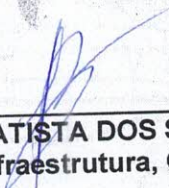
www.itauba.mt.gov.br



- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e das Certidões de Inexistência de Punições/Sanções contra da Empresa ZAGONEL S.A.
- Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Consumo;

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das providencias para formalização do processo de adesão com a empresa ZAGONEL S.A, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, detentora do direito de fornecimento dos produtos.

Atenciosamente,


ADENIR BATISTA DOS SANTOS
Secretário Mun. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° 06

VISTO: SERVIDOR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO.

Para fins de comprovação da vantajosidade da adesão ora preiteada, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo apresenta na planilha abaixo o comparativo de preços da pesquisa realizada:

LOTES / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CONEX ELETR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	IBILUX SIST. DE ILUMINACAO LTDA	SITE TCE/MT - PREF. DIAMANTINO - PP Nº 029/2022	PREF. DE BRITANIA/GO - ARP Nº 029/2022
1/72	Luminária publica de led com potência máxima de 150w; bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com indice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 21.000 lumens; eficiência luminosa ≥ 140 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automatico em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 - rele fotoelétrico,	1.009,73	998,16	1.250,00	1.350,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N°

07

VISTO SERVIDOR

com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de +20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(I70); temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.				
---	--	--	--	--

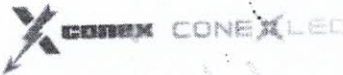
ITAÚBA/MT, 16/02/2023.

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
Secretário Mun. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

CONEX - ELETROMECAÂNICA IND. E COM. LTDA
RUA PATAGÔNIA, 70 - VILA SANTA LUZIA - TABOAO - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP -
tel.: (11)2331-0303 - CONEX@CONEX.IND.BR

Emissão: 01/02/2023 - 09:31:29

Orçamento: 124721



REPRESENTANTE: RICARDO BACCI
Contato: CINTHIA

E-mail: conex@conex.ind.br

Validade da proposta: 03/03/2023

Cliente: Município de Itaúba - MT

CNPJ / CPF: 03.238.961/0001-27 Inscrição Estadual: ISENTA
Endereço: Avenida Tancredo Neves - 779 Bairro: Centro
Cidade: Itaúba Estado: MT Cep: 78.510-000 Tel.: (66) 3561 2800

A/C: Sr. Sergio Pereira dos Santos (Licitações) / Sra. Claudia Aparecida dos Santos (Compras)

PRODUTO (S)	CL FISCAL	DATA ENTREGA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	IPI	VL. IPI	ALIQ. ICMS	VL. ICMS	BASE ST	VL. ST
01- LUMINÁRIA LED CLP-A150DK40 - Linha Iporanga 150 Watts Garantia de 5 anos Fluxo Luminoso: 19.500 Lumens MEDIDAS: 443mm x 321mm x 92mm PESO: 5,6 KG			UN	50	1.009,73	50.486,50	9,75%	4.922,43	7%	3.534,06	0,00	0,00

Valor dos produtos 50.486,50	Valor total IPI 4.922,43	Base ICMS 50.486,50 Base ICMS sub. 0,00	VI. total ICMS 3.534,06 Despesas acessórias 0,00	VI. ICMS sub. 0,00 Valor desconto 0,00	Base desp. Acessórias 0,00	Total dos produtos + IPI 55.408,93
---------------------------------	-----------------------------	---	---	---	-------------------------------	---------------------------------------

Condição de pagamento: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Total do Orçamento
(TOTAL DOS PRODUTOS + IPI + FRETE):
55.408,93

Local cobrança: Endereço do cliente

Local entrega: Endereço do cliente

Frete: por conta do remetente

Transportadora: não especificada

Qtd.: 50,00 Espécie: CX Número: Peso bruto: 284,3Kg Peso líquido: 280Kg

CONEX - ELETROMECÂNICA IND. E COM. LTDA

RUA PATAGÔNIA, 70 - VILA SANTA LUZIA - TABOAO - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP -
tel.: (11)2331-0303 - CONEX@CONEX.IND.BR

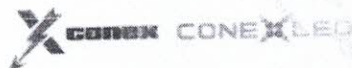
REPRESENTANTE: RICARDO BACCI
Contato: CINTHIA

E-mail: conex@conex.ind.br

Emissão: 01/02/2023 - 09:31:29

Orçamento: 124721

Validade da proposta: 03/03/2023



Observações:

****CONSUMIDOR FINAL***FRETE FOB*** (CLIENTE ISENTO DE IE NÃO COBRADO O DIFAL)

****NÃO INCLUI INSTALAÇÃO OU PRODUTOS ACESSÓRIOS (MÃO DE OBRA, CABOS, CONECTORES, RELÉ FOTOELÉTRICO, SUPORTE DE FIXAÇÃO etc.)

Nota

Não é válido como documento fiscal

31/01/2023 16:53:05



PROPOSTA COMERCIAL

Nº: 40726

Revisão: 1

Data: 31/01/2023

Validade: 02/03/2023

Representante: MATHEUS A B BALBINO

Fornecedor:

IBILUX SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA
End.: AV. ANÉSIO BAZANI, 200
Bairro: JD. PROGRESSO
Estado: SP
CNPJ: 09.111.318/0001-14

FONE: (19) 3813-8800

Site: www.ibilux.com.br

Cidade: ITAPIRA
CEP: 13973-532
INSC. EST: 374.127.860.110

Cliente:

MUNICÍPIO DE ITAUBA – MT – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

End.: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 799, CENTRO
Bairro: CENTRI
Estado: MT
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: (66) 3561-2800

Cidade: ITAUBA
CEP 78.510-000
INSC. EST: NÃO CONTRIBUINTE
Contato: Sra. Claudia

Item	Quant.	Un	Código	Descrição Produtos	P.Unit.	Subtotal	IPI (9,75%)	Valor total com IPI
1	50	PÇ	CZT-03L	LUMINÁRIA PÚBLICA - LINHA LINIX 150W	998,16	49.908,00	4.866,03	54.774,03

Peso: 243kg

Situação Fiscal:	Não contribuinte	Valor dos Produtos:	49.908,00
Condição de Pagamento:	28DD - Mediante análise de crédito.	Valor do Desconto:	0 % - 0,00
Frete:	CIF	Valor da Sub. Trib ST:	0,00
Transportadora:		Valor do IPI:	4.866,03
Prazo de Entrega:	30 - Dias úteis após aprovação da p	Valor do Frete:	0,00
Local de Entrega:	ENDEREÇO DO CLIENTE	Valor Total da Proposta:	54.774,03

Observações:

* ICMS incluso no valor unitário.

processo produtivo iniciará no primeiro dia útil após a confirmação desta. Em caso de pedido à vista, se dará no primeiro dia útil após a identificação do valor em conta.
prazo de entrega citado é do material disponível, não considerando o prazo logístico até o cliente ou transportadora.

Data

Nome

Assinatura

Carimbo

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Feeds
de
do TCE- do TCE- Notícias
MT no MT no do TCE-
Facebook Twitter MT

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT

LICITAÇÃO Nº: 0000000029/2022

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 04/10/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 18/10/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO 18/10/2022

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 6.864.222,39

Histórico de Situação

ABERTA em 04/10/2022

HOMOLOGADA em 19/10/2022

Ítems

- LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO FLUORESCENTE COMPACTA, COM POTENCIA NOMINAL DE 20 W, BASE DA LAMPADA TIPO ROSCA E27**
Quantidade: 130 por R\$ 58,80 = R\$ 7.644,00
PARTICIPANTES: COMERCIAL MENDONÇA LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
- ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO CORRUGADO**
Quantidade: 500 por R\$ 5,50 = R\$ 2.750,00
PARTICIPANTES: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA
- CHAVE DE TESTE - CHAVE TESTE EM METAL, ACABAMENTO NIQUELADO, COM 15 CM, COMPOSTO DE POLO/VOLTAGEM, PARA MEDIR OU CONSTATAR TENSÃO, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA**
Quantidade: 50 por R\$ 16,00 = R\$ 800,00
PARTICIPANTES: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
- DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 20A, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO IMETRO**
Quantidade: 300 por R\$ 48,50 = R\$ 14.550,00
PARTICIPANTES: COMERCIAL MENDONÇA LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
- INTERRUPTORES ELETRICOS - COM CAIXA 01 TECLA, ACOMPANHADO DE TOMADA 2P+T, 10A, 250V**
Quantidade: 1690 por R\$ 19,95 = R\$ 33.715,50
PARTICIPANTES: COMERCIAL MENDONÇA LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
- DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 100 A**
Quantidade: 80 por R\$ 218,50 = R\$ 17.480,00
PARTICIPANTES: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA
- DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 70 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO/ISO**
Quantidade: 300 por R\$ 66,60 = R\$ 19.980,00
PARTICIPANTES: RONIVAN ROSSONI LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
- CABO ELETRICO - COBRE, 3 X 1,0 MM2, PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO PP, PRETO**
Quantidade: 500 por R\$ 36,40 = R\$ 18.200,00
PARTICIPANTES: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
- CABO ELETRICO - COBRE, 3 X 2,5MM2, 1KV, PP**
Quantidade: 2050 por R\$ 11,90 = R\$ 24.395,00
PARTICIPANTES: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
- CABO ELETRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA**
Quantidade: 3550 por R\$ 9,55 = R\$ 33.902,50
PARTICIPANTES: COMERCIAL MENDONÇA LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

PARTICIPANTES: COMERCIAL MENDONÇA LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

- LAMPADA - LED HIGH POWER 20 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1836 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 92 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.92**

Quantidade: 4790 por R\$ 36,30 = R\$ 173.877,00

PARTICIPANTES: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA

- LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA DE LED, POTÊNCIA MÁXIMA 150W PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO SOB ALTA PRESSAO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA, SISTEMA DE FIXACAO PARA POSTE COM ENTRADA PARA TUBO DE 48,3MM A 60,3MM, TEMPERATURA CORRELATA DE COR ENTRE 4000K E 5000K, DEVERA FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MINIMO DE 130LM/W / 19.500LM, TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERACAO ENTRE -5°C A +50°C. DISTORCAO HARMONICA THD MENOR OU IGUAL A 10%. VIDA UTIL MINIMA DO LED DE 50.000H. CONJUNTO OTICO COM MANUTENCAO DO FLUXO LUMINOSO L80. NAO APRESENTAR DEPRECIACAO SUPERIOR A 30% APOS AS 50.000HORAS. RESISTENCIA MINIMA AO IMPACTO MECANICO IK-08. INDICE DE REPRODUCAO DE COR (IRC) MINIMO DE 70. TENSAO DE ALIMENTACAO MINIMA 100-277V, 50-60HZ. TER NO MINIMO FATOR DE POTENCIA DE 0,95. GRAU DE PROTECAO TOTAL IP-66. FONTE DE ALIMENTACAO COM DRIVE INCLUSO, PROTETOR DE SURTO (DPS) DE 10KA. POSSUIR CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO**

Quantidade: 2000 por R\$ 1.250,00 = R\$ 2.500.000,00

PARTICIPANTES: COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

- CABO ELETRICO - COBRE, 1,5MM, TERMOPLASTICA ANTICHAMAS, TIPO FLEXIVEL, NA COR BRANCA, PEÇA COM 100 METROS**

Quantidade: 20 por R\$ 104,00 = R\$ 2.080,00

PARTICIPANTES: COMERCIAL MENDONÇA LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

- FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 6MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AMARELO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, ROLO COM 100 METROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 247-3.**

Quantidade: 25 por R\$ 224,50 = R\$ 5.612,50

PARTICIPANTES: COMERCIAL MENDONÇA LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

- CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4x X 2x, DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES**

Quantidade: 1010 por R\$ 4,84 = R\$ 4.888,40

PARTICIPANTES: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA

- CAIXA EXTERNA - EM PVC (TERMOPLASTICO), COM DIMENSOES DE TAMANHO PADRAO, DO TIPO SISTEMA SOBREPOR (SISTEMA X), COMPLETA (COM ESPELHO, TOMADA, PARAFUSOS) E COM UMA TOMADA**

Quantidade: 1112 por R\$ 7,89 = R\$ 8.773,68

PARTICIPANTES: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA

- CONECTOR - DE COBRE, PARA CABO ELETRICO DE 0,6/1KV, SPLIT BOLT, DE BITOLA 16MM²**

Quantidade: 2555 por R\$ 13,70 = R\$ 35.003,50

PARTICIPANTES: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA

- CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", TIPO LONGA**

Quantidade: 183 por R\$ 5,73 = R\$ 1.048,59

PARTICIPANTES: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

- DISJUNTOR - MONOFASICO DE 30A**

Quantidade: 80 por R\$ 17,00 = R\$ 1.360,00

PARTICIPANTES: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

- ELETRODUTO - EM PVC, TIPO DO ENCAIXE: ROSQUEAVEL, DIAMETRO: 2x**

Quantidade: 100 por R\$ 86,90 = R\$ 8.690,00

PARTICIPANTES: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

- FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM**

Quantidade: 410 por R\$ 280,30 = R\$ 114.923,00

PARTICIPANTES: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA

- FILTRO DE LINHA - DE 3 TOMADAS PADRAO NOVO. CORRENTE MAXIMA: 10A / TENSÃO MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V - 1.270W - TENSÃO DE ENTRADA 220V - 2.200W**

Quantidade: 245 por R\$ 53,50 = R\$ 13.107,50

PARTICIPANTES: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA - ME, RONIVAN ROSSONI LTDA, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, COTEPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

- PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.**

Quantidade: 42 por R\$ 2.650,00 = R\$ 111.300,00



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 029/2022

Ata de Registro de Preço, para:

- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO

Processo Licitatório Nº: 29/2022 Processo Adm. Nº: 7439/2022

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 17/11/2022, no(a) MUNICIPIO DE BRITANIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV BRASILIA, 1489, CENTRO, BRITÂNIA, CEP: 76.280-000, Fone: 6233831233, Fax: 6233831233, inscrito no CNPJ sob o nº 02.296.325/0001-99, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 701.848.953-91 e os membros da Equipe de Apoio JOEL CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR e JOSE CARLOS XAVIER, designados pelo Decreto nº 707, de 24/06/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 29/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM

EMPRESA

1/1, 1/2, 1/3, 1/11, 1/18, 1/19, 1/21,
1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/27, 1/29, 1/30,
1/31, 1/32, 1/33, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38,
1/41, 1/42, 1/43, 1/45

NOME: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 39.913.844/0001-69
ENDEREÇO: Avenida ILDEFONSO CARNEIRO, S/Nº, QD 69 LT 06 - LOTEAMENTO MUNICIPAL
FONE: 62992015393
EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: VALMIR MARTINS DA ROCHA
CPF: 262.641.611-87

1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/12,
1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/20, 1/26,
1/28, 1/34, 1/40, 1/44, 1/46

NOME: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 09.353.142/0001-07
ENDEREÇO: RUA UMBELINA MARIA DO CARMO, S/N, QUADRA 11 LOTE 19 - SETOR ALTO DA BOA VISTA
FONE: 6235133458
EMAIL: freitacontabilidade@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: MATHEUS CONSTANTINO VARGAS
CPF: 055.927.351-70

1/39

NOME: ZAGONEL S.A
CPF/CNPJ: 81.365.223/0001-54
ENDEREÇO: BR 282 KM 576, S/N, - DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
FONE: 4933666000
EMAIL:



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA



REPRESENTANTE LEGAL
NOME: Sergio Silva Possidonio
CPF: 647.954.621-00

visando a - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) MUNICIPIO DE BRITANIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 29/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MUNICIPIO DE BRITANIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do pregão presencial nº 29/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA



CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	un	5,0000	PADRÃO TRIFÁSICO 7MTS	só padrões	4.399,0000	21.995,0000
1/2	un	5,0000	PADRÃO MONOFÁSICO 5 METROS	só padrões	2.200,0000	11.000,0000
1/3	UN	5,0000	PADRAO MONOFASICO 7MTF	só padrões	3.695,0000	18.475,0000
1/11	UN	100,0000	PINO FEMEA 10 AMP	radial	5,8500	585,0000
1/18	UN	1.000,0000	ROLDANAS 3 POLEGADAS	rima	9,5500	9.550,0000
1/19	UN	1.000,0000	MANGUEIRA CONJUGADA 1"	tflex	3,3500	3.350,0000
1/21	UN	1.000,0000	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO P/ USO EM CORRENTE ALTERNADA - Relé fotoelétrico magnético deve estar de acordo com a NBR 5123 (sem componentes eletrônicos). Os relés fotoelétricos devem ser livres de componentes eletrônicos e seus dispositivos auxiliares devem ser projetados para operar mediante as seguintes condições: instalação externa; temperatura ambiente entre - 5°C e + 50°C; tensão nominal a ser aplicada ao circuito de comando de 220V e carga resistiva de 1000 W ou indutiva de 1800 VA; Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV; Contatos de encaixe: Latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; Célula do tipo CDS. Princípio de funcionamento: Eletromagnético; Apresentar catalogo junto com a proposta para comprovação. Acionamento: Instantâneo; Contato de carga: Normalmente fechado (NF); Proteção contra surtos de tensão: Varistor; Frequência 60Hz; Consumo médio: 2,5W; Grau de proteção: IP54; Peso: 0,105kg; Sensibilidade operacional: entre 3 a 20	EXATRON	54,0000	54.000,0000
1/22	UN	1.000,0000	BASE PARA RELÉ- Tomada giratória 360°, bivolt; Material do produto:	lince	22,7500	22.750,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA

terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelevel com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios; Seção transversal dos fios de 1,5mm; Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; Permite giro de 360° para correta orientação do relé; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Corrente nominal: 10A; Frequência de operação: 50/60Hz; Base totalmente em conformidade com a NBR5123 Garantia mínima: 3 anos

1/23	UN	1.000,0000	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	incesa	11,9000	11.900,0000
1/24	UN	500,0000	Braço para luminária pública, modelo cisne - braço curvo galvanizado 3m descrição: braço curvo tipo cisne de 3 metros x 60,3mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado. resistência mecânica: f 15dan, flecha residual máxima 15mm. confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. revestimento: zincado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). o "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-uv e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelevel, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mes e ano de fabricação.	fmc	372,5000	186.250,0000
1/25	UN	500,0000	PARAFUSO MAQUINA 16x300MM	olivo	24,0000	12.000,0000
1/27	UN	10,0000	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1X30AMP COMPLETA COM DISJUNTOR E RELÉ NA	avant	394,5000	3.945,0000
1/29	UN	100,0000	LÂMPADA METALICA DE 400W BASE E-40 - Bulbo Tubular - temperatura cor mínima de 5.500K. Fluxo Luminoso superior ou igual a 40.000 lumens. Vida mediana superior ou igual à 15.000 horas. Eficiência luminosa superior ou igual à 100 lm/w. Posição de Funcionamento Universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997.	reatec	67,0000	6.700,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA



1/30	UN	500,0000	Braço reto de 1 metro x 25,4mm para iluminação pública, matéria Prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência Mecânica: F 15daN, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de FABRICAÇÃO	reatec	63,0000	31.500.0000
1/31	UN	500,0000	Luminária Pública Aberta, corpo em chapa de alumínio anodizado, soquete de reforçado E-27 suporte de fixação focalizador em liga de alumínio fundido, encaixe para tubo de 25,4mm - nova reforçada.	luz vitoria	60,8500	30.425.0000
1/32	1	100,0000	SOQUETE PORCELANA E - 27	g-20	3,9500	395.0000
1/33	UN	100,0000	REATORES EXTERNOS VAPOR METALICO DE 250Vx220Vx_alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta/ - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 250W, fio de cobre, acabamento galvanizado á fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: ≥0,94; 65°C - Perda máxima: 24W	reatec	179,5000	17.950.0000
1/35	UN	500,0000	FITA ISOLANTE 20MT PERELLI	imperial	7,5000	3.750.0000
1/36	UN	1.000,0000	Cabo flexível 4,0mm ² -750v certificado pelo Inmetro serao aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	flexisul	4,4000	4.400.0000
1/37	PÇ	4,0000	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA PARAQ. C/ TALABARTE - COURO FACINTOS	mg cintos	660,0000	2.640.0000
1/38	UN	10,0000	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MT	enerbras	22,0000	220.0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA

1/41	UN	20,0000	Refletor Led 50w 6000k IP 66 slim uso externo	decorlux	107,9000	2.158,0000
1/42	UN	5,0000	PARES DE LUVAS ISOLADO 5 KV	orion	650,0000	3.250,0000
1/43	UN	6,0000	ALICATE UNIVERSAL BELZER 1000V	belzer	127,0000	762,0000
1/45	UN	100,0000	LUMINARIA PUBLICA LED SOLAR 90W Temperatura da cor 6500k Lumens 7200lm Fortor de potencia >0,7 Autonomia 8 a 12 horas Area de iluminação: 80m² Ideal para poste de 4' a 6mts Tipo de Led: SMD IP66	avant	863,0000	86.300,0000

TOTAL: 546.250,0000

RAZÃO SOCIAL: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/4	UN	1.000,0000	Cabo flexível 10,0mm² -750v certificado pelo Inmetro serao aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	cobrecon	11,4000	11.400,0000
1/5	UN	1.000,0000	Cabo flexível 6,0mm² -750v certificado pelo Inmetro serao aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	cobrecon	6,7900	6.790,0000
1/6	UN	1.000,0000	Cabo flexível 2,5mm² -750v certificado pelo Inmetro serao aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	cobrecon	2,7600	2.760,0000
1/7	UN	100,0000	TOMADA 10 AMPERES	ilumi	6,5700	657,0000
1/8	UN	100,0000	INTERRUPTOR 2 TECLAS	ilumi	12,1500	1.215,0000
1/9	UN	100,0000	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	ilumi	8,7000	870,0000
1/10	UN	100,0000	TOMADA 20 A	ilumi	6,1300	613,0000
1/12	UN	100,0000	PINO FEMEA 20 AMP	ilumi	6,1000	610,0000
1/13	UN	100,0000	PINHO MACHO 10A	ilumi	6,0000	600,0000
1/14	UN	100,0000	PINO MACHO 20 A	ilumi	6,4900	649,0000
1/15	UN	1.000,0000	Cabo PP 2x2,5 mm 1KV certificado pelo Inmetro serao aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	cobrecon	7,1500	7.150,0000
1/16	UN	1.000,0000	Cabo PP 3x1,5 mm 1KV certificado pelo Inmetro serao aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	cobrecon	6,4400	6.440,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA

1/17	UN	1.000,0000	Cabo PP 4x2,5 mm 1KV certificado pelo Inmetro serao aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	cobrecon	12,7400	12.740,0000
1/20	UN	20,0000	CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60AMP	exatron	525,5000	10.510,0000
1/26	UN	2.500,0000	LAMPADA ALTA POTENCIA LED 40W E27, 4120 LUMENS, EFICIENCIA 103LM/W IRC MAIOR OU IGUAL A 80, 6500k COM CERTIFICADO PROCEL ATIVO - 25.000 HORAS	g-ligth	60,2000	150.500,0000
1/28	UN	50,0000	REATORES EXTERNOS VAPOR METALICO DE 400Wx220Vx_ alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta/ - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 400W, fio de cobre, acabamento galvanizado à fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: ≥0,94; 65°C - Perda máxima: 32W	induwoit	187,9000	9.395,0000
1/34	UN	200,0000	LÂMPADA METALICA DE 250W BASE E-40 - Bulbo tubular - temperatura cor mínima de 5.000K. Fluxo luminoso superior ou igual à 20.000 lumens. Vida mediana superior ou igual 15.000 horas. Eficiência luminosa superior ou igual a 80 lm/w. Posição de Funcionamento Universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 com selos INMETRO.	g-ligth	60,2500	12.050,0000
1/40	UN	70,0000	Refletor Led 30w 6000k IP 66 slim uso externo	luz sollar	64,7000	4.529,0000
1/44	UN	100,0000	LUMINARIA PUBLICA LED solar de 60W vida útil 25000h Temperatura da cor 6500k IRC >80 Lumens 4800lm Fator de potencia >0,7 Autonomia 8 a 12 horas Area de iluminação: 80m² Ideal para poste de 4 a 6mts Tipo de Led: SMD IP66	brisa led	644,0000	64.400,0000
1/46	UN	100,0000	LUMINARIA PUBLICA LED 40W SOLAR - CORPO POLIMERO INJETADO ACABAMENTO NA COR	brisa led	610,0000	61.000,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA



PRETA BATERIA INTEGRADA LED
MODELO CHIP SMD 6500K FLUXO
6.000 LUMENS 100LM/W 40.000
HORAS IP65 ÂNGULO DE
ABERTURA DE 120° IRC>82

TOTAL: 364.878,0000

RAZÃO SOCIAL: ZAGONEL S.A

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/39	UN	100.0000	Luminária modular para iluminação pública a LED potência de máxima de 150W com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusão, acesso ao driver e protetor de surto sem utilização de ferramenta feito através de tampa basculante com abertura para cima aberta através de fecho ou presilhas em alumínio, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelevel, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 a Ø 60,3mm, com acessório para ajuste de ângulo, podendo ser no corpo da luminária ou uma peça adicional porém indispensável. Temperatura de cor entre 5000 a 5300K potência máxima de 150W, Eficiência Luminosa mínima de 170 lm/W com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumens ; índice de reprodução de cor 7	ZAGONEL HIGHLUX ZL- 6971	1.350,0000	135.000,0000

TOTAL: 135.000,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MUNICIPIO DE BRITANIA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MUNICIPIO DE BRITANIA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA



IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do pregão presencial nº 29/2022, o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) MUNICIPIO DE BRITANIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretária de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MUNICIPIO DE BRITANIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) MUNICIPIO DE BRITANIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MUNICIPIO DE BRITANIA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA



V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MUNICIPIO DE BRITANIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MUNICIPIO DE BRITANIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA



aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MUNICIPIO DE BRITANIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MUNICIPIO DE BRITANIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MUNICIPIO DE BRITANIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MUNICIPIO DE BRITANIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MUNICIPIO DE BRITANIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 253/2017

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE BRITANIA



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do pregão presencial nº 29/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do pregão presencial nº 29/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) MUNICIPIO DE BRITANIA, lavrada em Ata datada de 16/11/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Aruanã, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRITÂNIA, 17 de novembro de 2022

MARCONNI PIMENTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA
PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ZAGONEL S.A

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Processo nº 8339/2022

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8. 666/93.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAVALCANTE-GO.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 27/09/2022

Horário: 09h30min

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Local:

Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO, Rua Cristã, nº 11, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 8339/2022

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, Estado de Goiás, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos, com sede à Rua Cristã, nº 11 – Centro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº.123/2006 alterada pela Lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 27 de setembro de 2022

Horário: 09h30min

Local: Sede da Prefeitura Mun. de Cavalcante, Sala da Superintendência de Licitações e Contratos

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1.2. Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária.

1.3. O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados no local sede, situado na Rua Cristã, nº 11, Centro, Cavalcante/GO, no horário comercial e poderão ser retirados junto a Pregoeira e/ou membros da Equipe de Apoio, na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou no site www.cavalcante.go.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **eventual e parcelada aquisição de materiais de construção e elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cavalcante-GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame apenas MEs e/ou EPPs, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.2. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atendam as condições deste Edital.

4.3. Não poderão habilitar-se ao presente Pregão:

- a) As empresas suspensas do direito de licitar com a administração pública;
- b) As empresas ou declaradas inidôneas na forma da lei;
- c) As empresas que se encontrarem sob falência ou concordata.
- d) As empresas entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou sócios que sejam servidores, comissionados ou efetivos, da Prefeitura Municipal de Cavalcante.
- e) As pessoas físicas que sejam servidores, comissionados ou efetivos, da Prefeitura Municipal de Cavalcante.

4.4. Nenhum representante, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, bem como, as pessoas jurídicas que possuem sócios em comum.

5. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

5.1. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação do representante legal da licitante, devidamente credenciado.

5.2. Para se credenciar, os representantes deverão apresentar a Pregoeira, no local, data e hora designada para a sessão de abertura da licitação:

- a) Procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou o contrato social da empresa acompanhado da célula de identidade do representante legal, diretor ou sócio da empresa, que for acompanhar a licitação, devidamente autenticada.

5.3. Em se tratando de instrumento de procuração, este poderá ser público ou particular com firma reconhecida, comprovando delegação de poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e, ainda, através de Carta de Credenciamento conforme modelo do **Anexo II** devendo identificar-se através da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.4. Quando a empresa se fizer representar por Diretor ou Sócio, deverá o mesmo apresentar Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada;

5.5. Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.6. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos retro relacionados.

5.7. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumpriram plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **Pregão Presencial nº 17/2022**, conforme modelo do **Anexo III**.

5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, **deverão apresentar Declaração de situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo Anexo VII) juntamente com: Declaração devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis (JUCEG), ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas declarando ser a empresa licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou opção do Simples Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal.**

5.9. Os documentos citados nos subitens anteriores (Credenciamento e Declaração de Habilitação) deverão ser apresentados em separado dos envelopes 1 e 2, solicitados no item 6 do Edital.

5.10. Após o ato do Credenciamento **deverá ser entregue fora do envelope a mídia em pen drive, contendo a “planilha para proposta do Pregão Presencial”, em formato de “pasta de trabalho do Excel 97-2003”,** devido a utilização de sistema informatizado, sendo que a não apresentação desta planilha nos moldes requeridos poderá gerar a desclassificação das propostas.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A Pregoeira receberá até as **09h30min**, do dia **27 de setembro de 2022** os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação relativa à habilitação, que deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e lacrados, identificados **“ENVELOPE 1 –**

PROPOSTA DE PREÇOS e **“ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO”**, ambos contendo a seguinte indicação:

AO MUNICIPIO DE CAVALCANTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2022 - PROCESSO Nº: 8339/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAVALCANTE-GO.

PROPONENTE:

CNPJ nº:

ENVELOPE N º 01: PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICIPIO DE CAVALCANTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2022 - PROCESSO Nº: 8339/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAVALCANTE-GO.

PROPONENTE:

CNPJ nº:

ENVELOPE N º 02: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2. Os ENVELOPES 01 e 02 conterão em seu interior os documentos relacionados nos itens 7 e 8, respectivamente, e serão apresentados da seguinte forma:

- Claramente identificados com este Edital e seus anexos, contendo todas as informações e documentos solicitados;
- Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação, os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis;
- A Proposta de Preços deverá ser preenchida pelo licitante indicando: Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço completo.
- Para os documentos que não apresentarem prazo de validade impressa, estes serão considerados com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão.

7. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N º 01

7.1. O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a carta de apresentação da proposta em 01 (uma) via conforme sugerido no modelo do **Anexo IV**, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e devidamente assinada, em que deverá estar explícito:

- A razão social, CNPJ, telefone e endereço completo do proponente;
- Preço unitário e total para cada item do objeto em questão em real (R\$), grafados em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95);

- c) Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- d) Declaração do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da abertura da licitação;
- e) Declaração de que a licitante se submete inteiramente a todas as condições deste Edital;
- f) Declaração expressa de estarem todos os impostos, taxas, despesas com transporte e demais encargos inclusos na proposta.

8. DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os documentos devidamente autenticados ou através de original, relacionados a seguir:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização devidamente publicado.

8.1.2. Da Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Municipal ou alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conjunta com prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa licitante (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante (Certidão Negativa Municipal);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida pelo Distribuidor da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a **60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas.**

a.1) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial exigida no item anterior, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a aptidão da licitante para desembolso das atividades objeto desta licitação;

8.1.5. Declarações Complementares à Habilitação:

- a) Declaração expressa da empresa licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do Anexo V;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Anexo VI;
- c) Declaração de Inexistência de Vínculos para com o município de Cavalcante/GO, conforme o modelo do Anexo VIII.

8.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação por parte da Pregoeira e/ou da Equipe de Apoio em momento anterior à sessão pública.

8.3. Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos válidos para matriz e filial.

8.4. Os documentos emitidos via internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, bem como as empresas Microempreendedor Individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá a pregoeira fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei 8666/93.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Declarada a abertura da sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação. Recebidos os envelopes (proposta de preços e documentação) no local, data e horário indicados, não mais serão admitidos proponentes retardatários;

9.2. Os licitantes serão então identificados e credenciados, na forma do item 5 deste Edital;

9.3. Em seguida serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pela pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes.

9.4. Será feita a classificação das propostas de preços para cada "Item", para fins de lances verbais, observando-se:

a) Será classificado o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais em cada item, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais para cada item, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

9.6.1. As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes a Pregoeira considerar necessárias;

9.6.2. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

9.6.3. O lance sempre deverá cobrir o valor da proposta de menor preço, ou o lance de menor valor da rodada precedente;

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas; 9.7.1. A licitante excluída na forma desse subitem poderá oferecer novos lances caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis;

9.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço para cada item será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado;

9.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) objeto(s) deste Pregão;

9.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto à sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) objeto(s) deste Pregão Presencial;

9.14. Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem

anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.15. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.16. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor

9.17. Em seguida, a sessão será encerrada, oportunidade em que a Ata, com todas as ocorrências relevantes, será lavrada, lida e assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas será feito por ITEM e em observância às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. A(s) proposta(s) vencedora(s) será (ao) aquela(s) que apresentar(em) o **menor preço por item** objeto desta licitação;

10.3. Serão desclassificadas as propostas que fizerem referência às de outras licitantes, ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa;

10.4. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.5. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Placar da Prefeitura Municipal.

11. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/2006.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do item do certame, para a regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item **11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que iniciada a fase de lances.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6. Ocorrendo empate na forma do item **11.5** e não sendo a melhor oferta inicial apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2. Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.2.2. A manifestação da intenção de interposição de recurso poderá ser feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação da(s) proponente(s) que maiores vantagens oferecer à administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2. Para fins de homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar a proposta adequada ao preço ofertado no lance final, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado da notificação realizada na audiência pública.

13.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.4. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.5. Após a homologação pelo gestor do Município de Cavalcante, a proponente vencedora será chamada a assinar a Ata de Registro de Preços / Contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação.

13.5.1. A critério da Administração poderá o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso.

13.6. A não assinatura no prazo acima estipulada será considerada como recusa.

13.7. A recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços / Contrato, acarretar-lhe-á nas penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo estimado para a execução deste objeto será de até 12 meses, tendo início a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos e deverá ser executado em conformidade com o determinado no Anexo I deste Edital e através da emissão de Ordens de Serviços expedidos pelas secretarias solicitantes, conforme a necessidade dos mesmos.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Pela prestação de serviços objeto da presente licitação a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

15.2. Os serviços prestados serão medidos e faturados a cada 30 (trinta) dias e as Notas Fiscais/Faturas terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação pela fiscalização.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. O pagamento deverá efetivar-se no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação pela fiscalização dos serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

15.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para se verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

15.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta aos sistemas de cadastros de fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar

aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE-GO, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

16.1.1. Os produtos fornecidos fora das condições estabelecidas neste Edital e o retardamento no cumprimento das exigências da fiscalização ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento) ao dia que decorrer até a execução satisfatória dos produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de qualquer outra penalidade.

16.2. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência

16.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), em caso de execução parcial do contrato, aplicável sobre o valor do contrato;

16.2.3. Multa de 10% (dez por cento) em caso de inexecução total do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato.

16.2.4. Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

16.3. As sanções previstas nos incisos **16.2.4** e **16.2.5** do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

16.4. As multas serão descontadas, "ex-officio", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Cavalcante, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

17. DA RESCISÃO

17.1. No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

17.3. A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

17.4. Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências do serviço e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos dos serviços executados até a data da rescisão;

17.5. No interesse da Administração Pública desde que justificado, a Prefeitura Municipal de Cavalcante poderá rescindir o contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

19.1. A critério da administração poderão ser suprimidos ou acrescidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos e necessários ao perfeito atendimento das necessidades da administração.

19.2. Essas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, nos mesmos preços contratados inicialmente.

20. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

20.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias nele encontradas, deverão ser apresentadas a Pregoeira e endereçadas para:

**À PREGOEIRA
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
RUA CRISTÃ, Nº 11, CENTRO, CAVALCANTE/GO – CEP: 73.790-000**

20.2. Os esclarecimentos prestados a qualquer das licitantes serão transmitidos às demais, sempre por escrito.

20.3. Quaisquer dúvidas surgidas após abertura dos envelopes, ficarão à interpretação da Pregoeira e à luz do ordenamento jurídico aplicável à espécie.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação dos envelopes por si só importa na aceitação tácita, pela licitante, de todas as condições do Edital, da legislação vigente e nas normas regulamentares aplicáveis.

21.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.3. Eventual desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.4. O participante poderá apresentar propostas para os itens que forem de seu interesse.

21.5. A administração poderá revogar a presente licitação com fundamento nos termos previstos no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

21.6. A presente licitação poderá ser adiada ou transferida sua abertura para outra data, mediante prévio aviso.

21.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta, com anulação por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito

e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o artigo 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21.8. A decisão da Pregoeira somente será considerada definitiva após sua homologação pela Chefia do Executivo Municipal.

21.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela elaboração e/ou apresentação das propostas relativas ao presente Edital.

21.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Cavalcante, Estado de Goiás, para dirimir questões decorrentes da presente licitação.

21.11. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados:

- a) Anexo I: Termo de Referência (Especificações do Objeto);
- b) Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III: Modelo de Declaração – Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV: Modelo de carta de apresentação da proposta;
- e) Anexo V: Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo;
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;
- g) Anexo VII: Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Pessoa Jurídica);
- h) Anexo VIII: Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculos;
- i) Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preços

Cavalcante-GO, 12 de setembro de 2022.

JOYCE MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a eventual e parcelada aquisição de materiais de construção e elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cavalcante-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	UNID	QUANT	PRODUTO/DESCRIÇÃO
1	UN	500	Abraçadeira galvanizada circular 180mm para potes
2	UN	500	Abraçadeira galvanizada circular 260mm para potes
3	UN	10	Alicate universal eletricitista 1000v 8 pol
4	UN	1000	Base para rele fotocélula
5	UN	1.000	Bocal com rabicho e27
6	UN	1000	Bocal porcelana e27
7	UN	500	Braço galvanizado 1mt x 48mm para iluminação publica
8	UN	200	Braço galvanizado 2mt x 48mm para iluminação publica
9	UN	200	Braço galvanizado 3mt x 48mm para iluminação publica
10	CX	15	Cabo de rede cat6 cx 305 metros. A ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. Atm-155(utp), af-phy-oo15.000 e af-phy-0018.000, 155/51/25mbps; b. Tp-pmd , ansi x3t9.5, 100 mbps; c. Gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps; d. 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; e. 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps; f. 100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps; g. 10base-t , ieee802.3, 10 mbps; h. Token ring, ieee802.5 , 4/16 mbps; i. 3x-as400, ibm, 10 mbps
11	M	5000	Cabo flexível 2,5 mm
12	M	5000	Cabo multiplex 10mm 2 vias
13	M	5.000	Cabo multiplex 16mm
14	M	5.000	Cabo multiplex 25mm
15	M	5000	Cabo paralelo 2x2,5mm
16	M	5000	Cabo pp 2x2,5mm
17	M	5000	Cabo pp 2x4,0mm
18	M	2000	Cabo pp 3x10mm
19	M	5000	Cabo pp 3x2,5mm
20	M	5000	Cabo pp 3x4 mm
21	M	2000	Cabo pp 3x6 mm
22	M	5000	Cabo pp 4x4,0mm
23	M	5000	Cabo quadriplex 10mm
24	M	5000	Cabo quadriplex 16mm

25	M	2000	Cabo quadriplex 25mm
26	M	5000	Cabo triplex 10mm
27	M	5000	Cabo triplex 16mm
28	M	2000	Cabo triplex 25mm
29	UN	10	Chuveiro ducha 220x4400w
30	UN	5	Cinto para eletricitista. Descrição: confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 04 laços frontais para ancoragem; ajuste peitoral; porta-ferramentas; almofada de 130mm para proteção lombar; almofada de 50mm para proteção das pernas.
31	UN	5	Condutor de fio 20 mts
32	UN	1000	Conector perfurante 16mm
33	UN	1000	Conector perfurante 35mm
34	UN	1000	Conector perfurante 70, pri 10-95mm²
35	UN	100	Conexão engate rápido para mangueira. Material plástico pp
36	UN	100	Conexão para mangueira. Material plástico pp
37	UN	5	Detector de tensão 1000v ac
38	UN	100	Disjuntor monopolar 16a
39	UN	100	Disjuntor monopolar 20a
40	UN	100	Disjuntor monopolar 25a
41	UN	100	Disjuntor monopolar 32a
42	UN	100	Disjuntor monopolar 40a
43	UN	100	Disjuntor tripolar 50a
44	UN	100	Disjuntor tripolar 60a
45	UN	100	Disjuntor tripolar 70a
46	KG	100	Eletrodo para solda
47	M	5000	Fio 10mm flexível
48	M	10000	Fio 6,0mm flexível
49	M	10000	Fio 4,0mm flexível
50	M	10000	Fio 2,5mm flexível
51	M	5000	Fio paralelo de 2,5mm
52	UN	500	Fita alta fusão 20mts
53	UN	500	Fita isolante 20mts
54	UN	20	Haste cob aterramento s/c 3/8x120cm
55	UN	500	Interruptor com tomada simples
56	UN	500	Interruptor duas teclas paralelo
57	UN	500	Interruptor duplo com tomada
58	UN	500	Interruptor interno simples 10a/250v
59	UN	500	Interruptor três teclas simples
60	UN	50	Lâmpada de mercúrio 250w e47
61	UN	50	Lâmpada de mercúrio 400w e47
62	UN	1000	Lâmpada led 10w bulbo

63	UN	1000	Lâmpada led 15w bulbo
64	UN	1000	Lâmpada led 20w bulbo
65	UN	1.000	Lâmpada led 30w bulbo alta potencia
66	UN	5000	Lâmpada led 40 watts bulbo alta potencia para iluminação pública. Faixa de tensão nominal: 100-240v 60hz; - base: e27; - potência 40w; - ângulo de abertura 180°; - fluxo luminoso 3800lm; - eficiência luminosa 80lm/w; - temperatura da cor: 6500k branca fria; - vida útil: 25000 horas; - fator de potência 0,92; garantia: 2 anos contra defeito de fabricação.
67	UN	1000	Lâmpada led 65w. Potência: 65w; base: e27; fator de potência: ≥0,92 (alto fp) irc.: ≥80; ângulo de abertura (°): 180; tensão (v): 100~240 - autovolt; fluxo luminoso (lm): 6175; eficiência luminosa (lm/w): 95; corrente nominal (a): 0,556 - 127v; vida útil 25.000; modelo bulbo; garantia 1 ano
68	UN	50	Lâmpada vapor metálico 250w e47
69	UN	100	Lanterna recarregável 3 leds. Descrição: 3 leds brilho e durabilidade. Bateria de 4v selada, de longa duração. Capacidade de 600 mah. Autonomia de aproximadamente 6h. Plugue de acordo com o padrão brasileiro embutido.
70	UN	500	Luminária led painel 24w sobrepor quadrada. Descrição: potencia: 24w; fluxo luminoso: 1600lm; temperatura de cor: 6500k. Garantia 1 ano
71	UN	500	Luminária pública aberta para e-27. Características: luminária pública aberta. Refletor em alumínio estampado e anodizado. Soqueteira/encaixe para braço de alumínio fundido. Encaixe para tubo de 25mm ou 33mm.
72	UN	1000	Luminária publica de led com potência máxima de 150w: bivolt; fator de potência ≥ 0,98; distorção harmônica total de corrente(thd) ≤ 10%, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 21.000 lumens; eficiência luminosa ≥ 140 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130°; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de +-20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(170) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.
73	UN	1000	Luminária publica de led com potência máxima de 60w: bivolt; fator de potência ≥ 0,98; distorção harmônica total de corrente(thd) ≤ 10%, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 8.700 lumens eficiência luminosa ≥ 145 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130°; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de +-20 graus, led com vida útil

			igual ou superior a 65.000 hs(I70) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.
74	UN	1000	Luminária publica de led com potência máxima de 80w: bivol; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 12.800 lumens; eficiência luminosa ≥ 160 lm/w, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm com ajuste do ângulo de instalação de ± 20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(I70) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.
75	UN	500	Luminárias completas c/ braço aço 1m, alum. Aberta e27
76	PAR	10	Luva de alta tensão classe 2 (20000v) , luva tamanho g para eletricista
77	PAR	10	Luva de cobertura para luvas de alta tensão, luva para eletricista. Tamanho g
78	UN	10	Padrão monofásico enel 1cx metal 5m
79	UN	10	Padrão monofásico enel 1cx metal 7m
80	UN	500	Plafon e27 porcelana redondo 100 w
81	UN	10	Quadro de distribuição 12 disjuntores
82	UN	40	Reator 380 volt 2.000wats
83	UN	200	Redução bocal e47 para e27
84	UN	100	Refletor de 100w led
85	UN	100	Refletor de 30w led
86	UN	100	Refletor de 40w led
87	UN	100	Refletor de 50w led
88	UN	100	Refletor holofote microled 100w rgb colorido. Vida útil 30 mil horas, índice de proteção ip66.
89	UN	100	Refletor holofote microled 50w rgb colorido. Vida útil 30 mil horas, índice de proteção ip66.
90	UN	3000	Relé foto celula . Relé fotocontrolador magnético; tensão 127v~ e 220v~ (monotensão); frequência 50/60hz; índice de proteção ip54; proteção contra surto de tensão 4kv; retardo de acionamento (liga/desliga) >55 segundos - liga 5 a 20 lux desliga até 80 lux; ciclos de operação 5000; consumo próprio < 2w; modelo de operação: In liga de noite; modo de falha: fl desligado; material do invólucro: polipropileno cinza; cor do material cinza; garantia 2 anos
91	UN	1.000	Soquete porcelana e27

92	UN	10	Talabarte para eletricista. Descrição: talabarte em corda c/ reg. De distância inox. - confeccionado em corda de poliamida de 14 mm; - revestido com mangueira contra atrito; - 01 regulador de distância inox; - 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca; - acessório utilizado para posicionamento em conjunto para atividades com o cinturão.
93	UN	500	Tomada externa 2p+t nbr 14136 10a 250v externa branca
94	UN	500	Tomada interna duplo
95	UN	500	Tomada interna simples
96	UN	100	Abafador de ruídos para ouvido tipo concha, com espuma interna, arco com regulagem de tamanho
97	UN	5.000	Abraçadeira de nylon 200x3,5mm
98	UN	100	Acabamento válvula hydramax
99	UN	500	Adaptador de tomada 3 pinos
100	UN	200	Adesivo instantâneo 100g - similar a tekbond
101	UN	100	Aguarrás para diluir tintas 5 litros
102	UN	500	Aguarrás para diluir tintas 900ml
103	UN	200	Alavanca pá e ponta de 1,80m
104	UN	20	Alicate bico meia cana
105	UN	50	Alicate universal. Aço carbono especial forjado, cabo revestido de plástico pvc.
106	RL	100	Arame farpado 500m. Fabricado com aço zincado para proteção contra a corrosão e possuir classificação de resistência mínima de 250 kgf
107	KG	500	Arame galvanizado nº 14 (bwg) -
108	KG	500	Arame galvanizado nº 18 (bwg) -
109	RL	100	Arame liso 700kgf, 1000 metros. Arame com material duro, médio teor de carbono.
110	KG	500	Arame recozido torcido
111	M³	1.000	Areia de pedra moída rosa
112	M³	2.000	Areia lavada grossa branca
113	M³	2.000	Areia lavada média
114	UN	500	Argamassa colante tipo AC I (saco com 20 kg)
115	UN	500	Argamassa colante tipo AC II (saco com 20 kg)
116	UN	100	Aspersor irrigar 50cm p/ jardim
117	UN	100	Assento plástico para vaso sanitário
118	UN	10	Assento sanitário infantil
119	UN	50	Balde de ferro para concreto de 12 litros
120	UN	2.000	Barras rosqueadas galvanizadas de um metro por 3/8
121	UN	2.000	Barras rosqueadas galvanizadas de um metro por 5/16
122	UN	10	Bomba submersa turbo 1500. Elevação de 0 a 65 metros. Vazão com variação de 400 a 1800 litros/hora. Saída de 3/4
123	PAR	100	Bota de borracha cano longo tamanhos diversos
124	PAR	100	Botina de segurança. Palmilha conforto em eva, solado em PU.tamanhos diversos
125	M³	2.000	Brita nº1

126	M³	2.000	Brita zero
127	UN	100	Broca de aço-rápido para madeira e ferro nº 3/8" -
128	UN	100	Broca de wídia nº 10 – para concreto
129	UN	500	Broxa quadrada p/ pintura 15cm
130	UN	500	Bucha 10mm
131	UN	500	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água
132	UN	500	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável p/água
133	UN	500	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável p/esgoto
134	M	5.000	Cabo de aço uso geral 6x19s. Diâmetro/polegadas/milímetros 1/4 - 6,40mm. Bobina de 100m
135	M	5.000	Cabo de aço uso geral 6x19s. Diâmetro/polegadas/milímetros 3/8 - 9,50mm. Bobina de 100m
136	UN	500	Cabo de madeira para foice 1 metro
137	UN	500	Cabo madeira enxada 150cmx12
138	UN	100	Cabo para rolo de pintura de 2m
139	UN	200	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 20mm
140	UN	200	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 25mm
141	UN	200	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 35 mm
142	UN	200	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 45mm
143	UN	200	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 50mm
144	UN	10	Caixa de água 1.000 litros fabricado em material polietileno
145	UN	10	Caixa de água 5.000 litros fabricado em material polietileno
146	UN	10	Caixa de água 500 litros fabricado em material polietileno
147	UN	50	Caixa de descarga plástica 6- 9 litros
148	UN	500	Cal hidratado 20kg para reboco
149	UN	200	Canaleta com fita dupla face 20x20x2mts
150	UN	200	Canaleta fio 20x10x2mt c/div ades
151	UN	500	Cano de pvc 150 mm, 6 metros
152	UN	500	Cano de pvc 20mm soldável para água - 6m
153	UN	500	Cano de pvc 25mm soldavel 6 metros
154	UN	500	Cano de pvc 40 mm para esgoto - 6m
155	UN	500	Cano de pvc 50 mm soldavel para água - 6m
156	UN	500	Cap de 25mm soldável
157	UN	500	Cap de 40mm soldável -
158	UN	500	Cap de 50mm soldável
159	UN	500	Capa chuva am/az mang/capus 1,10m tam g,m
160	UN	100	Capa chuva conjunto motoqueiro napa preta impermeável, tam G
161	UN	500	Capacete de proteção. Capacete classe b, aba frontal, com carneira.
162	UN	200	Carrinho de mão extraforte 80 litros
163	UN	100	Cavadeira boca de lobo c/ cabo de madeira 1,80m
164	UN	50	Chave de fenda ponta cruzada
165	UN	20	Chuveiro ducha 5500w 220v. Funções inverno, desliga e verão

166	UN	10.000	Cimento CP III 32 (saco com 50 kg) -
167	UN	200	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 25mm 4,6m - 800kg
168	UN	200	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 50mm 9,0m - 3.000kg
169	UN	200	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 50mm 9,5m - 4.000kg
170	UN	100	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo de madeira, de plástico
171	UN	100	Cola branca à base de água, para madeira, 500 g
172	UN	100	Cola para pvc, pote de 175g
173	UN	100	Colete refletivo tipo blusão. Dupla faixa refletiva. 100% poliéster. Fechamento tipo velcro
174	UN	100	Colher pedreiro
175	UN	1.000	Coluna pronta de ferro 5/16, 6m
176	M	500	Conduíte corrugado 3/4 para passagens de fios elétricos.
177	UN	100	Cone sinalizador rígido 75cm
178	UN	500	Corante líquido universal 34ml
179	M	5.000	Corda nylon grossa espessura mínima de nº18
180	M	1.000	Corrente soldada uso geral, elo curto. Media (d) 4,0mm, media (a) 14,5mm, media (b) 18,5mm, comp. Aprox. 41m
181	M	1.000	Corrente soldada uso geral, elo curto. Media (d) 8,0mm, media (a) 26,0mm, media (b) 26,0mm, comp. Aprox. 18m
182	UN	200	Curva longa de 45° x 100mm para esgoto -
183	UN	200	Curva longa de 45° x 40mm para esgoto -
184	UN	50	Desempenadeira 25,5x12cm, de plástico
185	UN	50	Disco (faca) p/ corte de grama. 2 polegadas
186	UN	200	Disco de corte 7 polegadas x 1,6mm aço inox, furo 7/8. Grão fino 60
187	UN	200	Disco de desbaste 7", rpm 8600.
188	UN	100	Disco de serra para concreto 4/2 polegadas
189	UN	100	Disco flap para metal 7 polegadas, grão 80.
190	KG	100	Eletrodo para solda 2,5 mm
191	UN	200	Emenda de mangueira de 1 polegada
192	UN	200	Emenda de mangueira de 2 polegada
193	UN	50	Emenda de mangueira de jardim 1/2
194	UN	500	Enxada larga 2,5lbs com cabo de madeira
195	UN	20	Escada de alumínio dobrável 6 degraus e com fita de segurança
196	UN	20	Escada de alumínio dobrável 9 degraus
197	UN	10	Escada de fibra extensiva 8 metros. Não condutora de eletricidade, sapatas antiderrapantes, capacidade máxima 110kg
198	UN	500	Espuma expansiva e adesiva de poliuretano 900g
199	UN	2.000	Estaca de eucalipto de 10 x 12 x 2.20m. Eucalipto tratado em autoclave com vários tamanhos e diâmetros e anti-racha. Para cerca, curral, postes, dormentes, esteios para construção civil, uso rural, escoramentos, estivas.
200	PC	500	Estopa tipo trapo colorida - pacote de 1,0 kg
201	UN	100	Extensão tripla 2p 10metros 10a.

202	UN	20	Facão com cabo de 16"
203	UN	200	Fechadura externa estreita para portas em geral
204	UN	5.000	Ferro construção 3/8, 10mm
205	UN	5.000	Ferro construção 5/16, 8mm
206	UN	2.000	Ferro de construção 5/0 x 12m
207	UN	2.000	Ferro de construção 6/3 x 12m
208	UN	100	Filtro de linha 4 tomadas bivolt, 80cm preto. Sobretenção e atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000µs) de energia
209	UN	2.000	Fita crepe 48mm x 50m. Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas
210	UN	500	Fita crepe de 2,5cm x 50m
211	UN	100	Fita impermeabilizante veda tudo 90x10m, metalizada.
212	UN	100	Fita isolante 18x10 3m
213	UN	100	Fita isolante 18x20 3m
214	UN	200	Fita multiuso autoadesiva alumínio 30 cm x 10 m
215	UN	200	Fita veda rosca 18mm x 50m
216	UN	500	Foice roçadeira c/ cabo
217	M	5.000	Forro pvc simples
218	UN	10	Furadeira potência 760 watts- rotação por min.0-2.800 - impacto 0-4.800 - capacidade: concreto 16 mm: aço 13 mm :: madeira 30 mm - comprimento total: 303 mm- mandril 13 mm , 220v
219	UN	200	Garfo c/ cabo de madeira, 5 garras. Material orcado aço carbono. Forcado reto, garfo de jardinagem
220	UN	100	Garrafa térmica para água 5litros. Conservação térmica 10h frio / 10h quente. Isolamento térmico espuma de pu/pp
221	UN	1.000	Grampo miguêlão
222	PC	50	Grampo para fios 10mm, pacote com 100 unidades
223	KG	100	Grampos de cerca material aço 19x11mm
224	L	500	Herbicida glifosato mata mato. Ref. Roundup. Embalagem de 1 litro
225	UN	100	Janela veneziana qd 100x150
226	UN	200	Joelho 20mm soldável
227	UN	200	Joelho 50mm para esgoto
228	UN	200	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável -
229	UN	200	Joelho de 90 para esgoto de 100mm
230	UN	50	Kit de acessórios para banheiro com 5 peças
231	UN	100	Kit reparo (mecanismo) para válvula de descarga, para vaso acoplado
232	UN	10	Lavadora de alta pressão 1200w. Jato de água ajustável. Vazão 5,5l/min. Pressão máxima 9mpa 1305lb. Pressão nominal 6 mpa 870 lb/pol²
233	UN	50	Lavatório sem coluna 44x36
234	UN	200	Lima enxada 8 pateg. Similar kf
235	UN	200	Limatão motosserra
236	UN	100	Limpa contato elétrico spray 360ml.
237	UN	100	Linha p/pedreiro 100m
238	UN	1.000	Lixa nº 100 para ferro
239	UN	1.000	Lixa nº 100 para parede

240	UN	1.000	Lixa nº 120 para parede
241	UN	1.000	Lixa nº 120 para ferro
242	UN	200	Lona azul carreteiro 2m x 2m
243	M²	2.000	Lona preta/branca 40kg 8x50m 150mic. Abertura de 8m
244	UN	200	Luva de correr de ¾" roscável -
245	UN	200	Luva de correr de 50mm soldável -
246	PAR	500	Luva de couro curta 7 cm
247	PAR	500	Luva de couro longa 20 cm
248	PAR	500	Luva de pvc latex tam. P/M/G
249	UN	200	Luva de união de 25mm soldável -
250	UN	200	Luva de união de 40mm soldável -
251	UN	200	Luva de união de 50mm soldável -
252	UN	500	Madeirite 12mm 2,20x1,10
253	RL	100	Mang jardim reforçada ½, 25 metros
254	M	1.000	Mangueira conduite ¾
255	M	5.000	Mangueira de irrigação. Pressão de trabalho 0,2 a 0,8 kgf/cm
256	M	5.000	Mangueira de jardim reforçada 1/2
257	M	10.000	Mangueira lisa 1 polegada para agua
258	M	10.000	Mangueira lisa 2 polegadas para agua
259	M	10.000	Mangueira lisa 3/4 polegada para agua
260	M	50.000	Manta térmica para isolamento. Descrição 25m²-1,15mx21,8 - rolo
261	M	50.000	Manta térmica para isolamento. Descrição 50m²-1,15mx43,5m
262	UN	20	Marreta oitavada 500g
263	UN	50	Martelo de unha 27mm
264	UN	1.000	Máscara descartável redonda contra pó químico
265	UN	100	Massa adesiva plástica 1kg.
266	UN	500	Massa corrida 20kg
267	UN	2.000	Metalon 20x20 barra de 6m
268	UN	10	Multímetro digital com alicate amperímetro. Tensão dc 1000v. Tensão ac 750v, corrente ac 1000a, resistencia 2 mohm.
269	UN	100	Óculos transparente de proteção
270	UN	500	Pa de bico com cabo madeira 120cm
271	PC	1.000	Palha de aço nº 01
272	PC	1.000	Palha de aço nº 02
273	UN	50	Peneira para areia fina
274	UN	50	Peneira para areia grossa
275	UN	500	Perfil g simples chapa 14 100x50
276	UN	500	Perfil g simples chapa 14 150x50
277	UN	500	Perfil g simples chapa 14 75x40
278	UN	500	Perfil u simples chapa 14 100x50
279	UN	500	Perfil u simples chapa 14 150x50
280	UN	500	Perfil u simples chapa 14 75x40

281	UN	50	Pia fibra 150x50 bco/cza/pto
282	UN	500	Picareta ponta pá c/ cabo madeira
283	UN	200	Pincel de cerda branca 3 pol. Para pinturas em geral
284	M²	800	Piso cerâmico pi 04
285	UN	500	Plugue fêmea 2p
286	UN	500	Plugue macho 2p
287	UN	50	Pneu p/ carrinho de mão
288	UN	5	Porta sanfonada mais pvc 80 cm branca
289	UN	100	Porta de aço veneziana direita/esquerda 60cm
290	UN	100	Porta de aço veneziana direita/esquerda 80cm
291	UN	100	Porta de compensado direita/ esquerda 70cm
292	UN	100	Porta de compensado direita/ esquerda 80cm
293	UN	100	Portal de madeira 80cm
294	KG	200	Prego 22x48
295	KG	200	Prego com cabeça 15x15
296	KG	200	Prego com cabeça 26x72
297	KG	200	Pregos com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17x21 mm
298	KG	200	Pregos com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17x27 mm
299	UN	10	Protetor de roçagem urbano 3,0m comprimento 1,5m altura. Tubo galvanizado - a estrutura tubular do protetor deve ser produzida com aço galvanizado, garantido um melhor acabamento e evitando a corrosão. Rodas maciças - com 4 rodas maciças, facilmente movimentado durante a roçagem de grandes e pequenas áreas. Tela de nylon - equipado com uma resistente tela de nylon que retém os detritos que podem ser lançados durante a roçagem
300	UN	100	Pulverizador pressão costal 20l
301	UN	500	Rastelo de metal regulável c/cabo
302	UN	200	Registro esfera soldável 25mm
303	UN	200	Registro esfera soldável 40mm
304	UN	100	Régua de alumínio para pedreiro 2metros
305	UN	50	Regulador para gás 1kg, com mangueira de 80cm
306	UN	50	Regulador para gás 2kg, com mangueira de 80cm
307	UN	500	Rejunte para cerâmica na cores variadas (saco com 1,0 kg
308	UN	100	Reparo da válvula hydramax
309	UN	50	Resina a base agua para pisos galão de 18 litros
310	UN	50	Roda de carro de mão com pneu
311	M	10.000	Rolo de fio p/ aparador de grama
312	UN	100	Rolo para pintura anti respingo 23cm
313	UN	100	Rolo para pintura, em esponja, de 23cm -
314	UN	100	Rolo para pintura, em lã pura, de 23cm -
315	UN	10.000	Saco de rafia 60x90cm. Composição: os sacos de rafia são compostos por tecido de rafia trançado de alta densidade, garantindo mais resistência e durabilidade.
316	KIT	10	Serra copo 5 peças

317	UN	5	Serra mármore, potência mínima de 1.300w, 220v. Similar a makita
318	UN	50	Serrote profissional 18 polegadas. Serrote com 7 dentes por polegadas
319	UN	200	Sifão para lavatório c com saída 3/4"
320	UN	200	Sifão para pia de cozinha cromado com saída de 40 mm
321	UN	200	Silicone (adesivo) em tubo 280g – transparente
322	UN	200	Solvente para tintas e vernizes 900ml. Similar thinner
323	UN	2.000	Tábua de construção de pinus 30cmx3m
324	UN	2.000	Tabua de pinus 20 cm x 3 metros
325	UN	2.000	Tarugo de madeira
326	UN	200	Tê de 25mm soldável -
327	UN	200	Tê de 50mm soldável -
328	RL	50	Tela de alambrado fio 12 malha 10x10 cm. Rolo 25m
329	UN	3.000	Telha de concreto copo venetto 42x33 cm
330	UN	800	Telha fibrocimento 244x1100
331	UN	200	Telha fibrocimento 3.66x1.10m x 6mm
332	UN	10	Tesoura para poda de mão de 170mm
333	UN	10.000	Tijolo vermelho 8 furos quadrado 09x19x19
334	LATA	200	Tinta acrílica para piso externo (18 litros)
335	UN	800	Tinta esmalte sintético cores variadas, galão 3,6 lts
336	UN	800	Tinta fosco, cores variadas, para ambiente interno/externo 18 lts
337	UN	800	Tinta lavável, semi-brilho, cores variadas, para ambiente interno/externo 18 lts
338	UN	500	Tinta spray 360ml. Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão.
339	UN	100	Torneira de lavatório, metal cromado, acionamento 1/4 de volta. Tradicional
340	UN	200	Torneira de mesa bica alta cromado para lavatório
341	UN	50	Torneira de metal para máquina de lavar
342	UN	100	Torneira de plástico para jardim de 3/4"
343	UN	100	Torneira de parede, com acabamento cromado, bica móvel com arejador, para cozinha de 1/4"
344	UN	50	Torquês armador. Produzido em aço carbono especial forjado com tratamento térmico.
345	UN	800	Treliça ca 60 h8 6/4,2/4,2 6m
346	UN	10	Trena de fibra de vidro de 50 metros
347	UN	20	Trena metálica c/ 5m,
348	UN	100	Trincha pelo de malta 3"
349	UN	200	Tubo galvanizado 50mm x 6 metros
350	UN	200	Tubo galvanizado 75mm x 6 metros
351	UN	200	Tubo para esgoto 100mm, 6m
352	UN	200	Tubo para esgoto 40mm, 6m
353	UN	200	Tubo para esgoto 50mm, 6m
354	UN	50	Válvula para pia inox
355	UN	50	Vaso sanitário branco, porcelana.
356	UN	50	Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca,

357	UN	500	Vassoura para grama de jardim, 22 dentes, metálica, com cabo
358	UN	500	Vassoura para grama plástica com cabo 22 dentes
359	UN	200	Vassourão c/ cabo tipo gari 40 cm, piaçava.
360	UN	100	Verniz para madeira acetinado, galão com 3,6 litros
361	UN	100	Zarcão para ferro galão 3,6 litros

1.2. O sigilo do orçamento estimativo, permitido em Lei e fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e no art. 15 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, foi escolhido tendo em vista a maior vantajosidade para a Administração Pública ocasionando redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando, assim, que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados.

1.2.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

1.3. O Município não está obrigado a adquirir as quantidades máximas previstas nos itens do objeto cotado na tabela acima, mas sim de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

1.4. São integrantes deste processo as seguintes unidades gestoras municipais e suas respectivas secretarias/departamentos:

- 1.4.1. Prefeitura Municipal
- 1.4.2. Secretaria Municipal de Saúde
- 1.4.3. Secretaria Municipal de Obras
- 1.4.4. Secretaria Municipal de Transporte
- 1.4.5. Secretaria Municipal de Educação
- 1.4.6. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.4.7. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
- 1.4.8. Secretaria Municipal de Esportes
- 1.4.9. Secretaria Mun. de Agricultura
- 1.4.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.4.11. Secretaria Municipal de Igualdade Racial e da Mulher

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. A pesquisa de preços foi efetuada em obediência à Lei nº 8.666/93 e normativas correlatas. O embasamento do valor estimado no Termo de Referência se deu por MÉDIA obtida.

3.2. Responsável pelo descritivo e pela pesquisa de preços:

Departamento de Compras

Diretor: Ronaldo Paulino da Silva

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cavalcante

E-mail: contatocomprascvc@gmail.com

Fone: (62) 3494-1399

3.3. A descrição e quantitativo dos itens expressos neste instrumento são conforme levantamento realizado pela Secretaria/Departamento solicitante, para atender a todos servidores do Município.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em casos de urgência em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado de acordo com a ordem de fornecimento emitido pelo setor competente.

4.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município de Cavalcante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.2. Para todos os produtos será considerado que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

6.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Município de Cavalcante.

6.5. Fica reservado ao Município de Cavalcante, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes, caso o produto seja considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6.6. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

6.6.1. **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações e qualidade descritas no Edital e Termo de Referência.

6.6.2. **Definitivamente:** Atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital e Termo de Referência, o objeto será recebido de caráter definitivo.

6.7. A Contratada obriga-se a fornecer os produtos objeto desta licitação de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.8. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.9. Deverão ser atendidas pela Contratada além das determinações da fiscalização do Município de Cavalcante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

6.10. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: valor unitário e valor total, bem como indicadores da licitação, tais como nº do pregão e objeto;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto quando este apresentar vícios ou inadequações;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada o valor apresentado na proposta apresentada, referente aos serviços devidamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será conferida e atestada por responsável competente.

9.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a emissão da Nota Fiscal/Fatura, após o Atesto de Recebimento/Execução do objeto e desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

9.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.4. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado

9.6. enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no orçamento municipal, na classificação a seguir:

03.39.04.122.1322.2.029.3.3.90.30 Ficha: 087.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA

12.1. Não haverá exigência de garantia para execução

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento), em caso de execução parcial do contrato, aplicável sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) em caso de inexecução total do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato;

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA RESCISÃO

14.1. A rescisão do instrumento contratual poderá ocorrer:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Mediante o fim do objeto contratado.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Poderão participar da licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja credenciada na prestação dos referidos serviços e que satisfaça todas as exigências do Edital e seus anexos.

15.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital e seus anexos.

15.3. A administração municipal reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto na contratação.

15.4. Fica reservado ao Município de Cavalcante e demais entes participantes, o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art.43, da Lei 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.

15.5. Fica eleito o foro da Comarca de Cavalcante, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contratação.

Cavalcante-GO, 12 de setembro de 2022.

FERNANDA PEREIRA DE FARIA
Secretária Mun. de Obras e Serviços Público

ANEXO II ¹
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cavalcante
Rua Cristã, nº 11, Centro
Cavalcante – Goiás
CEP 73.790-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado portador da cédula de identidade RG nº, emitida por, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor(a) portador(a) da cédula de identidade RG nº, emitida por, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Município, ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

¹ Anexo II - Deverá ser colocado fora dos envelopes

ANEXO III ²
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cavalcante
Rua Cristã, nº 11, Centro
Cavalcante – Goiás
CEP 73.790-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº. _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. ____/____/____, objeto do Processo nº. ____/____/____, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Atenciosamente,

Município, ____/____/____

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

² Anexo III - Deverá ser colocado fora dos envelopes

ANEXO IV ⁴
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA _____
CNPJ. _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E mail: _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE- GO.

Prezados Senhores,

1 – Atendendo ao Pregão Presencial Nº XX/20XX, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para _____, apresentamos nossa proposta:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

2 – Da validade da Proposta: **(mínimo de 60 dias)**.

3 - Prazo de entrega: _____.

4 – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____, e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

5 – Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

6 – Caso seja adjudicado e para assinar o contrato deverá ser em nome da empresa com a sócio diretor (proprietário) como responsável legal desta empresa o Sr(a). _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, função na empresa: _____, estado civil: _____ e nacionalidade: _____, com seguinte o endereço residencial: _____.

- 7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital.
- 8 - A entrega dos produtos do objeto será feita nos locais indicados na solicitação.
- 9 - Dados bancários: (informar banco, agência e contracorrente).
- 10 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Município, ____/____/____

Assinatura do Proprietário ou Procurador

Nome da Empresa:

Nome do Proprietário:

CARIMBO DA EMPRESA:

Obs.: A proposta deverá ser apresentada, através de envelope fechado, conforme descrito no item "7" do edital e em arquivo próprio cujo download será fornecido pela pregoeira, devendo ser salva em CD ou pen drive, em formato de "pasta de trabalho do Excel", que será entregue no dia da realização da licitação, devido a utilização de sistema informatizado, sendo que a não apresentação da tabela proposta nos moldes descritos gerará a desclassificação da proposta.

O arquivo contendo a planilha/proposta será fornecida pela pregoeira cujo preenchimento é obrigatória e, também, na forma escrita, conforme acima.

³ Anexo IV – Deverá ser colocado dentro do envelope de Proposta

ANEXO V⁴
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

(Local), _____ de _____ de _____.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cavalcante
Rua Cristã, nº 11, Centro
Cavalcante – Goiás
CEP 73.790-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da proponente, _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, e que esta proponente não incorre em qualquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

⁴ Anexo V – Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO VI ⁵
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MOELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cavalcante
Rua Cristã, nº 11, Centro
Cavalcante – Goiás
CEP 73.790-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda a alínea “E” do item 8.4 do Edital de Pregão nº ____/____, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº. _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze)anos.

Local, ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal)

⁵ Anexo VI - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO VII⁶
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PESSOA JURÍDICA)**

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cavalcante
Rua Cristã, nº 11, Centro
Cavalcante – Goiás
CEP 73.790-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX

A empresa (Nome/Razão Social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____ portador da
carteira de identidade nº _____ CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto da Lei
Complementar nº 123/2006 e no Edital do Pregão Presencial nº ____/____, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (Microempresa ou
empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum
dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Município, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal)

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os
benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata do artigo
299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção
administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do
valor por item da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar
ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

⁶ Anexo VII - Deverá ser colocado fora dos envelopes

ANEXO VIII ⁷

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cavalcante
Rua Cristã, nº 11, Centro
Cavalcante – Goiás
CEP 73.790-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ **(qualificar a pessoa)**, residente e domiciliado(a) no endereço _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA para todos os fins e a quem possa interessar, e especialmente para as finalidades constantes do Contrato firmado com o município de CAVALCANTE/GO, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, Lei 12.919/2013.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

Município, ____ de ____ de ____.

Nome por extenso
Cargo/função na empresa

⁷ Anexo VIII - Deverá ser colocado dentro do envelope de Habilitação

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA A _____

Pregão Presencial Nº: XX/20XX Processo Adm. Nº: XXXX/20XX
Validade: 12(doze) meses

O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE-GO, com sede na Rua Cristã, nº 11 - Centro, na cidade de Cavalcante, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.738.772/0001-98, neste ato representado pelo Gestor, o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da CI RG nº _____ SSP/GO e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma _____, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual _____, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº XX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição, das PROMITENTES CONTRATADAS:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:
2/2	NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1						
TOTAL:						
RAZÃO SOCIAL:						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2/2						
TOTAL:						

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o _____ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo _____, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão _____ nº XX/2022
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) _____, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o _____ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o _____ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão _____ nº XX/2022

DAS OBRIGAÇÕES DO _____

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações do _____, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de XX (____) meses, contados da sua assinatura.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão _____ nº XX/2022, o _____ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o _____ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: _____ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO DE CAVALCANTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: _____ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o _____ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o _____, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o _____;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do _____ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o _____ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo _____;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo _____, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o _____ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do _____, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao _____ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O órgão gerenciador será o _____

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: São órgão e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde – FMS;

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMA;

Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

Fundo Municipal de Educação – FME

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão nº XX/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão nº XX/2022, conforme decisão da Pregoeira do _____, lavrada em Ata datada de XX de _____ de 20XX, e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAVALCANTE, XX de _____ de 20XX

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor

CONTRATADA(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás,
13 de setembro de 2022. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 329577

Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL n. 16/2022

O Município de Cavalcante torna público que fará realizar às 09h30min do dia 26 de setembro de 2022, em sua sede, sito a Rua Cristã, nº 11, Centro, sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cavalcante-GO, conforme descrito no edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h. Cavalcante/GO, 13 de setembro de 2022. Joyce Moreira dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 329562

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL n. 17/2022

O Município de Cavalcante torna público que fará realizar às 09h30min do dia 27 de setembro de 2022, em sua sede, sito a Rua Cristã, nº 11, Centro, sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para a eventual e parcelada aquisição de materiais de construção e elétricos, em atendimento à Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos de Cavalcante-GO, conforme descrito no edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h. Cavalcante/GO, 13 de setembro de 2022. Joyce Moreira dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 329564

Corumbáiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA AVISO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 40/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 8:00 do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para registro de preço para AQUISIÇÃO DE Lâminas e óleo lubrificantes, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.675-000, fone (064) 3447-7000, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 12 de setembro de 2022. Fabricio Silva de Deus - Pregoeiro

Protocolo 329465

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CORUMBAIBA - GO, torna público a Tomada de Preços, do tipo menor preço, julgamento Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar reforma da Escola Municipal Pedro Coelho Ribeiro. A licitação será realizada às 08:00 do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2022, na sede da Prefeitura situada na Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba - GO - CEP 75.675-000, Setor Central. O Edital estará a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <https://corumbaiba.go.gov.br>. Corumbáiba, 12 de setembro de 2022. FABRÍCIO SILVA DE DEUS Presidente Comissão de Licitação

Protocolo 329556

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORUMBAIBA - GO, torna público a Tomada de Preços, do tipo menor preço, julgamento Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. A licitação será realizada às 08:00 do dia 30 (trinta) de setembro de 2022, na sede da Prefeitura situada na Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba - GO - CEP 75.675-000, Setor Central. O Edital estará a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <https://corumbaiba.go.gov.br>. Corumbáiba, 12 de setembro de 2022. FABRÍCIO SILVA DE DEUS Presidente Comissão de Licitação

Protocolo 329586

Diorama

Aviso de contratação por dispensa, processo nº 4.017/2022 com base no Art. Nº 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. A prefeitura municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 24, inciso XIII - da Lei Federal nº. 8.666/93, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a: contratação empresa para prestação de serviço especializado na organização de concurso público para a prefeitura municipal de Diorama-GO. Tendo como contratada a UFG (Universidade Federal de Goiás), devidamente inscrita no CNPJ de nº. 01.567.601/0001-43, após minuciosa análise a documentação apresentada e orientação do departamento jurídico deste órgão, entendemos que a mesma se aplica ao que se refere os termos da Lei utilizado nesta contratação Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII; "XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;" Não tendo nada mais a declarar. Diorama-GO, 08 de setembro de 2022. Devair Alves de Souza Neto Agente de Contratação I

Protocolo 329474

Doverlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA/FMAS AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2.022

O município de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 10.024 de 20/09/2019, torna público que realizará no dia 07/10/2022, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2.022, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral, utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, foto e vídeo e equipamentos de comunicação, visando atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social tendo em vista contemplação de convênio com o governo federal/ministério da cidadania, espelho da programação 52072532010001. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 12/09/2.022. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 329492

Edéia

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2022 O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 - Centro - Edéia-GO, às 08h30min do dia 26 de Setembro de 2022, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 072/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação, via Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa de serviços topográficos e de agrimensura para realização de serviços de levantamento topográfico com georreferenciamento, conforme tabela de serviços solicitado pelo Departamento de Engenharia do Município, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAVALCANTE-GO.

O GESTOR da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos, RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

SAGRADA FAMILIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.094.387/0001-31, estabelecida na AV. TIRADENTES, SETOR CAVALCANTINHO, CAVALCANTE/GO, neste ato apresentada pelo Sr. **Flávio Luciano da Silva**, na função atual de Sócio, portador do CPF nº 022.237.601-55, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	Alicate universal eletricitista 1000v 8 pol	FAMASTIL	10,0000	UN	32,0000	320,0000
1/9	Braço galvanizado 3mt x 48mm para iluminação publica	ROMANA	200,0000	UN	62,0000	12.400,0000
1/10	Cabo de rede cat6, caixa com 305 metros. A ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. Atm-155(utp), af-phy-0015.000 e af-phy-0018.000, 155/51/25mbps; b. Tp-pmd, ansi x3t9.5, 100 mbps; c. Gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps; d. 100base-tx; ieee 802.3u, 100 mbps; e. 100base-t4, ieee 802.3u, 100 mbps; f. 100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps; g. 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; h. Token ring, ieee802.5, 4/16 mbps; i. 3x-as400, ibm, 10 mbps	FOX LUX	15,0000	UN	457,5000	6.862,5000
1/29	CHUVEIRO DUCHA 220X4400W	FAMINHO	10,0000	UN	45,0000	450,0000
1/35	Conexão engate rápido para mangueira. Material plástico pp	TRAMONTINA	100,0000	UN	5,0000	500,0000
1/36	Conexão para mangueira. Material plástico pp	TRAMONTINA	100,0000	UN	5,0000	500,0000
1/37	Detector de tensão 1000v ac	VONDER	5,0000	UN	75,0000	375,0000
1/46	ELETRODO PARA SOLDA	GERDAU	100,0000	KG	27,0000	2.700,0000
1/60	LÂMPADA DE MERCURIO 250W E47	GALAXY	50,0000	UN	15,0000	750,0000
1/61	LÂMPADA DE MERCURIO 400W E47	GALAXY	50,0000	UN	32,0000	1.600,0000
1/68	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E47	GALAXY	50,0000	UN	25,0000	1.250,0000
1/69	Lanterna recarregável 3 leds. Descrição: 3 leds brilho e durabilidade. Bateria de 4v selada, de longa duração. Capacidade de 600 mah. Autonomia de aproximadamente 6h. Plugue de acordo com o padrão brasileiro embutido.	FOX LUX	100,0000	UN	29,9000	2.990,0000
1/76	Luva de alta tensão classe 2 (20000v). par de luvas tamanho g para eletricitista	VALCAN	10,0000	PA	275,0000	2.750,0000
1/77	Luva de cobertura para luvas de alta tensão, par de luvas para eletricitista. Tamanho g	VALCAN	10,0000	PA	38,0000	380,0000
1/78	PADRAO MONOFASICO ENEL 1CX METAL 5M	METALURGICA IRMAO	10,0000	UN	1.000,0000	10.000,0000
1/79	Padrão monofásico enel 1cx metal 7m	METALURGICA IRMAO	10,0000	UN	1.550,0000	15.500,0000
1/82	REATOR 380 VOLT 2.000WATS	PHILIPS	40,0000	UN	244,0000	9.760,0000



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE

78
PAG: 002
SERVICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/88	Refletor holofote microled 100w rgb colorido. Vida útil 30 mil horas, índice de proteção ip66.	CLAREA	100,0000	UN	85,0000	8.500,0000
1/89	Refletor holofote microled 50w rgb colorido. Vida útil 30 mil horas, índice de proteção ip66.	CLAREA	100,0000	UN	90,0000	9.000,0000
1/92	Talabarte para eletricitista. Descrição: talabarte em corda c/ reg. De distância inox. - confeccionado em corda de poliamida de 14 mm; - revestido com mangueira contra atrito; - 01 regulador de distância inox; - 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca; - acessório utilizado para posicionamento em conjunto para atividades com o cinturão.	CAMPER	10,0000	UN	210,0000	2.100,0000
1/96	Abafador de ruídos para ouvido tipo concha, com espuma interna, arco com regulagem de tamanho	KALIPSO	100,0000	UN	20,0000	2.000,0000
1/98	Acabamento válvula hydramax	DOCOL	100,0000	UN	50,0000	5.000,0000
1/99	Adaptador de tomada 3 pinos	TRAMONTINA	500,0000	UN	3,5000	1.750,0000
1/100	Adesivo instantâneo 100g - similar a tekbond	TEC BOND	200,0000	UN	30,0000	6.000,0000
1/101	Aguarrás para diluir tintas 5 litros	FARBEN	100,0000	UN	77,0000	7.700,0000
1/102	AGUARRÁS PARA DILUIR TINTAS 900ML	FARBEN	500,0000	UN	16,1000	8.050,0000
1/104	Alicate bico meia cana	TRAMONTINA	20,0000	UN	21,0000	420,0000
1/105	Alicate universal. Aço carbono especial forjado, cabo revestido de plástico pvc.	FANASTIL	50,0000	UN	32,0000	1.600,0000
1/106	Arame farpado 500m. Fabricado com aço zincado para proteção contra a corrosão e possuir classificação de resistência mínima de 250 kgf	NELORE	100,0000	RL	560,0000	56.000,0000
1/107	ARAME GALVANIZADO Nº 14 (BWG) -	BELGO	500,0000	KG	26,0000	13.000,0000
1/108	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG) -	BELGO	500,0000	KG	40,0000	20.000,0000
1/109	Arame liso 700kgf, 1000 metros. Arame com material duro, médio teor de carbono.	TAURA	100,0000	RL	980,0000	98.000,0000
1/110	ARAME RECOZIDO TORCIDO	BWG	500,0000	KG	25,0000	12.500,0000
1/111	AREIA DE PEDRA MOIDA ROSA	CASA NOVA	1.000,0000	M³	133,5200	133.520,0000
1/112	AREIA LAVADA GROSSA BRANCA	CASA NOVA	2.000,0000	M³	100,0000	200.000,0000
1/113	AREIA LAVADA MÉDIA	CASA NOVA	2.000,0000	M³	100,0000	200.000,0000
1/114	Argamassa colante tipo AC I (saco com 20 kg)	QUARTZOLIT	500,0000	UN	14,0000	7.000,0000
1/115	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)	AGROJET	500,0000	UN	30,0000	15.000,0000
1/116	Aspersor irrigar 50cm p/ jardim	AGROJET	100,0000	UN	36,0000	3.600,0000
1/117	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	HERC	100,0000	UN	24,0000	2.400,0000
1/118	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	10,0000	UN	57,0000	570,0000
1/119	BALDE DE FERRO PARA CONCRETO DE 12 LITROS	METASUL	50,0000	UN	46,0000	2.300,0000
1/120	BARRAS ROSQUEADAS GALVANIZADAS DE UM METRO POR 3/8	MULTI	2.000,0000	UN	8,0000	16.000,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/121	BARRAS ROSQUEADAS GALVANIZADAS DE UM METRO POR 5/16	MULTI	2.000,0000	UN	6,5000	13.000,0000
1/122	Bomba submersa turbo 1500. Elevação de 0 a 65 metros. Vazão com variação de 400 a 1800 litros/hora. Saída de 3/4	RAYMA	10,0000	UN	450,0000	4.500,0000
1/123	Bota de borracha cano longo tamanhos diversos, par.	VULCABRAZ	100,0000	PA	50,0000	5.000,0000
1/124	Botina de segurança. Palmilha conforto em eva, solado em PU. tamanhos diversos, par	VULCABRAZ	100,0000	PA	50,0000	5.000,0000
1/125	BRITA Nº1	CASA NOVA	2.000,0000	M³	140,5500	281.100,0000
1/126	BRITA ZERO	CASA NOVA	2.000,0000	M³	140,5500	281.100,0000
1/130	Bucha 10mm	KRONA	500,0000	UN	0,0800	40,0000
1/132	Bucha de Redução de 50mm x 40mm soldável p/água	KRONA	500,0000	UN	3,0000	1.500,0000
1/135	Cabo de aço uso geral 6x19s. Diâmetro/polegadas/milímetros 3/8 - 9,50mm. Bobina de 100m	TRAMONTINA	5.000,0000	M	20,0000	100.000,0000
1/136	Cabo de madeira para foice 1 metro	TRAMONTINA	500,0000	UN	13,0000	6.500,0000
1/137	cabo madeira enxada 150cmx12	ATLAS	500,0000	un	12,0000	6.000,0000
1/138	CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 2M	PADO	100,0000	UN	18,0000	1.800,0000
1/144	Caixa de água 1.000 litros fabricado em material polietileno	MAIS PVC	10,0000	UN	400,0000	4.000,0000
1/145	Caixa de água 5.000 litros fabricado em material polietileno	MAIS PVC	10,0000	UN	2.900,0000	29.000,0000
1/146	Caixa de água 500 litros fabricado em material polietileno	MAIS PVC	10,0000	UN	220,0000	2.200,0000
1/147	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 6- 9 LITROS	ALUMASA	50,0000	UN	34,0000	1.700,0000
1/148	CAL HIDRATADO 20KG PARA REBOCO	ITAU	500,0000	UN	18,5000	9.250,0000
1/149	CANALETA COM FITA DUPLA FACE 20X20X2MTS	PLUZIE	200,0000	UN	7,0000	1.400,0000
1/151	Cano de pvc 150 mm, 6 metros	MAIS PVC	500,0000	UN	220,0000	110.000,0000
1/152	Cano de pvc 20mm soldável para água - 6m	MAIS PVC	500,0000	UN	21,0000	10.500,0000
1/153	Cano de pvc 25mm soldavel 6 metros	MAIS PVC	500,0000	UN	24,0000	12.000,0000
1/155	Cano de pvc 50 mm soldavel para água - 6m	KRONA	500,0000	UN	90,0000	45.000,0000
1/157	CAP DE 40MM SOLDÁVEL -	KRONA	500,0000	UN	2,0000	1.000,0000
1/158	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	KRONA	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
1/159	CAPA CHUVA AM/AZ MANG/CAPUS 1,10M TAM G,M	BRASCAMP	500,0000	UN	22,0000	11.000,0000
1/160	Capa chuva conjunto motoqueiro napa preta impermeável, tam G	PIONEIRA	100,0000	UN	120,0000	12.000,0000
1/162	CARRINHO DE MÃO EXTRA-FORTE 80 LITROS	TRAMONTINA	200,0000	UN	360,0000	72.000,0000
1/166	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50 KG) -	CIPLAN	10.000,0000	UN	37,0000	370.000,0000



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/167	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 25mm 4,6m - 800kg	ROBUSTEC	200,0000	UN	59,0000	11.800,0000
1/168	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 50mm 9,0m - 3.000kg	ROBUSTEC	200,0000	UN	120,7000	24.140,0000
1/169	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 50mm 9,5m - 4.000kg	ROBUSTEC	200,0000	UN	160,0000	32.000,0000
1/170	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO DE MADEIRA, DE PLASTICO	MAIS PVC	100,0000	UN	40,0000	4.000,0000
1/171	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, 500 G	PRODOPAS	100,0000	UN	12,0000	1.200,0000
1/173	Colete refletivo tipo blusão. Dupla faixa refletiva. 100% poliéster. Fechamento tipo velcro	WORKER	100,0000	UN	24,0000	2.400,0000
1/175	COLUNA PRONTA DE FERRO 5/16, 6M	GOYACO	1.000,0000	UN	130,0000	130.000,0000
1/177	Cone sinalizador rígido 75cm	PLASTCOR	100,0000	UN	20,0000	2.000,0000
1/178	Corante líquido universal 34ml	UNIVERSO	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
1/179	CORDA NYLON GROSSA ESPESSURA MÍNIMA DE Nº18	RIOMAR	5.000,0000	M	6,0000	30.000,0000
1/180	Corrente soldada uso geral, elo curto. Media (d) 4,0mm, media (a) 14,5mm, media (b) 18,5mm, comp. Aprox. 41m	FAMASTIL	1.000,0000	M	26,0000	26.000,0000
1/181	Corrente soldada uso geral, elo curto. Media (d) 8,0mm, media (a) 26,0mm, media (b) 26,0mm, comp. Aprox. 18m	FAMASTIL	1.000,0000	M	36,0000	36.000,0000
1/184	DESEMPENADEIRA 25,5X12CM, DE PLÁSTICO	CORTAG	50,0000	UN	14,0000	700,0000
1/186	Disco de corte 7 polegadas x 1,6mm aço inox, furo 7/8. Grão fino 60	TYROLIT	200,0000	UN	8,0000	1.600,0000
1/188	DISCO DE SERRA PARA CONCRETO 4/2 POLEGADAS	CORTAG	100,0000	UN	19,0000	1.900,0000
1/190	Eletrodo para solda 2,5 mm	GERDAU	100,0000	KG	25,0000	2.500,0000
1/192	Emenda de mangueira de 2 polegada	AGROJET	200,0000	UN	6,0000	1.200,0000
1/194	ENXADA LARGA 2,5LBS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	500,0000	UN	58,0000	29.000,0000
1/195	Escada de alumínio dobrável 6 degraus e com fita de segurança	DEGRAUS	20,0000	UN	240,0000	4.800,0000
1/196	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 9 DEGRAUS	DEGRAUS	20,0000	UN	490,0000	9.800,0000
1/197	Escada de fibra extensiva 8 metros. Não condutora de eletricidade, sapatas antiderrapantes, capacidade máxima 110kg	WORKER	10,0000	UN	1.200,0000	12.000,0000
1/198	Espuma expansiva e adesiva de poliuretano 900g	TYTA	500,0000	UN	26,0000	13.000,0000
1/199	Estaca de eucalipto de 10 x 12 x 2,20m. Eucalipto tratado em autoclave com vários tamanhos e diâmetros e anti-racha. Para cerca, curral, postes, dormentes, esteios para construção civil, uso rural, escoramentos, estivas.	CASA NOVA	2.000,0000	UN	43,5200	87.040,0000
1/200	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA – PACOTE DE 1,0 KG	LIDER	500,0000	PC	4,5000	2.250,0000
1/203	FECHADURA EXTERNA ESTREITA PARA PORTAS EM GERAL	SOPRANO	200,0000	UN	54,0000	10.800,0000



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/204	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8, 10MM	COLUNAS BRASIL	5.000,0000	UN	80,0000	400.000,0000
1/205	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16, 8MM	COLUNAS BRASIL	5.000,0000	UN	55,0000	275.000,0000
1/206	Ferro de construção 5/0 x 12m	COLUNAS BRASIL	2.000,0000	UN	25,0000	50.000,0000
1/207	Ferro de construção 6/3 x 12m	COLUNAS BRASIL	2.000,0000	UN	30,2200	60.440,0000
1/209	Fita crepe 48mm x 50m. Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas	ADELBRAS	2.000,0000	UN	10,0000	20.000,0000
1/210	Fita crepe de 2,5cm x 50m	ADELBRAS	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
1/214	Fita multiuso autoadesiva alumínio 30 cm x 10 m	VEDATUDO	200,0000	UN	80,0000	16.000,0000
1/216	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO	TRAMONTINA	500,0000	UN	47,0000	23.500,0000
1/217	FORRO PVC SIMPLES	MAIS PVC	5.000,0000	M	28,0000	140.000,0000
1/218	Furadeira potência 760 watts- rotação por min.0-2.800 - impacto 0-4.800 - capacidade; :: concreto 16 mm :: aço 13 mm :: madeira 30 mm - comprimento total: 303 mm- mandril 13 mm , 220v	STANLEY	10,0000	UN	390,0000	3.900,0000
1/219	Garfo c/ cabo de madeira, 5 garras. Material orcado aço carbono. Forcado reto, garfo de jardinagem	TRAMONTINA	200,0000	UN	85,0000	17.000,0000
1/220	Garrafa térmica para água 5litros. Conservação térmica 10h frio / 10h quente. Isolamento térmico espuma de pu/pp	TERMOLAR	100,0000	UN	44,1600	4.416,0000
1/223	GRAMPOS DE CERCA MATERIAL AÇO 19X11MM	GERDAU	100,0000	KG	24,0000	2.400,0000
1/224	Herbicida glifosato mata mato. Ref. Roundup. Embalagem de 1 litro	ROUNDUP	500,0000	L	155,0000	77.500,0000
1/225	JANELA VENEZIANA QD 100X150	BSFER	100,0000	UN	380,0000	38.000,0000
1/230	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS	MILENIUM	50,0000	UN	60,0000	3.000,0000
1/231	KIT REPARO(MECANISMO) PARA VALVULA DE DESCARGA, PARA VASO ACOPLADO	BLUKIT	100,0000	UN	50,0000	5.000,0000
1/232	Lavadora de alta pressão 1200w. Jato de agua ajustável. Vazão 5,5l/min. Pressão máxima 9mpa 1305lb. Pressão nominal 6 mpa 870 lb/pol²	TRAMONTINA	10,0000	UN	690,0000	6.900,0000
1/235	Limatão motosserra	KF	200,0000	UN	8,0000	1.600,0000
1/237	LINHA P/PEDREIRO 100M	UNIFIO	100,0000	UN	6,0000	600,0000
1/239	LIXA Nº 100 PARA PAREDE	TYROLIT	1.000,0000	UN	0,8000	800,0000
1/242	Lona azul carreteiro 2m x 2m	FOX LUX	200,0000	UN	45,0000	9.000,0000
1/246	LUVA DE COURO CURTA 7 CM, PAR	VALCAN	500,0000	PA	18,0000	9.000,0000
1/247	LUVA DE COURO LONGA 20 CM, PAR	VALCAN	500,0000	PA	20,0000	10.000,0000
1/249	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL -	KRONA	200,0000	UN	2,0000	400,0000
1/250	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL -	KRONA	200,0000	UN	4,0000	800,0000



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE

PAG: 006

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/251	LUVA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL -	KRONA	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
1/252	Madeirite 12mm 2,20x1,10	COLA BRANCA	500,0000	UN	115,0000	57.500,0000
1/253	Mang jardim reforçada ½, 25 metros	VICQUA	100,0000	RL	70,0000	7.000,0000
1/254	Mangueira conduite ¾	MAIS PVC	1.000,0000	M	1,9000	1.900,0000
1/255	Mangueira de irrigação. Pressão de trabalho 0,2 a 0,8 kgf/cm	SANTENA	5.000,0000	M	3,3300	16.650,0000
1/256	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 1/2	ULTRA FORTE	5.000,0000	M	3,7000	18.500,0000
1/258	MANGUEIRA LISA 2 POLEGADAS PARA ÁGUA	SANTA RITA	10.000,0000	M	8,9000	89.000,0000
1/260	Manta térmica para isolamento. Descrição 25m²-1,15mx21,8 - rolo	VONDER	50.000,0000	M	6,0000	300.000,0000
1/261	Manta térmica para isolamento. Descrição 50m²-1,15mx43,5m	VONDER	50.000,0000	M	8,0000	400.000,0000
1/264	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO	KALA	1.000,0000	UN	3,3300	3.330,0000
1/265	Massa adesiva plástica 1kg.	CARPLAT	100,0000	UN	22,0000	2.200,0000
1/266	Massa corrida 20kg	COLATEX	500,0000	UN	60,0000	30.000,0000
1/267	Metalon 20x20 barra de 6m	GOYACO	2.000,0000	UN	55,0000	110.000,0000
1/268	Multímetro digital com alicate amperímetro. Tensão dc 1000v. Tensão ac 750v, corrente ac 1000a, resistencia 2 mohm.	FOX LUX	10,0000	UN	90,0000	900,0000
1/271	PALHA DE AÇO Nº 01	ATLAS	1.000,0000	PC	1,5000	1.500,0000
1/272	PALHA DE AÇO Nº 02	ATLAS	1.000,0000	PC	1,5000	1.500,0000
1/273	PENEIRA PARA AREIA FINA	CHAPA PLAST	50,0000	UN	22,0000	1.100,0000
1/274	Peneira para areia grossa	CHAPA PLAST	50,0000	UN	22,0000	1.100,0000
1/275	Perfil g simples chapa 14 100x50	GOYACO	500,0000	UN	270,0000	135.000,0000
1/276	Perfil g simples chapa 14 150x50	GOYACO	500,0000	UN	400,0000	200.000,0000
1/277	Perfil g simples chapa 14 75x40	GOYACO	500,0000	UN	215,0000	107.500,0000
1/278	Perfil u simples chapa 14 100x50	GOYACO	500,0000	UN	270,0000	135.000,0000
1/279	Perfil u simples chapa 14 150x50	GOYACO	500,0000	UN	363,9200	181.960,0000
1/280	Perfil u simples chapa 14 75x40	GOYACO	500,0000	UN	115,0000	57.500,0000
1/281	PIA FIBRA 150X50 BCO/CZA/PTO	INDIMEL	50,0000	UN	180,0000	9.000,0000
1/283	PINCEL DE CERDA BRANCA 3 POL. PARA PINTURAS EM GERAL	ATLAS	200,0000	UN	9,0000	1.800,0000
1/284	Piso cerâmico pi 04	FORMIGRES	800,0000	M²	35,4000	28.320,0000
1/287	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	AJAX	50,0000	UN	34,0000	1.700,0000
1/289	PORTA DE AÇO VENEZIANA DIREITA/ESQUERDA 60CM	BSFER	100,0000	UN	350,0000	35.000,0000
1/290	PORTA DE AÇO VENEZIANA DIREITA/ESQUERDA 80CM	BSFER	100,0000	UN	350,0000	35.000,0000



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/291	PORTA DE COMPENSADO DIREITA/ ESQUERDA 70CM	BSFER	100,0000	UN	200,0000	20.000,0000
1/292	PORTA DE COMPENSADO DIREITA/ ESQUERDA 80CM	BSFER	100,0000	UN	200,0000	20.000,0000
1/293	Portal de madeira 80cm	BSFER	100,0000	UN	220,0000	22.000,0000
1/294	Prego 22x48	GERDAU	200,0000	KG	22,0000	4.400,0000
1/295	Prego com cabeça 15x15	GERDAU	200,0000	KG	20,0000	4.000,0000
1/296	Prego com cabeça 26x72	GERDAU	200,0000	KG	25,0000	5.000,0000
1/297	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17X21 MM	GERDAU	200,0000	KG	20,0000	4.000,0000
1/298	Pregos com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17x27 mm	GERDAU	200,0000	KG	20,0000	4.000,0000
1/299	Protetor de roçagem urbano 3,0m comprimento 1,5m altura. Tubo galvanizado - a estrutura tubular do protetor deve ser produzida com aço galvanizado, garantido um melhor acabamento e evitando a corrosão. Rodas maciças - com 4 rodas maciças, facilmente movimentado durante a roçagem de grandes e pequenas áreas. Tela de nylon - equipado com uma resistente tela de nylon que retém os detritos que podem ser lançados durante a roçagem	ARGON	10,0000	UN	1.200,0000	12.000,0000
1/300	Pulverizador pressao costal 20L	TRAMONTINA	100,0000	un	200,0000	20.000,0000
1/305	Regulador para gás 1kg, com mangueira de 80cm	ALIANÇA	50,0000	UN	50,0000	2.500,0000
1/309	Resina a base agua para pisos galão de 18 litros	COLATEX	50,0000	UN	230,0000	11.500,0000
1/310	Roda de carro de mão com pneu	GORDINI	50,0000	UN	45,0000	2.250,0000
1/311	Rolo de fio p/ aparador de grama	MASTERLINE	10.000,0000	M	1,0000	10.000,0000
1/312	ROLO PARA PINTURA ANTIRESPINGO 23CM	ATLAS	100,0000	UN	10,0000	1.000,0000
1/313	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM -	ATLAS	100,0000	UN	10,0000	1.000,0000
1/315	Saco de rafia 60x90cm. Composição: os sacos de rafia são compostos por tecido de rafia trançado de alta densidade, garantindo mais resistência e durabilidade.	DPLASTIC	10.000,0000	UN	4,0000	40.000,0000
1/316	Serra copo 5 peças	FERTAK	10,0000	KT	23,9000	239,0000
1/317	Serra mármore, potência mínima de 1.300w, 220v. Similar a makita	STANLEY	5,0000	UN	390,0000	1.950,0000
1/318	Serrote profissional 18 polegadas. Serrote com 7 dentes por polegadas	RAMADA	50,0000	UN	52,1700	2.608,5000
1/319	Sifão para lavatório c com saída ¾"	KRONA	200,0000	UN	6,0000	1.200,0000
1/321	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G - TRANSPARENTE	UNIPEGA	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
1/322	Solvente para tintas e vernizes 900ml. Similar thinner	ANJO	200,0000	UN	16,5000	3.300,0000
1/323	TÁBUA DE CONSTRUÇÃO DE PINUS 30CMX3M	COLA BRANCA	2.000,0000	UN	42,0000	84.000,0000
1/324	Tabua de pinus 20 cm x 3 metros	COLA BRANCA	2.000,0000	UN	24,0000	48.000,0000



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE

PÁG: 008

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/325	Tarugo de madeira	COLA BRANCA	2.000,0000	UN	8,0000	16.000,0000
1/327	Tê de 50mm soldável -	KRONA	200,0000	UN	6,0000	1.200,0000
1/328	Tela de alamedado fio 12 malha 10x10 cm. Rolo 25m	VONDER	50,0000	RL	1.100,0000	55.000,0000
1/329	Telha de concreto copo venetto 42x33 cm	BRASILIT	3.000,0000	UN	4,2000	12.600,0000
1/330	Telha fibrocimento 244x1100	BRASILIT	800,0000	UN	65,0000	52.000,0000
1/331	Telha fibrocimento 3.66x1.10m x 6mm	BRASILIT	200,0000	UN	120,0000	24.000,0000
1/332	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170MM	TRAMONTINA	10,0000	UN	32,0000	320,0000
1/333	Tijolo vermelho 8 furos quadrado 09x19x19	CERAMICA MOREIRA	10.000,0000	UN	1,1500	11.500,0000
1/334	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO LATA DE 18 LITROS	COLATEX	200,0000	UN	170,0000	34.000,0000
1/335	Tinta esmalte sintético cores variadas, galão 3,6 lts	COLATEX	800,0000	UN	80,0000	64.000,0000
1/336	TINTA FOSCO, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO 18 LTS	COLATEX	800,0000	UN	170,0000	136.000,0000
1/337	TINTA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO 18 LTS	COLATEX	800,0000	UN	330,0000	264.000,0000
1/338	Tinta spray 360ml. Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão.	VIANA	500,0000	UN	19,3900	9.695,0000
1/340	Torneira de mesa bica alta cromado para lavatório	AGUIA	200,0000	UN	55,0000	11.000,0000
1/342	Torneira de plástico para jardim de ¾"	HERC	100,0000	UN	3,5000	350,0000
1/344	Torquês armador. Produzido em aço carbono especial forjado com tratamento térmico.	ARMADOR	50,0000	UN	48,0000	2.400,0000
1/345	TRELICA CA 60 H8 6/4,2/4,2 6M	GOYACO	800,0000	UN	50,0000	40.000,0000
1/349	Tubo galvanizado 50mm x 6 metros	GOYACO	200,0000	UN	200,0000	40.000,0000
1/350	Tubo galvanizado 75mm x 6 metros	GOYACO	200,0000	UN	242,9800	48.596,0000
1/351	TUBO PARA ESGOTO 100MM, 6M	MAIS PVC	200,0000	UN	80,0000	16.000,0000
1/355	VASO SANITÁRIO BRANCO, PORCELANA.	SANTA CLARA	50,0000	UN	170,0000	8.500,0000
1/356	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA,	SANTA CLARA	50,0000	UN	380,0000	19.000,0000
1/361	ZARCÃO PARA FERRO GALÃO 3,6 LITROS	PYROFER	100,0000	UN	60,0000	6.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						7.128.642,00

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.927.653/0001-77, estabelecida na Rua R-5, QD R-7, LT. 9-A, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Alberto Chiari de Oliveira**, na função atual de Represente Legal, portador do CPF nº 076.213.961-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-----------	-----------------------	-------	------	-------	------------	-------------



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE

PAG: 009

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Abraçadeira galvanizada circular 180mm para potes	ROMAGNOLE	500,0000	UN	44,0000	22.000,0000
1/2	Abraçadeira galvanizada circular 260mm para potes	ROMAGNOLE	500,0000	UN	64,0000	32.000,0000
1/4	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	TECNOLINSA	1.000,0000	UN	7,2600	7.260,0000
1/5	BOCAL COM RABICHO E27	DECORLUX	1.000,0000	UN	2,5300	2.530,0000
1/6	BOCAL PORCELANA E27	DECORLUX	1.000,0000	UN	2,8600	2.860,0000
1/7	Braço galvanizado 1mt x 48mm para iluminação publica	JRC	500,0000	UN	39,0000	19.500,0000
1/8	Braço galvanizado 2mt x 48mm para iluminação publica	JRC	200,0000	UN	46,0000	9.200,0000
1/11	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	ENERGY	5.000,0000	M	2,0000	10.000,0000
1/12	CABO MULTIPLEX 10MM 2 VIAS	LAMESA DUPLEX	5.000,0000	M	3,0000	15.000,0000
1/13	CABO MULTIPLEX 16MM	LAMESA DUPLEX	5.000,0000	M	5,2000	26.000,0000
1/14	CABO MULTIPLEX 25MM	LAMESA DUPLEX	5.000,0000	M	8,5000	42.500,0000
1/15	cabo paralelo 2x2,5mm	ENERGY	5.000,0000	M	5,9000	29.500,0000
1/16	cabo pp 2x2,5mm	ENERGY	5.000,0000	M	7,0000	35.000,0000
1/17	cabo pp 2x4,0mm	ENERGY	5.000,0000	M	9,5000	47.500,0000
1/18	Cabo pp 3x10mm	ENERGY	2.000,0000	M	27,8000	55.600,0000
1/19	Cabo pp 3x2,5mm	ENERGY	5.000,0000	M	7,3000	36.500,0000
1/20	CABO PP 3X4 MM	ENERGY	5.000,0000	M	13,9000	69.500,0000
1/21	Cabo pp 3x6 mm	ENERGY	2.000,0000	M	15,9000	31.800,0000
1/22	cabo pp 4x4,0mm	ENERGY	5.000,0000	M	14,0000	70.000,0000
1/23	Cabo quadriplex 10mm	LAMESA	5.000,0000	M	5,9000	29.500,0000
1/24	Cabo quadriplex 16mm	LAMESA	5.000,0000	M	10,9000	54.500,0000
1/25	Cabo quadriplex 25mm	LAMESA	2.000,0000	M	17,9000	35.800,0000
1/26	Cabo triplex 10mm	LAMESA	5.000,0000	M	5,9000	29.500,0000
1/27	Cabo triplex 16mm	LAMESA	5.000,0000	M	7,9000	39.500,0000
1/28	Cabo triplex 25mm	LAMESA	2.000,0000	M	13,9000	27.800,0000
1/30	Cinto para eletricista. Descrição: confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 04 laços frontais para ancoragem; ajuste peitoral; porta-ferramentas; almofada de 130mm para proteção lombar; almofada de 50mm para proteção das pernas.	FACINTOS	5,0000	UN	267,4000	1.337,0000
1/31	CONDUTOR DE FIO 20 MTS	ENERBRAS	5,0000	UN	21,0000	105,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE

86
PÁG: 010
SERVIDOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/32	Conector perfurante 16mm	INCESA	1.000,0000	UN	12,1800	12.180,0000
1/33	Conector perfurante 35mm	INCESA	1.000,0000	UN	21,3400	21.340,0000
1/34	Conector perfurante 70, pri 10-95mm²	INTELLI	1.000,0000	UN	11,3000	11.300,0000
1/38	Disjuntor monopolar 16a	SOPRANO	100,0000	UN	7,5000	750,0000
1/39	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SOPRANO	100,0000	UN	7,0000	700,0000
1/40	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SOPRANO	100,0000	UN	7,0000	700,0000
1/41	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SOPRANO	100,0000	UN	8,0000	800,0000
1/42	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SOPRANO	100,0000	UN	13,7000	1.370,0000
1/43	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	100,0000	UN	55,8000	5.580,0000
1/44	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	SOPRANO	100,0000	UN	89,0000	8.900,0000
1/45	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	SOPRANO	100,0000	UN	91,0000	9.100,0000
1/47	FIO 10MM FLÉXIVEL	ENERGY	5.000,0000	M	7,7000	38.500,0000
1/48	FIO 6,0MM FLÉXIVEL	ENERGY	10.000,0000	M	4,8000	48.000,0000
1/49	FIO 4,0MM FLÉXIVEL	ENERGY	10.000,0000	M	3,3000	33.000,0000
1/50	FIO 2,5MM FLÉXIVEL	ENERGY	10.000,0000	M	2,1000	21.000,0000
1/51	Fio paralelo de 2,5mm	ENERGY	5.000,0000	M	5,7400	28.700,0000
1/52	FITA ALTA FUSÃO 20MTS	TRAMONTINA	500,0000	UN	20,9000	10.450,0000
1/53	FITA ISOLANTE 20MTS	SOPRANO	500,0000	UN	6,8000	3.400,0000
1/54	HASTE COB ATERRAMENTO S/C 3/8X120CM	CENTRO HASTE	20,0000	UN	23,8000	476,0000
1/55	INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES	PLUZIE	500,0000	UN	9,5000	4.750,0000
1/56	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO	PLUZIE	500,0000	UN	13,4200	6.710,0000
1/57	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	PLUZIE	500,0000	UN	13,9000	6.950,0000
1/58	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES 10A/250V	PLUZIE	500,0000	UN	6,5000	3.250,0000
1/59	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES	PLUZIE	500,0000	UN	13,7000	6.850,0000
1/62	LÂMPADA LED 10W BULBO	TASCHIBRA	1.000,0000	UN	9,8000	9.800,0000
1/63	LÂMPADA LED 15W BULBO	TASCHIBRA	1.000,0000	UN	12,9600	12.960,0000
1/64	LÂMPADA LED 20W BULBO	TASCHIBRA	1.000,0000	UN	20,0000	20.000,0000
1/65	LÂMPADA LED 30W BULBO ALTA POTENCIA	TASCHIBRA	1.000,0000	UN	33,5000	33.500,0000



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

PÁG: 011

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/66	Lâmpada led 40 watts bulbo alta potencia para iluminação pública. Faixa de tensão nominal: 100-240v 60hz; - base: e27; - potência 40w; - ângulo de abertura 180°; - fluxo luminoso 3800lm; - eficiência luminosa 80lm/w; - temperatura da cor: 6500k branca fria; - vida útil: 25000 horas; - fator de potência 0,92; garantia: 2 anos contra defeito de fabricação.	TASCHIBRA	5.000,0000	UN	43,8000	219.000,0000
1/67	Lâmpada led 65w. Potência: 65w; base: e27; fator de potência: ≥0,92 (alto fp) irc.: ≥80; ângulo de abertura (°): 180; tensão (v): 100~240 - autovolt; fluxo luminoso (lm): 6175; eficiência luminosa (lm/w): 95; corrente nominal (a): 0,556 - 127v; vida útil 25.000; modelo bulbo; garantia 1 ano	GLIGHT	1.000,0000	UN	70,0000	70.000,0000
1/70	Luminária led painel 24w sobrepor quadrada. Descrição: potencia: 24w; fluxo luminoso: 1600lm; temperatura de cor: 6500k. Garantia 1 ano	AVANT	500,0000	UN	58,0000	29.000,0000
1/71	Luminária pública aberta para e-27. Características: luminária pública aberta. Refletor em alumínio estampado e anodizado. Soqueteira/encaixe para braço de alumínio fundido. Encaixe para tubo de 25mm ou 33mm.	JRC	500,0000	UN	34,0000	17.000,0000
1/75	Luminárias completas c/ braço aço 1m, alum. Aberta e27	JRC	500,0000	UN	108,8000	54.400,0000
1/80	Plafon e27 porcelana redondo 100 w	JRC	500,0000	UN	3,5000	1.750,0000
1/81	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	ENERBRAS	10,0000	UN	40,0000	400,0000
1/84	REFLETOR DE 100W LED	TASCHIBRA	100,0000	UN	81,0000	8.100,0000
1/85	REFLETOR DE 30W LED	TASCHIBRA	100,0000	UN	57,0000	5.700,0000
1/86	REFLETOR DE 40W LED	TASCHIBRA	100,0000	UN	55,0000	5.500,0000
1/87	REFLETOR DE 50W LED	TASCHIBRA	100,0000	UN	45,0000	4.500,0000
1/90	Relé foto celula . Relé fotocontrolador magnético; tensão 127v~ e 220v~ (monotensão); frequência 50/60hz; índice de proteção ip54; proteção contra surto de tensão 4kv; retardo de acionamento (liga/desliga) >55 segundos - liga 5 a 20 lux desliga até 80 lux; ciclos de operação 5000; consumo próprio < 2w; modelo de operação: In liga de noite; modo de falha: fl desligado; material do invólucro: polipropileno cinza; cor do material cinza; garantia 2 anos	JGV	3.000,0000	UN	30,0000	90.000,0000
1/91	soquete porcelana e27	DECORLUX	1.000,0000	un	1,6000	1.600,0000
1/93	TOMADA EXTERNA 2P+T NBR 14136 10A 250V EXTERNA BRANCA	PLUZIE	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
1/94	TOMADA INTERNA DUPLO	PLUZIE	500,0000	UN	7,0000	3.500,0000
1/95	TOMADA INTERNA SIMPLES	PLUZIE	500,0000	UN	4,3000	2.150,0000
1/97	Abraçadeira de nylon 200x3,5mm	NÃO COTAMOS	5.000,0000	UN	0,1300	650,0000
1/103	ALAVANCA PÁ E PONTA DE 1,80M	SULANGRILA	200,0000	UN	170,0000	34.000,0000
1/128	BROCA DE WÍDIA Nº 10 – PARA CONCRETO	THOMPSON	100,0000	UN	12,8900	1.289,0000
1/129	BROXA QUADRADA P/ PINTURA 15CM	ROMAGNOLE	500,0000	UN	8,2500	4.125,0000
1/131	Bucha de Redução de 25mm x 20mm soldável para água	PLASTILIT	500,0000	UN	0,9000	450,0000



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE

PÁG: 012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/133	Bucha de Redução de 50mm x 40mm soldável p/esgoto	PLASTILIT	500,0000	UN	2,8600	1.430,0000
1/134	Cabo de aço uso geral 6x19s. Diâmetro/polegadas/milímetros 1/4 - 6,40mm. Bobina de 100m	VONDER	5.000,0000	M	12,8100	64.050,0000
1/139	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20MM	GOLD	200,0000	UN	15,8000	3.160,0000
1/140	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 25MM	GOLD	200,0000	UN	23,0000	4.600,0000
1/141	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 35 MM	GOLD	200,0000	UN	30,8000	6.160,0000
1/142	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 45MM	GOLD	200,0000	UN	37,0000	7.400,0000
1/143	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 50mm	GOLD	200,0000	UN	47,0000	9.400,0000
1/150	CANALETA FIO 20X10X2MT C/DIV ADES	ENERBRAS	200,0000	UN	7,9000	1.580,0000
1/154	Cano de pvc 40 mm para esgoto - 6m	PLASTILIT	500,0000	UN	44,5000	22.250,0000
1/156	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	500,0000	UN	1,6300	815,0000
1/161	Capacete de proteção. Capacete classe b, aba frontal, com carneira.	PLASTICOR	500,0000	UN	35,2000	17.600,0000
1/163	CAVADEIRA BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA 1,80M	MINASUL	100,0000	UN	135,0000	13.500,0000
1/164	Chave de fenda ponta cruzada	EDA	50,0000	UN	9,5000	475,0000
1/165	Chuveiro ducha 5500w 220v. Funções inverno, desliga e verão	LORENZETTI	20,0000	UN	58,0000	1.160,0000
1/172	COLA PARA PVC, POTE DE 175G	PLASTILIT	100,0000	UN	11,8000	1.180,0000
1/174	COLHER PEDREIRO	BRASFORT	100,0000	UN	24,5300	2.453,0000
1/176	Conduite corrugado 3/4 para passagens de fios elétricos.	TUCANO	500,0000	M	1,4800	740,0000
1/182	CURVA LONGA DE 45° X 100MM PARA ESGOTO -	PLASTILIT	200,0000	UN	34,5000	6.900,0000
1/183	CURVA LONGA DE 45° X 40MM PARA ESGOTO -	PLASTILIT	200,0000	UN	7,8000	1.560,0000
1/189	Disco flap para metal 7 polegadas, grão 80.	TATU	100,0000	UN	14,0800	1.408,0000
1/191	Emenda de mangueira de 1 polegada	REBOUÇAS	200,0000	UN	2,2000	440,0000
1/193	Emenda de mangueira de jardim 1/2	REBOUÇAS	50,0000	UN	1,4000	70,0000
1/201	Extensão tripla 2p 10metros 10a.	VOLTIM	100,0000	UN	45,0000	4.500,0000
1/202	Facão com cabo de 16"	INCOLMA	20,0000	UN	29,5000	590,0000
1/208	Filtro de linha 4 tomadas bivolt, 80cm preto. Sobretenção e atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000µs) de energia	VOLTIM	100,0000	UN	29,0000	2.900,0000
1/212	Fita isolante 18x10 3m	SOPRANO	100,0000	UN	4,0500	405,0000
1/213	Fita isolante 18x20 3m	SOPRANO	100,0000	UN	7,7400	774,0000
1/215	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	TECNOTAPE	200,0000	UN	5,5000	1.100,0000



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/221	Grampo miguêlão	R FABRIL	1.000,0000	UN	0,4200	420,0000
1/226	Joelho 20mm soldável	PLASTILIT	200,0000	UN	0,7000	140,0000
1/227	Joelho 50mm para esgoto	PLASTILIT	200,0000	UN	3,4000	680,0000
1/228	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável -	PLASTILIT	200,0000	UN	1,9000	380,0000
1/229	JOELHO DE 90 PARA ESGOTO DE 100MM	PLASTILIT	200,0000	UN	7,8000	1.560,0000
1/233	Lavatório sem coluna 44x36	ICASA	50,0000	UN	72,0000	3.600,0000
1/234	LIMA ENXADA 8 POLEG. SIMILAR KF	L.S	200,0000	UN	13,8000	2.760,0000
1/238	LIXA Nº 100 PARA FERRO	TATU	1.000,0000	UN	4,1100	4.110,0000
1/240	LIXA Nº 120 PARA PAREDE	TATU	1.000,0000	UN	1,2000	1.200,0000
1/241	LIXA Nº 120 PARA FERRO	TATU	1.000,0000	UN	3,4000	3.400,0000
1/244	Luva de correr de 3/4" roscável -	KRONA	200,0000	UN	13,5700	2.714,0000
1/248	LUVA DE PVC LATEX TAM. P/M/G, par	VOLK	500,0000	PA	7,3000	3.650,0000
1/257	MANGUEIRA LISA 1 POLEGADA PARA ÁGUA	TUBULAR	10.000,0000	M	3,0000	30.000,0000
1/259	MANGUEIRA LISA 3/4 POLEGADA PARA ÁGUA	TUBULAR	10.000,0000	M	2,6000	26.000,0000
1/262	Marreta oitavada 500g	TENACE	20,0000	UN	29,0000	580,0000
1/263	Martelo de unha 27mm	EDA	50,0000	UN	37,5000	1.875,0000
1/269	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	PROTEPLUS	100,0000	UN	7,3000	730,0000
1/270	PA DE BICO COM CABO MADEIRA 120CM	MAX	500,0000	UN	59,0000	29.500,0000
1/282	PICARETA PONTA PA C/ CABO MADEIRA	TENACE	500,0000	UN	99,0000	49.500,0000
1/285	Plugue fêmea 2p	VOLTIM	500,0000	UN	3,0000	1.500,0000
1/286	Plugue macho 2p	VOLTIM	500,0000	UN	3,4000	1.700,0000
1/288	PORTA SANFONADA MAIS PVC 80 CM BRANCA	PLASTILIT	5,0000	UN	158,0000	790,0000
1/301	RASTELO DE METAL REGULÁVEL C/CABO	FAMASTIL	500,0000	UN	39,8000	19.900,0000
1/302	Registro esfera soldável 25mm	PLASTILIT	200,0000	UN	14,7000	2.940,0000
1/303	Registro esfera soldável 40mm	PLASTILIT	200,0000	UN	27,8000	5.560,0000
1/304	Régua de alumínio para pedreiro 2metros	BI TUBULAR	100,0000	UN	56,0000	5.600,0000
1/307	REJUNTE PARA CERÂMICA NA CORES VARIADAS (SACO COM 1,0 KG	INDEFLEX	500,0000	UN	5,8300	2.915,0000
1/308	Reparo da válvula hydramax	CENSI	100,0000	UN	44,8000	4.480,0000
1/314	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM -	COMPEL	100,0000	UN	44,5000	4.450,0000
1/326	TÊ DE 25MM SOLDÁVEL -	PLASTILIT	200,0000	UN	1,6700	334,0000



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE

PÁG: 014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/339	Torneira de lavatório, metal cromado, acionamento ¼ de volta. Tradicional	METAL FLEX	100,0000	UN	49,8000	4.980,0000
1/341	Torneira de metal para máquina de lavar	METAL FLEX	50,0000	UN	92,4000	4.620,0000
1/343	TORNEIRA DE PAREDE, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, PARA COZINHA DE 1/4	METAL FLEX	100,0000	UN	59,0000	5.900,0000
1/346	Trena de fibra de vidro de 50 metros	EDA	10,0000	UN	49,0000	490,0000
1/347	TRENA METÁLICA C/ 5M,	EDA	20,0000	UN	19,8000	396,0000
1/348	Trincha pelo de malta 3"	COMPEL	100,0000	UN	10,8000	1.080,0000
1/352	Tubo para esgoto 40mm, 6m	PLASTILIT	200,0000	UN	47,8000	9.560,0000
1/353	Tubo para esgoto 50mm, 6m	PLASTILIT	200,0000	UN	64,8000	12.960,0000
1/354	Válvula para pia inox	METAL FLEX	50,0000	UN	21,9000	1.095,0000
1/357	Vassoura para grama de jardim, 22 dentes, metálica, com cabo	FAMASTIL	500,0000	UN	38,5000	19.250,0000
1/358	Vassoura para grama plástica com cabo 22 dentes	LILIAN	500,0000	UN	30,0000	15.000,0000
1/359	Vassourão c/ cabo tipo gari 40 cm, piaçava.	STYLE	200,0000	UN	34,8000	6.960,0000
TOTAL DO FORNECEDOR ::						2.172.781,00

ZAGONEL S.A, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.365.223/0001-54, estabelecida na Rodovia BR 282, KM 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, PINHALZINHO/SC, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Silva Possidonio**, na função atual de Represente Legal, portador do CPF nº 647.954.621-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/72	Luminária pública de led com potência máxima de 150w: bivol; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$; índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 21.000 lumens; eficiência luminosa ≥ 140 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de ± 20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(l70) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminaria deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.	Zagonel Lumos Evo ZL-5959	1.000,0000	UN	970,0000	970.000,0000



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE

PÁG: 015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/73	Luminária publica de led com potência máxima de 60w: bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 8.700 lumens eficiência luminosa ≥ 145 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de ± 20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(170) ;temperatura média de cor de 5.000k variação $(\pm 5\%)$; a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.	Zagonel Lumos Evo ZL-4924	1.000,0000	UN	600,0000	600.000,0000
1/74	Luminária publica de led com potência máxima de 80w: bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 12.800 lumens; eficiência luminosa ≥ 160 lm/w, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de ± 20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(170) ;temperatura média de cor de 5.000k variação $(\pm 5\%)$; a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.	Zagonel Lumos Evo ZL-5937	1.000,0000	UN	890,0000	890.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						2.460.000,00

PUBLIQUE - SE

CAVALCANTE, 07 de outubro de 2022.

DANILO ANTONIO FERREIRA
GESTOR MUNICIPAL



92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAVALCANTE-GO**, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SAGRADA FAMÍLIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.094.387/0001-31, estabelecida em AV. TIRADENTES, 0, - SETOR CAVALCANTINHO, CAVALCANTE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	Alicate universal eletricitista 1000v 8 pol	FAMASTIL	10,0000	UN	32,0000	320,0000
01/09	Braço galvanizado 3mt x 48mm para iluminação pública	ROMANA	200,0000	UN	62,0000	12.400,0000
01/10	Cabo de rede cat6, caixa com 305 metros. A ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. Atm-155(utp), af-phy-0015.000 e af-phy-0018.000, 155/51/25mbps; b. Tp-pmd, ansi x3t9.5, 100 mbps; c. Gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps; d. 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; e. 100base-t4, ieee 802.3u, 100 mbps; f. 100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps; g. 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; h. Token ring, ieee802.5, 4/16 mbps; i. 3x-as400, ibm, 10 mbps	FOX LUX	15,0000	UN	457,5000	6.862,5000
01/29	CHUVEIRO DUCHA 220X4400W	FAMINHO	10,0000	UN	45,0000	450,0000
01/35	Conexão engate rápido para mangueira. Material plástico pp	TRAMONTINA	100,0000	UN	5,0000	500,0000
01/36	Conexão para mangueira. Material plástico pp	TRAMONTINA	100,0000	UN	5,0000	500,0000
01/37	Detector de tensão 1000v ac	VONDER	5,0000	UN	75,0000	375,0000
01/46	ELETRODO PARA SOLDA	GERDAU	100,0000	KG	27,0000	2.700,0000
01/60	LÂMPADA DE MERCÚRIO 250W E47	GALAXY	50,0000	UN	15,0000	750,0000
01/61	LÂMPADA DE MERCÚRIO 400W E47	GALAXY	50,0000	UN	32,0000	1.600,0000

ASSINADO DIGITALMENTE POR JOYCE MOREIRA DOS SANTOS EM 13/10/2022 ÀS 15:47:50.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/68	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E47	GALAXY	50,0000	UN	25,0000	1.250,0000
01/69	Lanterna recarregável 3 leds. Descrição: 3 leds, brilho e durabilidade. Bateria de 4v selada, de longa duração. Capacidade de 600 mah. Autonomia de aproximadamente 6h. Plugue de acordo com o padrão brasileiro embutido.	FOX LUX	100,0000	UN	29,9000	2.990,0000
01/76	Luva de alta tensão classe 2 (20000v) , par de luvas tamanho q para eletricista	VALCAN	10,0000	PA	275,0000	2.750,0000
01/77	Luva de cobertura para luvas de alta tensão, par de luvas para eletricista. Tamanho q	VALCAN	10,0000	PA	38,0000	380,0000
01/78	PADRAO MONOFASICO ENEL 1CX METAL 5M	METALURGICA IRMAO	10,0000	UN	1.000,0000	10.000,0000
01/79	Padrão monofásico enel 1cx metal 7m	METALURGICA IRMAO	10,0000	UN	1.550,0000	15.500,0000
01/82	REATOR 380 VOLT 2.000WATS	PHILIPS	40,0000	UN	244,0000	9.760,0000
01/88	Refletor holofote microled 100w rgb colorido. Vida útil 30 mil horas, índice de proteção ip66.	CLAREA	100,0000	UN	85,0000	8.500,0000
01/89	Refletor holofote microled 50w rgb colorido. Vida útil 30 mil horas, índice de proteção ip66.	CLAREA	100,0000	UN	90,0000	9.000,0000
01/92	Talabarte para eletricista. Descrição: talabarte em corda c/ reg. De distância inox. - confeccionado em corda de poliamida de 14 mm; - revestido com mangueira contra atrito; - 01 regulador de distância inox; - 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca; - acessório utilizado para posicionamento em conjunto para atividades com o cinturão.	CAMPER	10,0000	UN	210,0000	2.100,0000
01/96	Abafador de ruídos para ouvido tipo concha, com espuma interna, arco com regulagem de tamanho	KALIPSO	100,0000	UN	20,0000	2.000,0000
01/98	Acabamento válvula hydramax	DOCOL	100,0000	UN	50,0000	5.000,0000
01/99	Adaptador de tomada 3 pinos	TRAMONTINA	500,0000	UN	3,5000	1.750,0000
01/100	Adesivo instantâneo 100g - similar a tekbond	TEC BOND	200,0000	UN	30,0000	6.000,0000
01/101	Aquarrás para diluir tintas 5 litros	FARBEN	100,0000	UN	77,0000	7.700,0000
01/102	AGUARRÁS PARA DILUIR TINTAS 900ML	FARBEN	500,0000	UN	16,1000	8.050,0000
01/104	Alicate bico meia cana	TRAMONTINA	20,0000	UN	21,0000	420,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/105	Alicate universal. Aço carbono especial forjado, cabo revestido de plástico pvc.	FANASTIL	50,0000	UN	32,0000	1.600,0000
01/106	Arame farpado 500m. Fabricado com aço zincado para proteção contra a corrosão e possuir classificação de resistência mínima de 250 kaf	NELORE	100,0000	RL	560,0000	56.000,0000
01/107	ARAME GALVANIZADO Nº 14 (BWG) -	BELGO	500,0000	KG	26,0000	13.000,0000
01/108	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG) -	BELGO	500,0000	KG	40,0000	20.000,0000
01/109	Arame liso 700kgf, 1000 metros. Arame com material duro, médio teor de carbono.	TAURA	100,0000	RL	980,0000	98.000,0000
01/110	ARAME RECOZIDO TORCIDO	BWG	500,0000	KG	25,0000	12.500,0000
01/111	AREIA DE PEDRA MOIDA ROSA	CASA NOVA	1.000,0000	M³	133,5200	133.520,0000
01/112	AREIA LAVADA GROSSA BRANCA	CASA NOVA	2.000,0000	M³	100,0000	200.000,0000
01/113	AREIA LAVADA MÉDIA	CASA NOVA	2.000,0000	M³	100,0000	200.000,0000
01/114	Argamassa colante tipo AC I (saco com 20 kg)	QUARTZOLIT	500,0000	UN	14,0000	7.000,0000
01/115	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)	AGROJET	500,0000	UN	30,0000	15.000,0000
01/116	Aspersor irrigar 50cm p/ jardim	AGROJET	100,0000	UN	36,0000	3.600,0000
01/117	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	HERC	100,0000	UN	24,0000	2.400,0000
01/118	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	10,0000	UN	57,0000	570,0000
01/119	BALDE DE FERRO PARA CONCRETO DE 12 LITROS	METASUL	50,0000	UN	46,0000	2.300,0000
01/120	BARRAS ROSQUEADAS GALVANIZADAS DE UM METRO POR 3/8	MULTI	2.000,0000	UN	8,0000	16.000,0000
01/121	BARRAS ROSQUEADAS GALVANIZADAS DE UM METRO POR 5/16	MULTI	2.000,0000	UN	6,5000	13.000,0000
01/122	Bomba submersa turbo 1500. Elevação de 0 a 65 metros. Vazão com variação de 400 a 1800 litros/hora. Saída de ¾	RAYMA	10,0000	UN	450,0000	4.500,0000
01/123	Bota de borracha cano longo tamanhos diversos, par.	VULCABRAZ	100,0000	PA	50,0000	5.000,0000
01/124	Botina de segurança. Palmilha conforto em eva, solado em PU.tamanhos diversos, par	VULCABRAZ	100,0000	PA	50,0000	5.000,0000
01/125	BRITA Nº1	CASA NOVA	2.000,0000	M³	140,5500	281.100,0000



95
SERVIÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/126	BRITA ZERO	CASA NOVA	2.000,0000	M³	140,5500	281.100,0000
01/130	Bucha 10mm	KRONA	500,0000	UN	0,0800	40,0000
01/132	Bucha de Redução de 50mm x 40mm soldável p/água	KRONA	500,0000	UN	3,0000	1.500,0000
01/135	Cabo de aço uso geral 6x19s. Diâmetro/polegadas/milímetros 3/8 - 9,50mm. Bobina de 100m	TRAMONTINA	5.000,0000	M	20,0000	100.000,0000
01/136	Cabo de madeira para foice 1 metro	TRAMONTINA	500,0000	UN	13,0000	6.500,0000
01/137	cabo madeira enxada 150cmx12	ATLAS	500,0000	un	12,0000	6.000,0000
01/138	CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 2M	PADO	100,0000	UN	18,0000	1.800,0000
01/144	Caixa de água 1.000 litros fabricado em material polietileno	MAIS PVC	10,0000	UN	400,0000	4.000,0000
01/145	Caixa de água 5.000 litros fabricado em material polietileno	MAIS PVC	10,0000	UN	2.900,0000	29.000,0000
01/146	Caixa de água 500 litros fabricado em material polietileno	MAIS PVC	10,0000	UN	220,0000	2.200,0000
01/147	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 6- 9 LITROS	ALUMASA	50,0000	UN	34,0000	1.700,0000
01/148	CAL HIDRATADO 20KG PARA REBOCO	ITAU	500,0000	UN	18,5000	9.250,0000
01/149	CANAleta COM FITA DUPLA FACE 20X20X2MTS	PLUZIE	200,0000	UN	7,0000	1.400,0000
01/151	Cano de pvc 150 mm, 6 metros	MAIS PVC	500,0000	UN	220,0000	110.000,0000
01/152	Cano de pvc 20mm soldável para água - 6m	MAIS PVC	500,0000	UN	21,0000	10.500,0000
01/153	Cano de pvc 25mm soldavel 6 metros	MAIS PVC	500,0000	UN	24,0000	12.000,0000
01/155	Cano de pvc 50 mm soldavel para água - 6m	KRONA	500,0000	UN	90,0000	45.000,0000
01/157	CAP DE 40MM SOLDÁVEL -	KRONA	500,0000	UN	2,0000	1.000,0000
01/158	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	KRONA	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
01/159	CAPA CHUVA AM/AZ MANG/CAPUS 1,10M TAM G.M	BRASCAMP	500,0000	UN	22,0000	11.000,0000
01/160	Capa chuva conjunto motoqueiro napa preta impermeável. tam G	PIONEIRA	100,0000	UN	120,0000	12.000,0000
01/162	CARRINHO DE MÃO EXTRA-FORTE 80 LITROS	TRAMONTINA	200,0000	UN	360,0000	72.000,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/166	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50 KG) -	CIPLAN	10.000,000	UN	37,0000	370.000,0000
01/167	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 25mm 4,6m - 800ka	ROBUSTEC	200,0000	UN	59,0000	11.800,0000
01/168	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 50mm 9,0m - 3.000ka	ROBUSTEC	200,0000	UN	120,7000	24.140,0000
01/169	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 50mm 9,5m - 4.000ka	ROBUSTEC	200,0000	UN	160,0000	32.000,0000
01/170	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO DE MADEIRA. DE PLASTICO	MAIS PVC	100,0000	UN	40,0000	4.000,0000
01/171	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA. 500 G	PRODOPAS	100,0000	UN	12,0000	1.200,0000
01/173	Colete refletivo tipo blusão. Dupla faixa refletiva. 100% poliéster. Fechamento tipo velcro	WORKER	100,0000	UN	24,0000	2.400,0000
01/175	COLUNA PRONTA DE FERRO 5/16. 6M	GOYACO	1.000,0000	UN	130,0000	130.000,0000
01/177	Cone sinalizador rígido 75cm	PLASTCOR	100,0000	UN	20,0000	2.000,0000
01/178	Corante líquido universal 34ml	UNIVERSO	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
01/179	CORDA NYLON GROSSA ESPESSURA MINIMA DE Nº18	RIOMAR	5.000,0000	M	6,0000	30.000,0000
01/180	Corrente soldada uso geral, elo curto. Media (d) 4,0mm, media (a) 14,5mm, media (b) 18,5mm. comp. Aprox. 41m	FAMASTIL	1.000,0000	M	26,0000	26.000,0000
01/181	Corrente soldada uso geral, elo curto. Media (d) 8,0mm, media (a) 26,0mm, media (b) 26,0mm. comp. Aprox. 18m	FAMASTIL	1.000,0000	M	36,0000	36.000,0000
01/184	DESEMPENADEIRA 25,5X12CM, DE PLÁSTICO	CORTAG	50,0000	UN	14,0000	700,0000
01/186	Disco de corte 7 polegadas x 1,6mm aço inox, furo 7/8. Grão fino 60	TYROLIT	200,0000	UN	8,0000	1.600,0000
01/188	DISCO DE SERRA PARA CONCRETO 4/2 POLEGADAS	CORTAG	100,0000	UN	19,0000	1.900,0000
01/190	Eletrodo para solda 2,5 mm	GERDAU	100,0000	KG	25,0000	2.500,0000
01/192	Emenda de mangueira de 2 polegada	AGROJET	200,0000	UN	6,0000	1.200,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/194	ENXADA LARGA 2,5LBS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	500,0000	UN	58,0000	29.000,0000
01/195	Escada de alumínio dobrável 6 degraus e com fita de segurança	DEGRAUS	20,0000	UN	240,0000	4.800,0000
01/196	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 9 DEGRAUS	DEGRAUS	20,0000	UN	490,0000	9.800,0000
01/197	Escada de fibra extensiva 8 metros. Não condutora de eletricidade, sapatas antiderrapantes, capacidade máxima 110kg	WORKER	10,0000	UN	1.200,0000	12.000,0000
01/198	Espuma expansiva e adesiva de poliuretano 900g	TYTA	500,0000	UN	26,0000	13.000,0000
01/199	Estaca de eucalipto de 10 x 12 x 2.20m. Eucalipto tratado em autoclave com vários tamanhos e diâmetros e anti-racha. Para cerca, curral, postes, dormentes, esteios para construção civil, uso rural, escoramentos, estivas.	CASA NOVA	2.000,0000	UN	43,5200	87.040,0000
01/200	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1.0 KG	LIDER	500,0000	PC	4,5000	2.250,0000
01/203	FECHADURA EXTERNA ESTREITA PARA PORTAS EM GERAL	SOPRANO	200,0000	UN	54,0000	10.800,0000
01/204	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8, 10MM	COLUNAS BRASIL	5.000,0000	UN	80,0000	400.000,0000
01/205	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16, 8MM	COLUNAS BRASIL	5.000,0000	UN	55,0000	275.000,0000
01/206	Ferro de construção 5/0 x 12m	COLUNAS BRASIL	2.000,0000	UN	25,0000	50.000,0000
01/207	Ferro de construção 6/3 x 12m	COLUNAS BRASIL	2.000,0000	UN	30,2200	60.440,0000
01/209	Fita crepe 48mm x 50m. Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas	ADELBRAS	2.000,0000	UN	10,0000	20.000,0000
01/210	Fita crepe de 2,5cm x 50m	ADELBRAS	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
01/214	Fita multiuso autoadesiva alumínio 30 cm x 10 m	VEDATUDO	200,0000	UN	80,0000	16.000,0000
01/216	FOICE ROCADEIRA C/ CABO	TRAMONTINA	500,0000	UN	47,0000	23.500,0000
01/217	FORRO PVC SIMPLES	MAIS PVC	5.000,0000	M	28,0000	140.000,0000
01/218	Furadeira potência 760 watts- rotação por min. 0-2.800 - impacto 0-4.800 - capacidade: :: concreto 16 mm :: aço 13 mm :: madeira 30 mm - comprimento total: 303 mm- mandril 13 mm . 220v	STANLEY	10,0000	UN	390,0000	3.900,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/219	Garfo c/ cabo de madeira, 5 garras. Material orçado aço carbono. Forcado reto, garfo de jardinagem	TRAMONTINA	200,0000	UN	85,0000	17.000,0000
01/220	Garrafa térmica para água 5litros. Conservação térmica 10h frio / 10h quente. Isolamento térmico espuma de pu/po	TERMOLAR	100,0000	UN	44,1600	4.416,0000
01/223	GRAMPOS DE CERCA MATERIAL AÇO 19X11MM	GERDAU	100,0000	KG	24,0000	2.400,0000
01/224	Herbicida glifosato mata mato. Ref. Roundup. Embalagem de 1 litro	ROUNDUP	500,0000	L	155,0000	77.500,0000
01/225	JANELA VENEZIANA QD 100X150	BSFER	100,0000	UN	380,0000	38.000,0000
01/230	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS	MILENIUM	50,0000	UN	60,0000	3.000,0000
01/231	KIT REPARO(MECANISMO) PARA VALVULA DE DESCARGA, PARA VASO ACOPLADO	BLUKIT	100,0000	UN	50,0000	5.000,0000
01/232	Lavadora de alta pressão 1200w. Jato de água ajustável. Vazão 5,5l/min. Pressão máxima 9mpa 1305lb. Pressão nominal 6 mpa 870 lb/pol²	TRAMONTINA	10,0000	UN	690,0000	6.900,0000
01/235	Limatão motosserra	KF	200,0000	UN	8,0000	1.600,0000
01/237	LINHA P/PEDREIRO 100M	UNIFIO	100,0000	UN	6,0000	600,0000
01/239	LIXA Nº 100 PARA PAREDE	TYROLIT	1.000,0000	UN	0,8000	800,0000
01/242	Lona azul carreteiro 2m x 2m	FOX LUX	200,0000	UN	45,0000	9.000,0000
01/246	LUVA DE COURO CURTA 7 CM. PAR	VALCAN	500,0000	PA	18,0000	9.000,0000
01/247	LUVA DE COURO LONGA 20 CM. PAR	VALCAN	500,0000	PA	20,0000	10.000,0000
01/249	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL -	KRONA	200,0000	UN	2,0000	400,0000
01/250	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL -	KRONA	200,0000	UN	4,0000	800,0000
01/251	LUVA DE UNIÃO DE 60MM SOLDÁVEL -	KRONA	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
01/252	Madeirite 12mm 2,20x1,10	COLA BRANCA	500,0000	UN	115,0000	57.500,0000
01/253	Manq jardim reforçada ½, 25 metros	VICQUA	100,0000	RL	70,0000	7.000,0000
01/254	Manqueira conduite ¾	MAIS PVC	1.000,0000	M	1,9000	1.900,0000
01/255	Mangueira de irrigação. Pressão de trabalho 0,2 a 0,8 kgf/cm	SANTENA	5.000,0000	M	3,3300	16.650,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/256	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 1/2	ULTRA FORTE	5.000,0000	M	3,7000	18.500,0000
01/258	MANGUEIRA LISA 2 POLEGADAS PARA ÁGUA	SANTA RITA	10.000,0000	M	8,9000	89.000,0000
01/260	Manta térmica para isolamento. Descrição 25m²-1.15mx21.8 - rolo	VONDER	50.000,0000	M	6,0000	300.000,0000
01/261	Manta térmica para isolamento. Descrição 50m²-1.15mx43.5m	VONDER	50.000,0000	M	8,0000	400.000,0000
01/264	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO	KALA	1.000,0000	UN	3,3300	3.330,0000
01/265	Massa adesiva plástica 1kg.	CARPLAT	100,0000	UN	22,0000	2.200,0000
01/266	Massa corrida 20kg	COLATEX	500,0000	UN	60,0000	30.000,0000
01/267	Metalon 20x20 barra de 6m	GOYACO	2.000,0000	UN	55,0000	110.000,0000
01/268	Multímetro digital com alicate amperímetro. Tensão dc 1000v. Tensão ac 750v, corrente ac 1000a. resistencia 2 mohm.	FOX LUX	10,0000	UN	90,0000	900,0000
01/271	PALHA DE AÇO Nº 01	ATLAS	1.000,0000	PC	1,5000	1.500,0000
01/272	PALHA DE AÇO Nº 02	ATLAS	1.000,0000	PC	1,5000	1.500,0000
01/273	PENEIRA PARA AREIA FINA	CHAPA PLAST	50,0000	UN	22,0000	1.100,0000
01/274	Peneira para areia grossa	CHAPA PLAST	50,0000	UN	22,0000	1.100,0000
01/275	Perfil q simples chapa 14 100x50	GOYACO	500,0000	UN	270,0000	135.000,0000
01/276	Perfil q simples chapa 14 150x50	GOYACO	500,0000	UN	400,0000	200.000,0000
01/277	Perfil q simples chapa 14 75x40	GOYACO	500,0000	UN	215,0000	107.500,0000
01/278	Perfil u simples chapa 14 100x50	GOYACO	500,0000	UN	270,0000	135.000,0000
01/279	Perfil u simples chapa 14 150x50	GOYACO	500,0000	UN	363,9200	181.960,0000
01/280	Perfil u simples chapa 14 75x40	GOYACO	500,0000	UN	115,0000	57.500,0000
01/281	PIA FIBRA 150X50 BCO/CZA/PTO	INDIMEL	50,0000	UN	180,0000	9.000,0000
01/283	PINCEL DE CERDA BRANCA 3 POL. PARA PINTURAS EM GERAL	ATLAS	200,0000	UN	9,0000	1.800,0000
01/284	Piso cerâmico pi.04	FORMIGRES	800,0000	M²	35,4000	28.320,0000
01/287	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	AJAX	50,0000	UN	34,0000	1.700,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/289	PORTA DE AÇO VENEZIANA DIREITA/ESQUERDA 60CM	BSFER	100,0000	UN	350,0000	35.000,0000
01/290	PORTA DE AÇO VENEZIANA DIREITA/ESQUERDA 80CM	BSFER	100,0000	UN	350,0000	35.000,0000
01/291	PORTA DE COMPENSADO DIREITA/ESQUERDA 70CM	BSFER	100,0000	UN	200,0000	20.000,0000
01/292	PORTA DE COMPENSADO DIREITA/ESQUERDA 80CM	BSFER	100,0000	UN	200,0000	20.000,0000
01/293	Portal de madeira 80cm	BSFER	100,0000	UN	220,0000	22.000,0000
01/294	Preço 22x48	GERDAU	200,0000	KG	22,0000	4.400,0000
01/295	Preço com cabeça 15x15	GERDAU	200,0000	KG	20,0000	4.000,0000
01/296	Preço com cabeça 26x72	GERDAU	200,0000	KG	25,0000	5.000,0000
01/297	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17X21 MM	GERDAU	200,0000	KG	20,0000	4.000,0000
01/298	Pregos com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17x27 mm	GERDAU	200,0000	KG	20,0000	4.000,0000
01/299	Protetor de roçagem urbano 3,0m comprimento 1,5m altura. Tubo galvanizado - a estrutura tubular do protetor deve ser produzida com aço galvanizado, garantido um melhor acabamento e evitando a corrosão. Rodas maciças - com 4 rodas maciças, facilmente movimentado durante a roçagem de grandes e pequenas áreas. Tela de nylon - equipado com uma resistente tela de nylon que retém os detritos que podem ser lançados durante a roçagem	ARGON	10,0000	UN	1.200,0000	12.000,0000
01/300	Pulverizador pressão costal 20L	TRAMONTINA	100,0000	un	200,0000	20.000,0000
01/305	Regulador para gás 1kg, com mangueira de 80cm	ALIANÇA	50,0000	UN	50,0000	2.500,0000
01/309	Resina a base água para pisos galão de 18 litros	COLATEX	50,0000	UN	230,0000	11.500,0000
01/310	Roda de carro de mão com pneu	GORDINI	50,0000	UN	45,0000	2.250,0000
01/311	Rolo de fio p/ aparador de grama	MASTERLINE	10.000,0000	M	1,0000	10.000,0000
01/312	ROLO PARA PINTURA ANTIRESPINGO 23CM	ATLAS	100,0000	UN	10,0000	1.000,0000
01/313	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM -	ATLAS	100,0000	UN	10,0000	1.000,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/315	Saco de rafia 60x90cm. Composição: os sacos de rafia são compostos por tecido de rafia trançado de alta densidade, garantindo mais resistência e durabilidade.	DPLASTIC	10.000,000 0	UN	4,0000	40.000,0000
01/316	Serra copo 5 peças	FERTAK	10,0000	KT	23,9000	239,0000
01/317	Serra mármore, potência mínima de 1.300w, 220v. Similar a makita	STANLEY	5,0000	UN	390,0000	1.950,0000
01/318	Serrote profissional 18 polegadas. Serrote com 7 dentes por polegadas	RAMADA	50,0000	UN	52,1700	2.608,5000
01/319	Sifão para lavatório c com saída ¾"	KRONA	200,0000	UN	6,0000	1.200,0000
01/321	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G - TRANSPARENTE	UNIPEGA	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
01/322	Solvente para tintas e vernizes 900ml. Similar thinner	ANJO	200,0000	UN	16,5000	3.300,0000
01/323	TÁBUA DE CONSTRUÇÃO DE PINUS 30CMX3M	COLA BRANCA	2.000,0000	UN	42,0000	84.000,0000
01/324	Tabua de pinus 20 cm x 3 metros	COLA BRANCA	2.000,0000	UN	24,0000	48.000,0000
01/325	Taruço de madeira	COLA BRANCA	2.000,0000	UN	8,0000	16.000,0000
01/327	Tê de 50mm soldável -	KRONA	200,0000	UN	6,0000	1.200,0000
01/328	Tela de alamedado fio 12 malha 10x10 cm. Rolo 25m	VONDER	50,0000	RL	1.100,0000	55.000,0000
01/329	Telha de concreto copo venetto 42x33 cm	BRASILIT	3.000,0000	UN	4,2000	12.600,0000
01/330	Telha fibrocimento 244x1100	BRASILIT	800,0000	UN	65,0000	52.000,0000
01/331	Telha fibrocimento 3.66x1.10m x 6mm	BRASILIT	200,0000	UN	120,0000	24.000,0000
01/332	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170MM	TRAMONTINA	10,0000	UN	32,0000	320,0000
01/333	Tijolo vermelho 8 furos quadrado 09x19x19	CERAMICA MOREIRA	10.000,0000	UN	1,1500	11.500,0000
01/334	TINTA ACRILICA PARA PISO EXTERNO LATA DE 18 LITROS	COLATEX	200,0000	UN	170,0000	34.000,0000
01/335	Tinta esmalte sintético cores variadas, galão 3,6 lts	COLATEX	800,0000	UN	80,0000	64.000,0000
01/336	TINTA FOSCO, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO 18 LTS	COLATEX	800,0000	UN	170,0000	136.000,0000
01/337	TINTA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO 18 LTS	COLATEX	800,0000	UN	330,0000	264.000,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/338	Tinta spray 360ml. Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão.	VIANA	500,0000	UN	19,3900	9.695,0000
01/340	Torneira de mesa bica alta cromado para lavatório	AGUIA	200,0000	UN	55,0000	11.000,0000
01/342	Torneira de plástico para jardim de ¾"	HERC	100,0000	UN	3,5000	350,0000
01/344	Torquês armador. Produzido em aço carbono especial forjado com tratamento térmico.	ARMADOR	50,0000	UN	48,0000	2.400,0000
01/345	TRELICA CA 60 H8 6/4,2/4,2 6M	GOYACO	800,0000	UN	50,0000	40.000,0000
01/349	Tubo galvanizado 50mm x 6 metros	GOYACO	200,0000	UN	200,0000	40.000,0000
01/350	Tubo galvanizado 75mm x 6 metros	GOYACO	200,0000	UN	242,9800	48.596,0000
01/351	TUBO PARA ESGOTO 100MM, 6M	MAIS PVC	200,0000	UN	80,0000	16.000,0000
01/355	VASO SANITÁRIO BRANCO, PORCELANA.	SANTA CLARA	50,0000	UN	170,0000	8.500,0000
01/356	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA.	SANTA CLARA	50,0000	UN	380,0000	19.000,0000
01/361	ZARCÃO PARA FERRO GALÃO 3,6 LITROS	PYROFER	100,0000	UN	60,0000	6.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						7.128.642,0000

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.927.653/0001-77, estabelecida em Rua R-5, 105, QD R-7, LT. 9-A - SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Abraçadeira galvanizada circular 180mm para postes	ROMAGNOLE	500,0000	UN	44,0000	22.000,0000
01/02	Abraçadeira galvanizada circular 260mm para postes	ROMAGNOLE	500,0000	UN	64,0000	32.000,0000
01/04	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	TECNOLINSA	1.000,0000	UN	7,2600	7.260,0000
01/05	BOCAL COM RABICHO E27	DECORLUX	1.000,0000	UN	2,5300	2.530,0000
01/06	BOCAL PORCELANA E27	DECORLUX	1.000,0000	UN	2,8600	2.860,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/07	Braço galvanizado 1mt x 48mm para iluminação publica	JRC	500,0000	UN	39,0000	19.500,0000
01/08	Braço galvanizado 2mt x 48mm para iluminação publica	JRC	200,0000	UN	46,0000	9.200,0000
01/11	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	ENERGY	5.000,0000	M	2,0000	10.000,0000
01/12	CABO MULTIPLEX 10MM 2 VIAS	LAMESA DUPLEX	5.000,0000	M	3,0000	15.000,0000
01/13	CABO MULTIPLEX 16MM	LAMESA DUPLEX	5.000,0000	M	5,2000	26.000,0000
01/14	CABO MULTIPLEX 25MM	LAMESA DUPLEX	5.000,0000	M	8,5000	42.500,0000
01/15	cabo paralelo 2x2,5mm	ENERGY	5.000,0000	M	5,9000	29.500,0000
01/16	cabo pp 2x2,5mm	ENERGY	5.000,0000	M	7,0000	35.000,0000
01/17	cabo pp 2x4,0mm	ENERGY	5.000,0000	M	9,5000	47.500,0000
01/18	Cabo pp 3x10mm	ENERGY	2.000,0000	M	27,8000	55.600,0000
01/19	Cabo pp 3x2,5mm	ENERGY	5.000,0000	M	7,3000	36.500,0000
01/20	CABO PP 3X4 MM	ENERGY	5.000,0000	M	13,9000	69.500,0000
01/21	Cabo pp 3x6 mm	ENERGY	2.000,0000	M	15,9000	31.800,0000
01/22	cabo pp 4x4,0mm	ENERGY	5.000,0000	M	14,0000	70.000,0000
01/23	Cabo quadriplex 10mm	LAMESA	5.000,0000	M	5,9000	29.500,0000
01/24	Cabo quadriplex 16mm	LAMESA	5.000,0000	M	10,9000	54.500,0000
01/25	Cabo quadriplex 25mm	LAMESA	2.000,0000	M	17,9000	35.800,0000
01/26	Cabo triplex 10mm	LAMESA	5.000,0000	M	5,9000	29.500,0000
01/27	Cabo triplex 16mm	LAMESA	5.000,0000	M	7,9000	39.500,0000
01/28	Cabo triplex 25mm	LAMESA	2.000,0000	M	13,9000	27.800,0000
01/30	Cinto para eletriciста. Descrição: confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 04 laços frontais para ancoragem; ajuste peitoral; porta-ferramentas; almofada de 130mm para proteção lombar; almofada de 50mm para proteção das pernas.	FACINTOS	5,0000	UN	267,4000	1.337,0000
01/31	CONDUTOR DE FIO 20 MTS	ENERBRAS	5,0000	UN	21,0000	105,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/32	Conector perfurante 16mm	INCESA	1.000.0000	UN	12,1800	12.180.0000
01/33	Conector perfurante 35mm	INCESA	1.000.0000	UN	21,3400	21.340.0000
01/34	Conector perfurante 70. pri 10-95mm²	INTELLI	1.000.0000	UN	11,3000	11.300.0000
01/38	Disjuntor monopolar 16a	SOPRANO	100.0000	UN	7,5000	750.0000
01/39	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SOPRANO	100.0000	UN	7,0000	700.0000
01/40	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SOPRANO	100.0000	UN	7,0000	700.0000
01/41	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SOPRANO	100.0000	UN	8,0000	800.0000
01/42	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SOPRANO	100.0000	UN	13,7000	1.370.0000
01/43	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	100.0000	UN	55,8000	5.580.0000
01/44	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	SOPRANO	100.0000	UN	89,0000	8.900.0000
01/45	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	SOPRANO	100.0000	UN	91,0000	9.100.0000
01/47	FIO 10MM FLÉXIVEL	ENERGY	5.000.0000	M	7,7000	38.500.0000
01/48	FIO 6,0MM FLÉXIVEL	ENERGY	10.000.0000	M	4,8000	48.000.0000
01/49	FIO 4,0MM FLÉXIVEL	ENERGY	10.000.0000	M	3,3000	33.000.0000
01/50	FIO 2,5MM FLÉXIVEL	ENERGY	10.000.0000	M	2,1000	21.000.0000
01/51	Fio paralelo de 2,5mm	ENERGY	5.000.0000	M	5,7400	28.700.0000
01/52	FITA ALTA FUSÃO 20MTS	TRAMONTINA	500.0000	UN	20,9000	10.450.0000
01/53	FITA ISOLANTE 20MTS	SOPRANO	500.0000	UN	6,8000	3.400.0000
01/54	HASTE COB ATERramento S/C 3/8X120CM	CENTRO HASTE	20.0000	UN	23,8000	476.0000
01/55	INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES	PLUZIE	500.0000	UN	9,5000	4.750.0000
01/56	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO	PLUZIE	500.0000	UN	13,4200	6.710.0000
01/57	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	PLUZIE	500.0000	UN	13,9000	6.950.0000
01/58	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES 10A/250V	PLUZIE	500.0000	UN	6,5000	3.250.0000
01/59	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES	PLUZIE	500.0000	UN	13,7000	6.850.0000
01/62	LÂMPADA LED 10W BULBO	TASCHIBRA	1.000.0000	UN	9,8000	9.800.0000
01/63	LÂMPADA LED 15W BULBO	TASCHIBRA	1.000.0000	UN	12,9600	12.960.0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/64	LÂMPADA LED 20W BULBO	TASCHIBRA	1.000,0000	UN	20,0000	20.000,0000
01/65	LÂMPADA LED 30W BULBO ALTA POTENCIA	TASCHIBRA	1.000,0000	UN	33,5000	33.500,0000
01/66	Lâmpada led 40 watts bulbo alta potencia para iluminação pública. Faixa de tensão nominal: 100-240v 60hz; - base: e27; - potência 40w; - ângulo de abertura 180°; - fluxo luminoso 3800lm; - eficiência luminosa 80lm/w; - temperatura da cor: 6500k branca fria; - vida útil: 25000 horas; - fator de potência 0,92; garantia: 2 anos contra defeito de fabricação.	TASCHIBRA	5.000,0000	UN	43,8000	219.000,0000
01/67	Lâmpada led 65w. Potência: 65w; base: e27; fator de potência: ≥0,92 (alto fp) irc: ≥80; ângulo de abertura (°): 180; tensão (v): 100~240 - autovolt; fluxo luminoso (lm): 6175; eficiência luminosa (lm/w): 95; corrente nominal (a): 0,556 - 127v; vida útil 25.000; modelo bulbo: garantia 1 ano	GLIGHT	1.000,0000	UN	70,0000	70.000,0000
01/70	Luminária led painel 24w sobrepor quadrada. Descrição: potencia: 24w; fluxo luminoso: 1600lm; temperatura de cor: 6500k. Garantia 1 ano	AVANT	500,0000	UN	58,0000	29.000,0000
01/71	Luminária pública aberta para e-27. Características: luminária pública aberta. Refletor em alumínio estampado e anodizado. Soqueteira/encaixe para braço de alumínio fundido. Encaixe para tubo de 25mm ou 33mm.	JRC	500,0000	UN	34,0000	17.000,0000
01/75	Luminárias completas c/ braço aço 1m, alum. Aberta e27	JRC	500,0000	UN	108,8000	54.400,0000
01/80	Plafon e27 porcelana redondo 100 w	JRC	500,0000	UN	3,5000	1.750,0000
01/81	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	ENERBRAS	10,0000	UN	40,0000	400,0000
01/84	REFLETOR DE 100W LED	TASCHIBRA	100,0000	UN	81,0000	8.100,0000
01/85	REFLETOR DE 30W LED	TASCHIBRA	100,0000	UN	57,0000	5.700,0000
01/86	REFLETOR DE 40W LED	TASCHIBRA	100,0000	UN	55,0000	5.500,0000
01/87	REFLETOR DE 50W LED	TASCHIBRA	100,0000	UN	45,0000	4.500,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/90	Relé foto celula . Relé fotocontrolador magnético; tensão 127v~ e 220v~ (monotensão); frequência 50/60hz; índice de proteção ip54; proteção contra surto de tensão 4kv; retardo de acionamento (liga/desliga) >55 segundos - liga 5 a 20 lux desliga até 80 lux; ciclos de operação 5000; consumo próprio < 2w; modelo de operação: In liga de noite; modo de falha: fl desligado; material do invólucro: polipropileno cinza; cor do material cinza; garantia 2 anos	JGV	3.000,0000	UN	30,0000	90.000,0000
01/91	soquete porcelana e27	DECORLUX	1.000,0000	un	1.6000	1.600,0000
01/93	TOMADA EXTERNA 2P+T NBR 14136 10A 250V EXTERNA BRANCA	PLUZIE	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
01/94	TOMADA INTERNA DUPLO	PLUZIE	500,0000	UN	7,0000	3.500,0000
01/95	TOMADA INTERNA SIMPLES	PLUZIE	500,0000	UN	4,3000	2.150,0000
01/97	Abracadeira de nylon 200x3,5mm	NÃO COTAMOS	5.000,0000	UN	0,1300	650,0000
01/103	ALAVANCA PÁ E PONTA DE 1.80M	SULANGRILA	200,0000	UN	170,0000	34.000,0000
01/128	BROCA DE WÍDIA Nº 10 - PARA CONCRETO	THOMPSON	100,0000	UN	12,8900	1.289,0000
01/129	BROXA QUADRADA P/ PINTURA 15CM	ROMAGNOLE	500,0000	UN	8,2500	4.125,0000
01/131	Bucha de Redução de 25mm x 20mm soldável para água	PLASTILIT	500,0000	UN	0,9000	450,0000
01/133	Bucha de Redução de 50mm x 40mm soldável p/esqoto	PLASTILIT	500,0000	UN	2,8600	1.430,0000
01/134	Cabo de aço uso geral 6x19s. Diâmetro/polegadas/milímetros 1/4 - 6,40mm. Bobina de 100m	VONDER	5.000,0000	M	12,8100	64.050,0000
01/139	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20MM	GOLD	200,0000	UN	15,8000	3.160,0000
01/140	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 25MM	GOLD	200,0000	UN	23,0000	4.600,0000
01/141	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 35 MM	GOLD	200,0000	UN	30,8000	6.160,0000
01/142	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 45MM	GOLD	200,0000	UN	37,0000	7.400,0000
01/143	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 50mm	GOLD	200,0000	UN	47,0000	9.400,0000
01/150	CANALETA FIO 20X10X2MT C/DIV ADES	ENERBRAS	200,0000	UN	7,9000	1.580,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/154	Cano de pvc 40 mm para esgoto - 6m	PLASTILIT	500,0000	UN	44,5000	22.250,0000
01/156	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	500,0000	UN	1,6300	815,0000
01/161	Capacete de proteção. Capacete classe b, aba frontal, com carneira.	PLASTICOR	500,0000	UN	35,2000	17.600,0000
01/163	CAVADEIRA BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA 1.80M	MINASUL	100,0000	UN	135,0000	13.500,0000
01/164	Chave de fenda ponta cruzada	EDA	50,0000	UN	9,5000	475,0000
01/165	Chuveiro ducha 5500w 220v. Funções inverno, desliça e verão	LORENZETTI	20,0000	UN	58,0000	1.160,0000
01/172	COLA PARA PVC, POTE DE 175G	PLASTILIT	100,0000	UN	11,8000	1.180,0000
01/174	COLHER PEDREIRO	BRASFORT	100,0000	UN	24,5300	2.453,0000
01/176	Conduite corrugado 3/4 para passagens de fios elétricos.	TUCANO	500,0000	M	1,4800	740,0000
01/182	CURVA LONGA DE 45° X 100MM PARA ESGOTO -	PLASTILIT	200,0000	UN	34,5000	6.900,0000
01/183	CURVA LONGA DE 45° X 40MM PARA ESGOTO -	PLASTILIT	200,0000	UN	7,8000	1.560,0000
01/189	Disco flap para metal 7 polegadas, grão 80.	TATU	100,0000	UN	14,0800	1.408,0000
01/191	Emenda de mangueira de 1 polegada	REBOUCAS	200,0000	UN	2,2000	440,0000
01/193	Emenda de mangueira de jardim 1/2	REBOUCAS	50,0000	UN	1,4000	70,0000
01/201	Extensão tripla 2p 10metros 10a.	VOLTIM	100,0000	UN	45,0000	4.500,0000
01/202	Facão com cabo de 16"	INCOLMA	20,0000	UN	29,5000	590,0000
01/208	Filtro de linha 4 tomadas bivolt, 80cm preto. Sobretenção e atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000µs) de energia	VOLTIM	100,0000	UN	29,0000	2.900,0000
01/212	Fita isolante 18x10 3m	SOPRANO	100,0000	UN	4,0500	405,0000
01/213	Fita isolante 18x20 3m	SOPRANO	100,0000	UN	7,7400	774,0000
01/215	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	TECNOTAPE	200,0000	UN	5,5000	1.100,0000
01/221	Grampo miquelão	R FABRIL	1.000,0000	UN	0,4200	420,0000
01/226	Joelho 20mm soldável	PLASTILIT	200,0000	UN	0,7000	140,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/227	Joelho 50mm para esgoto	PLASTILIT	200,0000	UN	3,4000	680,0000
01/228	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável -	PLASTILIT	200,0000	UN	1,9000	380,0000
01/229	JOELHO DE 90 PARA ESGOTO DE 100MM	PLASTILIT	200,0000	UN	7,8000	1.560,0000
01/233	Lavatório sem coluna 44x36	ICASA	50,0000	UN	72,0000	3.600,0000
01/234	LIMA ENXADA 8 POLEG. SIMILAR KF	L.S	200,0000	UN	13,8000	2.760,0000
01/238	LIXA Nº 100 PARA FERRO	TATU	1.000,0000	UN	4,1100	4.110,0000
01/240	LIXA Nº 120 PARA PAREDE	TATU	1.000,0000	UN	1,2000	1.200,0000
01/241	LIXA Nº 120 PARA FERRO	TATU	1.000,0000	UN	3,4000	3.400,0000
01/244	Luva de correr de 3/4" roscável -	KRONA	200,0000	UN	13,5700	2.714,0000
01/248	LUVA DE PVC LATEX TAM. P/M/G, par	VOLK	500,0000	PA	7,3000	3.650,0000
01/257	MANGUEIRA LISA 1 POLEGADA PARA ÁGUA	TUBULAR	10.000,0000 0	M	3,0000	30.000,0000
01/259	MANGUEIRA LISA 3/4 POLEGADA PARA ÁGUA	TUBULAR	10.000,0000 0	M	2,6000	26.000,0000
01/262	Marreta oitavada 500q	TENACE	20,0000	UN	29,0000	580,0000
01/263	Martelo de unha 27mm	EDA	50,0000	UN	37,5000	1.875,0000
01/269	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	PROTEPLUS	100,0000	UN	7,3000	730,0000
01/270	PA DE BICO COM CABO MADEIRA 120CM	MAX	500,0000	UN	59,0000	29.500,0000
01/282	PICARETA PONTA PA C/ CABO MADEIRA	TENACE	500,0000	UN	99,0000	49.500,0000
01/285	Pluque fêmea 2p	VOLTIM	500,0000	UN	3,0000	1.500,0000
01/286	Pluque macho 2p	VOLTIM	500,0000	UN	3,4000	1.700,0000
01/288	PORTA SANFONADA MAIS PVC 80 CM BRANCA	PLASTILIT	5,0000	UN	158,0000	790,0000
01/301	RASTELO DE METAL REGULÁVEL C/CABO	FAMASTIL	500,0000	UN	39,8000	19.900,0000
01/302	Registro esfera soldável 25mm	PLASTILIT	200,0000	UN	14,7000	2.940,0000
01/303	Registro esfera soldável 40mm	PLASTILIT	200,0000	UN	27,8000	5.560,0000
01/304	Réqua de alumínio para pedreiro 2metros	BI TUBULAR	100,0000	UN	56,0000	5.600,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/307	REJUNTE PARA CERÂMICA NA CORES VARIADAS (SACO COM 1,0 KG	INDEFLEX	500,0000	UN	5,8300	2.915,0000
01/308	Reparo da válvula hydramax	CENSI	100,0000	UN	44,8000	4.480,0000
01/314	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM -	COMPEL	100,0000	UN	44,5000	4.450,0000
01/326	TÊ DE 25MM SOLDÁVEL -	PLASTILIT	200,0000	UN	1,6700	334,0000
01/339	Torneira de lavatório, metal cromado, acionamento ¼ de volta. Tradicional	METAL FLEX	100,0000	UN	49,8000	4.980,0000
01/341	Torneira de metal para máquina de lavar	METAL FLEX	50,0000	UN	92,4000	4.620,0000
01/343	TORNEIRA DE PAREDE, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR. PARA COZINHA DE 1/4	METAL FLEX	100,0000	UN	59,0000	5.900,0000
01/346	Trena de fibra de vidro de 50 metros	EDA	10,0000	UN	49,0000	490,0000
01/347	TRENA METÁLICA C/ 5M.	EDA	20,0000	UN	19,8000	396,0000
01/348	Trincha pelo de malta 3"	COMPEL	100,0000	UN	10,8000	1.080,0000
01/352	Tubo para esgoto 40mm, 6m	PLASTILIT	200,0000	UN	47,8000	9.560,0000
01/353	Tubo para esgoto 50mm, 6m	PLASTILIT	200,0000	UN	64,8000	12.960,0000
01/354	Válvula para pia inox	METAL FLEX	50,0000	UN	21,9000	1.095,0000
01/357	Vassoura para grama de jardim, 22 dentes, metálica, com cabo	FAMASTIL	500,0000	UN	38,5000	19.250,0000
01/358	Vassoura para grama plástica com cabo 22 dentes	LILIAN	500,0000	UN	30,0000	15.000,0000
01/359	Vassourão c/ cabo tipo qari 40 cm. piacava.	STYLE	200,0000	UN	34,8000	6.960,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						2.172.781,0000

ZAGONEL S.A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.365.223/0001-54, estabelecida em Rodovia BR 282, , KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste, PINHALZINHO - SC, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
---------------	-----------------------	-------	------	-------	-------------	-------------



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/72	Luminária publica de led com potência máxima de 150w: bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 21.000 lumens; eficiência luminosa ≥ 140 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de ± 20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(70) ;temperatura média de cor de 5.000k variação $(\pm 5\%)$; a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.	Zagonel Lumos Evo ZL-5959	1.000,0000	UN	970,0000	970.000,0000
01/73	Luminária publica de led com potência máxima de 60w: bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 8.700 lumens eficiência luminosa ≥ 145 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de ± 20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(70) ;temperatura média de cor de 5.000k variação $(\pm 5\%)$; a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.	Zagonel Lumos Evo ZL-4924	1.000,0000	UN	600,0000	600.000,0000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8339/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

01/74	Luminária pública de led com potência máxima de 80w; bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$; índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 ; protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 12.800 lumens; eficiência luminosa ≥ 160 lm/w, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de ± 20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(170) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.	Zagonel Lumos Evo ZL-5937	1.000,0000	UN	890,0000	890.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						2.460.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						11.761.423,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 11.761.423,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e três reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

CAVALCANTE/GO, aos, 10 de outubro de 2022.

DANILO ANTONIO FERREIRA
Gestor Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAVALCANTE-GO.

Pregão Presencial Nº: 17/2022

Processo Adm. Nº: 8339/2022

Validade: 12 (doze) meses

Às 09h30min do dia 27 de setembro de 2022 (27/09/2022), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cavalcante, situada à Rua Cristã, Nº 11, Bairro Centro, Cavalcante/GO, CEP 73.790-000, reuniram-se em prol do **MUNICÍPIO DE CAVALCANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.738.772/0001-98, a Pregoeira, Sra. JOYCE MOREIRA DOS SANTOS e os membros da Equipe de Apoio ABADIA CLEIA PINTO DE ARAUJO e SANDRA MARIA DA SILVA, designados pelo Decreto Municipal nº 173, de 18 de maio de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 17/2022**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/70, 1/71, 1/75, 1/80, 1/81, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/90, 1/91, 1/93, 1/94, 1/95, 1/97, 1/103, 1/128, 1/129, 1/131, 1/133, 1/134, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/150, 1/154, 1/156, 1/161, 1/163, 1/164, 1/165, 1/172, 1/174, 1/176, 1/182, 1/183, 1/189, 1/191, 1/193, 1/201, 1/202, 1/208, 1/212, 1/213, 1/215, 1/221, 1/226, 1/227, 1/229, 1/229, 1/233, 1/234, 1/238, 1/240, 1/241, 1/244, 1/248, 1/257, 1/259, 1/262, 1/263, 1/269, 1/270, 1/282, 1/285, 1/286, 1/288, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/307, 1/308, 1/314, 1/326, 1/339, 1/341, 1/343, 1/346,	NOME: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 27.927.653/0001-77 ENDEREÇO: Rua R-5, Nº 105, QUADRA R-7, LOTE 9-A - BAIRRO SETOR OESTE CIDADE: GOIÂNIA/GO FONE: (62)3941-4455 E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL CPF: 788.729.281-68

1/347, 1/348, 1/352, 1/353, 1/354, 1/357, 1/358, 1/359	
1/3, 1/9, 1/10, 1/29, 1/35, 1/36, 1/37, 1/46, 1/60, 1/61, 1/68, 1/69, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/82, 1/88, 1/89, 1/92, 1/96, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/130, 1/132, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/151, 1/152, 1/153, 1/155, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/162, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/173, 1/175, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/184, 1/186, 1/188, 1/190, 1/192, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/203, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/209, 1/210, 1/214, 1/216, 1/217, 1/218, 1/219, 1/220, 1/223, 1/224, 1/225, 1/230, 1/231, 1/232, 1/235, 1/237, 1/239, 1/242, 1/246, 1/247, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/254, 1/255, 1/256, 1/258, 1/260, 1/261, 1/264, 1/265, 1/266, 1/267, 1/268, 1/271, 1/272, 1/273, 1/274, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279, 1/280, 1/281, 1/283, 1/284, 1/287, 1/289, 1/290, 1/291, 1/292, 1/293, 1/294, 1/295, 1/296, 1/297, 1/298, 1/299, 1/300, 1/305, 1/309, 1/310, 1/311, 1/312, 1/313, 1/315, 1/316, 1/317, 1/318, 1/319, 1/321, 1/322, 1/323, 1/324, 1/325, 1/327, 1/328, 1/329, 1/330, 1/331, 1/332, 1/333, 1/334, 1/335, 1/336, 1/337, 1/338, 1/340, 1/342, 1/344, 1/345, 1/349, 1/350, 1/351, 1/355, 1/356, 1/361	NOME: SAGRADA FAMILIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.094.387/0001-31 ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, SN, QD. 53, LT. 587, L.J. 01 – SETOR CAVALCANTINHO CIDADE: CAVALCANTE/GO FONE: (62)9.9927-7132 EMAIL: casanovasf@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FLÁVIO LUCIANO DA SILVA CPF: 022.237.601-55
1/72, 1/73, 1/74	NOME: ZAGONEL S.A CNPJ: 81.365.223/0001-54 ENDEREÇO: RODOVIA BR 282, KM 576 - DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE CIDADE: PINHALZINHO/SC FONE: (49)3366-6000 / (49)9.9952-0032 EMAIL: licitacao3@zagonel.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROBERTO ZAGONEL CPF: 575.678.759-34

visando a eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS,
EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
CAVALCANTE-GO.

Danilo Antônio Ferreira
Secretário Municipal
de Gestão
Decreto nº 231/2022

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 17/2022.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 17/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Danião Antônio Ferreira
Secretário Municipal
de Gestão
Decreto nº 231/2022

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1/1	UN	500,0000	Abraçadeira galvanizada circular 180mm para potes	ROMAGNOLE	44,0000	22.000,0000
1/2	UN	500,0000	Abraçadeira galvanizada circular 260mm para potes	ROMAGNOLE	64,0000	32.000,0000
1/4	UN	1.000,0000	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	TECNOLINSA	7,2600	7.260,0000
1/5	UN	1.000,0000	BOCAL COM RABICHO E27	DECORLUX	2,5300	2.530,0000
1/6	UN	1.000,0000	BOCAL PORCELANA E27	DECORLUX	2,8600	2.860,0000
1/7	UN	500,0000	Braço galvanizado 1mt x 48mm para iluminação publica	JRC	39,0000	19.500,0000
1/8	UN	200,0000	Braço galvanizado 2mt x 48mm para iluminação publica	JRC	46,0000	9.200,0000
1/11	M	5.000,0000	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	ENERGY	2,0000	10.000,0000
1/12	M	5.000,0000	CABO MULTIPLEX 10MM 2 VIAS	LAMESA DUPLEX	3,0000	15.000,0000
1/13	M	5.000,0000	CABO MULTIPLEX 16MM	LAMESA DUPLEX	5,2000	26.000,0000
1/14	M	5.000,0000	CABO MULTIPLEX 25MM	LAMESA DUPLEX	8,5000	42.500,0000
1/15	M	5.000,0000	cabo paralelo 2x2,5mm	ENERGY	5,9000	29.500,0000
1/16	M	5.000,0000	cabo pp 2x2,5mm	ENERGY	7,0000	35.000,0000
1/17	M	5.000,0000	cabo pp 2x4,0mm	ENERGY	9,5000	47.500,0000
1/18	M	2.000,0000	Cabo pp 3x10mm	ENERGY	27,8000	55.600,0000
1/19	M	5.000,0000	Cabo pp 3x2,5mm	ENERGY	7,3000	36.500,0000
1/20	M	5.000,0000	CABO PP 3X4 MM	ENERGY	13,9000	69.500,0000
1/21	M	2.000,0000	Cabo pp 3x6 mm	ENERGY	15,9000	31.800,0000
1/22	M	5.000,0000	cabo pp 4x4,0mm	ENERGY	14,0000	70.000,0000
1/23	M	5.000,0000	Cabo quadriplex 10mm	LAMESA	5,9000	29.500,0000
1/24	M	5.000,0000	Cabo quadriplex 16mm	LAMESA	10,9000	54.500,0000
1/25	M	2.000,0000	Cabo quadriplex 25mm	LAMESA	17,9000	35.800,0000
1/26	M	5.000,0000	Cabo triplex 10mm	LAMESA	5,9000	29.500,0000
1/27	M	5.000,0000	Cabo triplex 16mm	LAMESA	7,3000	36.500,0000
1/28	M	2.000,0000	Cabo triplex 25mm	LAMESA	13,9000	27.800,0000
1/30	UN	5,0000	Cinto para eletricista. Descrição: confeccionado em	FACINTOS	267,4000	1.337,0000

			fitas de poliéster; 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 04 laços frontais para ancoragem; ajuste peitoral; porta-ferramentas; almofada de 130mm para proteção lombar; almofada de 50mm para proteção das pernas.			
1/31	UN	5,0000	CONDUTOR DE FIO 20 MTS	ENERBRAS	21,0000	105,0000
1/32	UN	1.000,0000	Conector perfurante 16mm	INCESA	12,1800	12.180,0000
1/33	UN	1.000,0000	Conector perfurante 35mm	INCESA	21,3400	21.340,0000
1/34	UN	1.000,0000	Conector perfurante 70, pri 10-95mm²	INTELLI	11,3000	11.300,0000
1/38	UN	100,0000	Disjuntor monopolar 16"	SOPRANO	7,5000	750,0000
1/39	UN	100,0000	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SOPRANO	7,0000	700,0000
1/40	UN	100,0000	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SOPRANO	7,0000	700,0000
1/41	UN	100,0000	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SOPRANO	8,0000	800,0000
1/42	UN	100,0000	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SOPRANO	13,7000	1.370,0000
1/43	UN	100,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	55,8000	5.580,0000
1/44	UN	100,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	SOPRANO	89,0000	8.900,0000
1/45	UN	100,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	SOPRANO	91,0000	9.100,0000
1/47	M	5.000,0000	FIO 10MM FLÉXIVEL	ENERGY	7,7000	38.500,0000
1/48	M	10.000,0000	FIO 6,0MM FLÉXIVEL	ENERGY	4,8000	48.000,0000
1/49	M	10.000,0000	FIO 4,0MM FLÉXIVEL	ENERGY	3,3000	33.000,0000
1/50	M	10.000,0000	FIO 2,5MM FLÉXIVEL	ENERGY	2,1000	21.000,0000
1/51	M	5.000,0000	Fio paralelo de 2,5mm	ENERGY	5,7400	28.700,0000
1/52	UN	500,0000	FITA ALTA FUSÃO 20MTS	TRAMONTINA	20,9000	10.450,0000
1/53	UN	500,0000	FITA ISOLANTE 20MTS	SOPRANO	6,8000	3.400,0000
1/54	UN	20,0000	HASTE COB ATERramento S/C 3/8X120CM	CENTRO HASTE	23,8000	476,0000
1/55	UN	500,0000	INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES	PLUZIE	9,5000	4.750,0000
1/56	UN	500,0000	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO	PLUZIE	13,4200	6.710,0000
1/57	UN	500,0000	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	PLUZIE	13,9000	6.950,0000
1/58	UN	500,0000	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES 10A/250V	PLUZIE	6,5000	3.250,0000
1/59	UN	500,0000	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES	PLUZIE	13,7000	6.850,0000

1/62	UN	1.000,0000	LÂMPADA LED 10W BULBO	TASCHIBRA	9,8000	9.800,0000
1/63	UN	1.000,0000	LÂMPADA LED 15W BULBO	TASCHIBRA	12,9600	12.960,0000
1/64	UN	1.000,0000	LÂMPADA LED 20W BULBO	TASCHIBRA	20,0000	20.000,0000
1/65	UN	1.000,0000	LÂMPADA LED 30W BULBO ALTA POTENCIA	TASCHIBRA	33,5000	33.500,0000
1/66	UN	5.000,0000	Lâmpada led 40 watts bulbo alta potencia para iluminação pública. Faixa de tensão nominal: 100-240v 60hz; - base: e27; - potência 40w; - ângulo de abertura 180°; - fluxo luminoso 3800lm; - eficiência luminosa 80lm/w; - temperatura da cor: 6500k branca fria; - vida útil: 25000 horas; - fator de potência 0,92; garantia: 2 anos contra defeito de fabricação.	TASCHIBRA	43,8000	219.000,0000
1/67	UN	1.000,0000	Lâmpada led 65w. Potência: 65w; base: e27; fator de potência: ≥0,92 (alto fp) irc.: ≥80; ângulo de abertura (°): 180; tensão (v): 100~240 - autovolt; fluxo luminoso (lm): 6175; eficiência luminosa (lm/w): 95; corrente nominal (a): 0,556 - 127v; vida útil 25.000; modelo bulbo; garantia 1 ano	GLIGHT	70,0000	70.000,0000
1/70	UN	500,0000	Luminária led painel 24w sobrepor quadrada. Descrição: potencia: 24w; fluxo luminoso: 1600lm; temperatura de cor: 6500k. Garantia 1 ano	AVANT	58,0000	29.000,0000
1/71	UN	500,0000	Luminária pública aberta para e-27. Características: luminária pública aberta. Refletor em alumínio estampado e anodizado. Soqueteira/encaixe para braço de alumínio fundido. Encaixe para tubo de 25mm ou 33mm.	JRC	34,0000	17.000,0000
1/75	UN	500,0000	Luminárias completas c/ braço aço 1m, alum. Aberta e27	JRC	108,8000	54.400,0000
1/80	UN	500,0000	Plafon e27 porcelana redondo 100 w	JRC	3,5000	1.750,0000
1/81	UN	10,0000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	ENERBRAS	40,0000	400,0000
1/84	UN	100,0000	REFLETOR DE 100W LED	TASCHIBRA	81,0000	8.100,0000
1/85	UN	100,0000	REFLETOR DE 30W LED	TASCHIBRA	57,0000	5.700,0000
1/86	UN	100,0000	REFLETOR DE 40W LED	TASCHIBRA	55,0000	5.500,0000
1/87	UN	100,0000	REFLETOR DE 50W LED	TASCHIBRA	45,0000	4.500,0000
1/90	UN	3.000,0000	Relé foto celula . Relé fotocontrolador magnético; tensão 127v~ e 220v~ (monotensão); frequência 50/60hz; índice de proteção ip54; proteção contra surto de	JGV	30,0000	90.000,0000

			tensão 4kv; retardo de acionamento (liga/desliga) >55 segundos - Ilga 5 a 20 lux desliga até 80 lux; ciclos de operação 5000; consumo próprio < 2w; modelo de operação: In liga de noite; modo de falha: fl desligado; material do invólucro: polipropileno cinza; cor do material cinza; garantia 2 anos			
1/91	un	1.000,0000	soquete porcelana e27	DECORLUX	1,6000	1.600,0000
1/93	UN	500,0000	TOMADA EXTERNA 2P+T NBR 14136 10A 250V EXTERNA BRANCA	PLUZIE	5,0000	2.500,0000
1/94	UN	500,0000	TOMADA INTERNA DUPLO	PLUZIE	7,0000	3.500,0000
1/95	UN	500,0000	TOMADA INTERNA SIMPLES	PLUZIE	4,3000	2.150,0000
1/97	UN	5.000,0000	Abraçadeira de nylon 200x3,5mm	NÃO COTAMOS	0,1300	650,0000
1/103	UN	200,0000	ALAVANCA PÂ E PONTA DE 1,80M	SULANGRILA	170,0000	34.000,0000
1/128	UN	100,0000	BROCA DE WÍDIA Nº 10 - PARA CONCRETO	THOMPSON	12,8900	1.289,0000
1/129	UN	500,0000	BROXA QUADRADA P/ PINTURA 15CM	ROMAGNOLE	8,2500	4.125,0000
1/131	UN	500,0000	Bucha de Redução de 25mm x 20mm soldável para água	PLASTILIT	0,9000	450,0000
1/133	UN	500,0000	Bucha de Redução de 50mm x 40mm soldável p/esgoto	PLASTILIT	2,8600	1.430,0000
1/134	M	5.000,0000	Cabo de aço uso geral 6x19s. Diâmetro/polegadas/milímetros 1/4 - 6,40mm. Bobina de 100m	VONDER	12,8100	64.050,0000
1/139	UN	200,0000	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20MM	GOLD	15,8000	3.160,0000
1/140	UN	200,0000	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 25MM	GOLD	23,0000	4.600,0000
1/141	UN	200,0000	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 35 MM	GOLD	30,8000	6.160,0000
1/142	UN	200,0000	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 45MM	GOLD	37,0000	7.400,0000
1/143	UN	200,0000	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 50mm	GOLD	47,0000	9.400,0000
1/150	UN	200,0000	CANALETA FIO 20X10X2MT C/DIV ADES	ENERBRAS	7,9000	1.580,0000
1/154	UN	500,0000	Cano de pvc 40 mm para esgoto - 6m	PLASTILIT	44,5000	22.250,0000
1/156	UN	500,0000	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	1,6300	815,0000
1/161	UN	500,0000	Capacete de proteção. Capacete classe b, aba frontal, com carneira.	PLASTICOR	35,2000	17.600,0000
1/163	UN	100,0000	CAVADEIRA BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA 1,80M	MINASUL	135,0000	13.500,0000

1/164	UN	50,0000	Chave de fenda ponta cruzada	EDA	9,5000	475,0000
1/165	UN	20,0000	Chuveiro ducha 5500w 220v. Funções inverno, desliga e verão	LORENZETTI	58,0000	1.160,0000
1/172	UN	100,0000	COLA PARA PVC, POTE DE 175G	PLASTILIT	11,8000	1.180,0000
1/174	UN	100,0000	COLHER PEDREIRO	BRASFORT	24,5300	2.453,0000
1/176	M	500,0000	Condute corrugado 3/4 para passagens de fios elétricos.	TUCANO	1,4800	740,0000
1/182	UN	200,0000	CURVA LONGA DE 45° X 100MM PARA ESGOTO -	PLASTILIT	34,5000	6.900,0000
1/183	UN	200,0000	CURVA LONGA DE 45° X 40MM PARA ESGOTO -	PLASTILIT	7,8000	1.560,0000
1/189	UN	100,0000	Disco flap para metal 7 polegadas, grão 80.	TATU	14,0800	1.408,0000
1/191	UN	200,0000	Emenda de mangueira de 1 polegada	REBOUÇAS	2,2000	440,0000
1/193	UN	50,0000	Emenda de mangueira de jardim 1/2	REBOUÇAS	1,4000	70,0000
1/201	UN	100,0000	Extensão tripla 2p 10metros 10a.	VOLTIM	45,0000	4.500,0000
1/202	UN	20,0000	Facão com cabo de 16"	INCOLMA	29,5000	590,0000
1/208	UN	100,0000	Filtro de linha 4 tomadas bivolt, 80cm preto. Sobre tensão e atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000µs) de energia	VOLTIM	29,0000	2.900,0000
1/212	UN	100,0000	Fita isolante 18x10 3m	SOPRANO	4,0500	405,0000
1/213	UN	100,0000	Fita isolante 18x20 3m	SOPRANO	7,7400	774,0000
1/215	UN	200,0000	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	TECNOTAPE	5,5000	1.100,0000
1/221	UN	1.000,0000	Grampo miguêlão	R FABRIL	0,4200	420,0000
1/226	UN	200,0000	Joelho 20mm soldável	PLASTILIT	0,7000	140,0000
1/227	UN	200,0000	Joelho 50mm para esgoto	PLASTILIT	3,4000	680,0000
1/228	UN	200,0000	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável -	PLASTILIT	1,9000	380,0000
1/229	UN	200,0000	JOELHO DE 90 PARA ESGOTO DE 100MM	PLASTILIT	7,8000	1.560,0000
1/233	UN	50,0000	Lavatório sem coluna 44x36	ICASA	72,0000	3.600,0000
1/234	UN	200,0000	LIMA ENXADA 8 POLEG. SIMILAR KF	L.S	13,8000	2.760,0000
1/238	UN	1.000,0000	LIXA Nº 100 PARA FERRO	TATU	4,1100	4.110,0000
1/240	UN	1.000,0000	LIXA Nº 120 PARA PAREDE	TATU	1,2000	1.200,0000
1/241	UN	1.000,0000	LIXA Nº 120 PARA FERRO	TATU	3,4000	3.400,0000
1/244	UN	200,0000	Luva de correr de 3/4" roscável -	KRONA	13,5700	2.714,0000
1/248	PA	500,0000	LUVA DE PVC LATEX TAM. P/M/G par	VOLK	7,3000	3.650,0000

1/257	M	10.000,0000	MANGUEIRA LISA 1 POLEGADA PARA ÁGUA	TUBULAR	3,0000	30.000,0000
1/259	M	10.000,0000	MANGUEIRA LISA 3/4 POLEGADA PARA ÁGUA	TUBULAR	2,6000	26.000,0000
1/262	UN	20,0000	Marreta citavada 500g	TENACE	29,0000	580,0000
1/263	UN	50,0000	Martelo de unha 27mm	EDA	37,5000	1.875,0000
1/269	UN	100,0000	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	PROTEPLUS	7,3000	730,0000
1/270	UN	500,0000	PA DE BICO COM CABO MADEIRA 120CM	MAX	59,0000	29.500,0000
1/282	UN	500,0000	PICARETA PONTA PA C/ CABO MADEIRA	TENACE	99,0000	49.500,0000
1/285	UN	500,0000	Plugue femea 2p	VOLTIM	3,0000	1.500,0000
1/286	UN	500,0000	Plugue macho 2p	VOLTIM	3,4000	1.700,0000
1/288	UN	5,0000	PORTA SANFONADA MAIS PVC 80 CM BRANCA	PLASTILIT	158,0000	790,0000
1/301	UN	500,0000	RASTELO DE METAL REGULÁVEL C/CABO	FAMASTIL	39,8000	19.900,0000
1/302	UN	200,0000	Registro esfera soldável 25mm	PLASTILIT	14,7000	2.940,0000
1/303	UN	200,0000	Registro esfera soldável 40mm	PLASTILIT	27,8000	5.560,0000
1/304	UN	100,0000	Régua de alumínio para pedreiro 2metros	BI TUBULAR	56,0000	5.600,0000
1/307	UN	500,0000	REJUNTE PARA CERÂMICA NA CORES VARIADAS (SACO COM 1,0 KG	INDEFLEX	5,8300	2.915,0000
1/308	UN	100,0000	Reparo da válvula hydramax	CENSI	44,8000	4.480,0000
1/314	UN	100,0000	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM -	COMPEL	44,5000	4.450,0000
1/326	UN	200,0000	TÊ DE 25MM SOLDÁVEL -	PLASTILIT	1,6700	334,0000
1/339	UN	100,0000	Torneira de lavatório, metal cromado, acionamento 1/4 de volta. Tradicional	METAL FLEX	49,8000	4.980,0000
1/341	UN	50,0000	Torneira de metal para máquina de lavar	METAL FLEX	92,4000	4.620,0000
1/343	UN	100,0000	TORNEIRA DE PAREDE, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, PARA COZINHA DE 1/4	METAL FLEX	59,0000	5.900,0000
1/346	UN	10,0000	Trena de fibra de vidro de 50 metros	EDA	49,0000	490,0000
1/347	UN	20,0000	TRENA METÁLICA C/ 5M,	EDA	19,8000	396,0000
1/348	UN	100,0000	Trincha pelo de malta 3"	COMPEL	10,8000	1.080,0000
1/352	UN	200,0000	Tubo para esgoto 40mm, 6m	PLASTILIT	47,8000	9.560,0000
1/353	UN	200,0000	Tubo para esgoto 50mm, 6m	PLASTILIT	64,8000	12.960,0000
1/354	UN	50,0000	Válvula para pia inox	METAL FLEX	21,9000	1.095,0000
1/357	UN	500,0000	Vassoura para grama de jardim, 22 dentes, metálica, com cabo	FAMASTIL	38,5000	19.250,0000

1/358	UN	500,0000	Vassoura para grama plástica com cabo 22 dentes	LILIAN	30,0000	15.000,0000
1/359	UN	200,0000	Vassourão c/ cabo tipo gari 40 cm, piaçava.	STYLE	34,8000	6.960,0000

TOTAL REGIST. (R\$): 2.172.781,00

RAZÃO SOCIAL: SAGRADA FAMILIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1/3	UN	10,0000	Alicate universal . eletricista 1000v 8 pol	FAMASTIL	32,0000	320,0000
1/9	UN	200,0000	Braço galvanizado 3mt x 48mm para iluminação publica	ROMANA	62,0000	12.400,0000
1/10	UN	15,0000	Cabo de rede cat6, caixa com 305 metros. A ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. Atm-155(utp), af-phy-oo15.000 e af-phy-0018.000, 155/51/25mbps; b. Tp-pmd , ansi x3t9.5, 100 mbps; c. Gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps; d. 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; e. 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps; f. 100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps; g. 10base-t , ieee802.3, 10 mbps; h. Token ring, ieee802.5 , 4/16 mbps; i. 3x-as400, ibm, 10 mbps	FOX LUX	457,5000	6.862,5000
1/29	UN	10,0000	CHUVEIRO DUCHA 220X4400W	FAMINHO	45,0000	450,0000
1/35	UN	100,0000	Conexão engate rápido para mangueira. Material plástico pp	TRAMONTINA	5,0000	500,0000
1/36	UN	100,0000	Conexão para mangueira. Material plástico pp	TRAMONTINA	5,0000	500,0000
1/37	UN	5,0000	Detector de tensão 1000v ac	VONDER	75,0000	375,0000
1/46	KG	100,0000	ELETRODO PARA SOLDA	GERDAU	27,0000	2.700,0000
1/60	UN	50,0000	LÂMPADA DE MERCURIO 250W E47	GALAXY	15,0000	750,0000
1/61	UN	50,0000	LÂMPADA DE MERCURIO 400W E47	GALAXY	32,0000	1.600,0000
1/68	UN	50,0000	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E47	GALAXY	25,0000	1.250,0000
1/69	UN	100,0000	Lanterna recarregável 3 leds. Descrição: 3 leds brilho e durabilidade. Bateria de 4v selada, de longa duração. Capacidade de 600 mah. Autonomia de aproximadamente 6h. Plugue de acordo com o padrão brasileiro embutido.	FOX LUX	29,9000	2.990,0000
1/76	PA	10,0000	Luva de alta tensão classe 2 (20000v) , par de luvas tamanho g para eletricista	VALCAN	275,0000	2.750,0000

1/77	PA	10,0000	Luva de cobertura para luvas de alta tensão, par de luvas para eletricista. Tamanho g	VALCAN	38,0000	380,0000
1/78	UN	10,0000	PADRAO MONOFASICO ENEL 1CX METAL 5M	METALURGICA IRMAO	1.000,0000	10.000,0000
1/79	UN	10,0000	Padrão monofásico enel 1cx metal 7m	METALURGICA IRMAO	1.550,0000	15.500,0000
1/82	UN	40,0000	REATOR 380 VOLT 2.000WATS	PHILIPS	244,0000	9.760,0000
1/88	UN	100,0000	Refletor holofote microled 100w rgb colorido. Vida útil 30 mil horas, índice de proteção ip66.	CLAREA	85,0000	8.500,0000
1/89	UN	100,0000	Refletor holofote microled 50w rgb colorido. Vida útil 30 mil horas, índice de proteção ip66.	CLAREA	90,0000	9.000,0000
1/92	UN	10,0000	Talabarte para eletricista. Descrição: talabarte em corda c/ reg. De distância inox. - confeccionado em corda de poliamida de 14 mm; - revestido com mangueira contra atrito; - 01 regulador de distância inox; - 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca; - acessório utilizado para posicionamento em conjunto para atividades com o cinturão.	CAMPER	210,0000	2.100,0000
1/96	UN	100,0000	Abafador de ruídos para ouvido tipo concha, com espuma interna, arco com regulagem de tamanho	KALIPSO	20,0000	2.000,0000
1/98	UN	100,0000	Acabamento válvula hydramax	DOCOL	50,0000	5.000,0000
1/99	UN	500,0000	Adaptador de tomada 3 pinos	TRAMONTINA	3,5000	1.750,0000
1/100	UN	200,0000	Adesivo instantâneo 100g - similar a tekbond	TEC BOND	30,0000	6.000,0000
1/101	UN	100,0000	Aguarrás para diluir tintas 5 litros	FARBEN	77,0000	7.700,0000
1/102	UN	500,0000	AGUARRÁS PARA DILUIR TINTAS 900ML	FARBEN	16,1000	8.050,0000
1/104	UN	20,0000	Alicate bico meia cana	TRAMONTINA	21,0000	420,0000
1/105	UN	50,0000	Alicate universal. Aço carbono especial forjado, cabo revestido de plástico pvc.	FANASTIL	32,0000	1.600,0000
1/106	RL	100,0000	Arame farpado 500m. Fabricado com aço zincado para proteção contra a corrosão e possuir classificação de resistência mínima de 250 kgf	NELORE	560,0000	56.000,0000
1/107	KG	500,0000	ARAME GALVANIZADO Nº 14 (BWG) -	BELGO	26,0000	13.000,0000
1/108	KG	500,0000	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG) -	BELGO	40,0000	20.000,0000
1/109	RL	100,0000	Arame liso 700kgf. 1000 metros. Arame com material duro, médio teor de carbono.	TAURA	980,0000	98.000,0000
1/110	KG	500,0000	ARAME RECOZIDO TORCIDO	BWG	25,0000	12.500,0000

1/111	M³	1.000,0000	AREIA DE PEDRA MOIDA ROSA	CASA NOVA	133,5200	133.520,0000
1/112	M³	2.000,0000	AREIA LAVADA GROSSA BRANCA	CASA NOVA	100,0000	200.000,0000
1/113	M³	2.000,0000	AREIA LAVADA MÉDIA	CASA NOVA	100,0000	200.000,0000
1/114	UN	500,0000	Argamassa colante tipo AC I (saco com 20 kg)	QUARTZOLIT	14,0000	7.000,0000
1/115	UN	500,0000	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)	AGROJET	30,0000	15.000,0000
1/116	UN	100,0000	Aspersor Irrigar 50cm p/ jardim	AGROJET	36,0000	3.600,0000
1/117	UN	100,0000	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	24,0000	2.400,0000
1/118	UN	10,0000	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	57,0000	570,0000
1/119	UN	50,0000	BALDE DE FERRO PARA CONCRETO DE 12 LITROS	METASUL	46,0000	2.300,0000
1/120	UN	2.000,0000	BARRAS ROSQUEADAS GALVANIZADAS DE UM METRO POR 3/8	MULTI	8,0000	16.000,0000
1/121	UN	2.000,0000	BARRAS ROSQUEADAS GALVANIZADAS DE UM METRO POR 5/16	MULTI	6,5000	13.000,0000
1/122	UN	10,0000	Bomba submersa turbo 1500. Elevação de 0 a 65 metros. Vazão com variação de 400 a 1800 litros/hora. Saída de 3/4	RAYMA	450,0000	4.500,0000
1/123	PA	100,0000	Bota de borracha cano longo tamanhos diversos, par.	VULCABRAZ	50,0000	5.000,0000
1/124	PA	100,0000	Botina de segurança. Palmilha conforto em eva, solado em PU, tamanhos diversos, par	VULCABRAZ	50,0000	5.000,0000
1/125	M³	2.000,0000	BRITA Nº1	CASA NOVA	140,5500	281.100,0000
1/126	M³	2.000,0000	BRITA ZERO	CASA NOVA	140,5500	281.100,0000
1/130	UN	500,0000	Bucha 10mm	KRONA	0,0800	40,0000
1/132	UN	500,0000	Bucha de Redução de 50mm x 40mm soldável p/água	KRONA	3,0000	1.500,0000
1/135	M	5.000,0000	Cabo de aço uso geral 6x19s. Diâmetro/polegadas/milímetros 3/8 - 9,50mm. Bobina de 100m	TRAMONTINA	20,0000	100.000,0000
1/136	UN	500,0000	Cabo de madeira para foice 1 metro	TRAMONTINA	13,0000	6.500,0000
1/137	un	500,0000	cabo madeira enxada 150cmx12	ATLAS	12,0000	6.000,0000
1/138	UN	100,0000	CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 2M	PADO	18,0000	1.800,0000
1/144	UN	10,0000	Caixa de água 1.000 litros fabricado em material polietileno	MAIS PVC	400,0000	4.000,0000
1/145	UN	10,0000	Caixa de água 5.000 litros fabricado em material polietileno	MAIS PVC	2.900,0000	29.000,0000
1/146	UN	10,0000	Caixa de água 500 litros fabricado em material polietileno	MAIS PVC	220,0000	2.200,0000
1/147	UN	50,0000	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6- 9 LITROS	ALUMASA	34,0000	1.700,0000

1/148	UN	500,0000	CAL HIDRATADO 20KG PARA REBOCO	ITAU	18,5000	9.250,0000
1/149	UN	200,0000	CANALETA COM FITA DUPLA FACE 20X20X2MTS	PLUZIE	7,0000	1.400,0000
1/151	UN	500,0000	Cano de pvc 150 mm, 6 metros	MAIS PVC	220,0000	110.000,0000
1/152	UN	500,0000	Cano de pvc 20mm soldável para água - 6m	MAIS PVC	21,0000	10.500,0000
1/153	UN	500,0000	Cano de pvc 25mm soldavel 6 metros	MAIS PVC	24,0000	12.000,0000
1/155	UN	500,0000	Cano de pvc 50 mm soldavel para água - 6m	KRONA	90,0000	45.000,0000
1/157	UN	500,0000	CAP DE 40MM SOLDÁVEL -	KRONA	2,0000	1.000,0000
1/158	UN	500,0000	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	KRONA	5,0000	2.500,0000
1/159	UN	500,0000	CAPA CHUVA AM/AZ MANG/CAPUS 1,10M TAM G,M	BRASCAMP	22,0000	11.000,0000
1/160	UN	100,0000	Capa chuva conjunto motoqueiro napa preta impermeável, tam G	PIONEIRA	120,0000	12.000,0000
1/162	UN	200,0000	CARRINHO DE MÃO EXTRA-FORTE 80 LITROS	TRAMONTINA	360,0000	72.000,0000
1/166	UN	10.000,0000	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50 KG) -	CIPLAN	37,0000	370.000,0000
1/167	UN	200,0000	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 25mm 4,6m - 800kg	ROBUSTEC	59,0000	11.800,0000
1/168	UN	200,0000	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 50mm 9,0m - 3.000kg	ROBUSTEC	120,7000	24.140,0000
1/169	UN	200,0000	Cinta com catraca para amarração de cargas. 100% poliéster. Gancho e catraca aço bi cromatizado. Largura da cinta 50mm 9,5m - 4.000kg	ROBUSTEC	160,0000	32.000,0000
1/170	UN	100,0000	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO DE MADEIRA, DE PLASTICO	MAIS PVC	40,0000	4.000,0000
1/171	UN	100,0000	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, 500 G	PRODOPAS	12,0000	1.200,0000
1/173	UN	100,0000	Colete refletivo tipo blusão. Dupla faixa refletiva. 100% poliéster. Fechamento tipo velcro	WORKER	24,0000	2.400,0000
1/175	UN	1.000,0000	COLUNA PRONTA DE FERRO 5/16, 6M	GOYACO	130,0000	130.000,0000
1/177	UN	100,0000	Cone sinalizador rígido 75cm	PLASTCOR	20,0000	2.000,0000
1/178	UN	500,0000	Corante líquido universal 34ml	UNIVERSO	5,0000	2.500,0000
1/179	M	5.000,0000	CORDA NYLON GROSSA ESPESSURA MÍNIMA DE Nº18	RIOMAR	6,0000	30.000,0000
1/180	M	1.000,0000	Corrente soldada uso geral, elo curto: Media (d) 4,0mm, media	FAMASTIL	26,0000	26.000,0000

			(a) 14,5mm, media (b) 18,5mm, comp. Aprox. 41m			
1/181	M	1.000,0000	Corrente soldada uso geral, elo curto. Media (d) 8,0mm, media (a) 26,0mm, media (b) 26,0mm, comp. Aprox. 18m	FAMASTIL	36,0000	36.000,0000
1/184	UN	50,0000	DESEMPENADEIRA 25,5X12CM, DE PLÁSTICO	CORTAG	14,0000	700,0000
1/186	UN	200,0000	Disco de corte 7 polegadas x 1,6mm aço inox, furo 7/8. Grão fino 60	TYROLIT	8,0000	1.600,0000
1/188	UN	100,0000	DISCO DE SERRA PARA CONCRETO 4/2 POLEGADAS	CORTAG	19,0000	1.900,0000
1/190	KG	100,0000	Eletrodo para solda 2,5 mm	GERDAU	25,0000	2.500,0000
1/192	UN	200,0000	Emenda de mangueira de 2 polegada	AGROJET	6,0000	1.200,0000
1/194	UN	500,0000	ENXADA LARGA 2,5LBS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	58,0000	29.000,0000
1/195	UN	20,0000	Escada de alumínio dobrável 6 degraus e com fita de segurança	DEGRAUS	240,0000	4.800,0000
1/196	UN	20,0000	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 9 DEGRAUS	DEGRAUS	490,0000	9.800,0000
1/197	UN	10,0000	Escada de fibra extensiva 8 metros. Não condutora de eletricidade, sapatas antiderrapantes, capacidade máxima 110kg	WORKER	1.200,0000	12.000,0000
1/198	UN	500,0000	Espuma expansiva e adesiva de poliuretano 900g	TYTA	26,0000	13.000,0000
1/199	UN	2.000,0000	Estaca de eucalipto de 10 x 12 x 2.20m. Eucalipto tratado em autoclave com vários tamanhos e diâmetros e anti-racha. Para cerca, curral, postes, dormientes, estelos para construção civil, uso rural, escoramentos, estivas.	CASA NOVA	43,5200	87.040,0000
1/200	PC	500,0000	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1,0 KG	LIDER	4,5000	2.250,0000
1/203	UN	200,0000	FECHADURA EXTERNA ESTREITA PARA PORTAS EM GERAL	SOPRANO	54,0000	10.800,0000
1/204	UN	5.000,0000	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8, 10MM	COLUNAS BRASIL	80,0000	400.000,0000
1/205	UN	5.000,0000	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16, 8MM	COLUNAS BRASIL	55,0000	275.000,0000
1/206	UN	2.000,0000	Ferro de construção 5/0 x 12m	COLUNAS BRASIL	25,0000	50.000,0000
1/207	UN	2.000,0000	Ferro de construção 6/3 x 12m	COLUNAS BRASIL	30,2200	60.440,0000
1/209	UN	2.000,0000	Fita crepe 48mm x 50m. Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas	ADELBRAS	10,0000	20.000,0000
1/210	UN	500,0000	Fita crepe de 2,5cm x 50m	ADELBRAS	5,0000	2.500,0000
1/214	UN	200,0000	Fita multiuso autoadesiva alumínio 30 cm x 10 m	VEDATUDO	80,0000	16.000,0000

1/216	UN	500,0000	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO	TRAMONTINA	47,0000	23.500,0000
1/217	M	5.000,0000	FORRO PVC SIMPLES	MAIS PVC	28,0000	140.000,0000
1/218	UN	10,0000	Furadeira potência 760 watts- rotação por min.0-2.800 - impacto 0-4.800 - capacidade :: concreto 16 mm :: aço 13 mm :: madeira 30 mm - comprimento total: 303 mm- mandril 13 mm , 220v	STANLEY	390,0000	3.900,0000
1/219	UN	200,0000	Garfo c/ cabo de madeira, 5 garras. Material orçado aço carbono. Forcado reto, garfo de jardinagem	TRAMONTINA	85,0000	17.000,0000
1/220	UN	100,0000	Garrafa térmica para água 5litros. Conservação térmica 10h frio / 10h quente. Isolamento térmico espuma de pu/pp	TERMOLAR	44,1600	4.416,0000
1/223	KG	100,0000	GRAMPOS DE CERCA MATERIAL AÇO 19X11MM	GERDAU	24,0000	2.400,0000
1/224	L	500,0000	Herbicida glifosato mata mato. Ref. Roundup. Embalagem de 1 litro	ROUNDUP	155,0000	77.500,0000
1/225	UN	100,0000	JANELA VENEZIANA QD 100X150	BSFER	380,0000	38.000,0000
1/230	UN	50,0000	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS	MILENIUM	60,0000	3.000,0000
1/231	UN	100,0000	KIT REPARO (MECANISMO) PARA VALVULA DE DESCARGA PARA VASO ACOPLADO	BLUKIT	50,0000	5.000,0000
1/232	UN	10,0000	Lavadora de alta pressão 1200w. Jato de água ajustável. Vazão 5,5l/min. Pressão máxima 9mpa 1305lb. Pressão nominal 6 mpa 870 lb/pol²	TRAMONTINA	690,0000	6.900,0000
1/235	UN	200,0000	Limatão motosserra	KF	8,0000	1.600,0000
1/237	UN	100,0000	LINHA P/PEDREIRO 100M	UNIFIO	6,0000	600,0000
1/239	UN	1.000,0000	LIXA Nº 100 PARA PAREDE	TYROLIT	0,8000	800,0000
1/242	UN	200,0000	Lona azul carreteiro 2m x 2m	FOXLUX	45,0000	9.000,0000
1/246	PA	500,0000	LUVA DE COURO CURTA 7 CM, PAR	VALCAN	18,0000	9.000,0000
1/247	PA	500,0000	LUVA DE COURO LONGA 20 CM, PAR	VALCAN	20,0000	10.000,0000
1/249	UN	200,0000	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL -	KRONA	2,0000	400,0000
1/250	UN	200,0000	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL -	KRONA	4,0000	800,0000
1/251	UN	200,0000	LUVA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL -	KRONA	5,0000	1.000,0000
1/252	UN	500,0000	Madeirite 12mm 2,20x1,10	COLA BRANCA	115,0000	57.500,0000
1/253	RL	100,0000	Mang jardim reforçada ½, 25 metros	VICQUA	70,0000	7.000,0000
1/254	M	1.000,0000	Mangueira conduite ¾	MAIS PVC	1,9000	1.900,0000

1/255	M	5.000,0000	Mangueira de irrigação. Pressão de trabalho 0,2 a 0,8 kgf/cm	SANTENA	3,3300	16.650,0000
1/256	M	5.000,0000	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 1/2	ULTRA FORTE	3,7000	18.500,0000
1/258	M	10.000,0000	MANGUEIRA LISA 2 POLEGADAS PARA ÁGUA	SANTA RITA	8,9000	89.000,0000
1/260	M	50.000,0000	Manta térmica para isolamento. Descrição 25m²-1,15mx21,8 - rolo	VONDER	6,0000	300.000,0000
1/261	M	50.000,0000	Manta térmica para isolamento. Descrição 50m²-1,15mx43,5m	VONDER	8,0000	400.000,0000
1/264	UN	1.000,0000	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO	KALA	3,3300	3.330,0000
1/265	UN	100,0000	Massa adesiva plástica 1kg.	CARPLAT	22,0000	2.200,0000
1/266	UN	500,0000	Massa corrida 20kg	COLATEX	60,0000	30.000,0000
1/267	UN	2.000,0000	Metalon 20x20 barra de 6m	GOYACO	55,0000	110.000,0000
1/268	UN	10,0000	Multímetro digital com alicate amperímetro. Tensão dc 1000v. Tensão ac 750v, corrente ac 1000a, resistencia 2 mohm.	FOX LUX	90,0000	900,0000
1/271	PC	1.000,0000	PALHA DE AÇO Nº 01	ATLAS	1,5000	1.500,0000
1/272	PC	1.000,0000	PALHA DE AÇO Nº 02	ATLAS	1,5000	1.500,0000
1/273	UN	50,0000	PENEIRA PARA AREIA FINA	CHAPA PLAST	22,0000	1.100,0000
1/274	UN	50,0000	Peneira para areia grossa	CHAPA PLAST	22,0000	1.100,0000
1/275	UN	500,0000	Perfil g simples chapa 14 100x50	GOYACO	270,0000	135.000,0000
1/276	UN	500,0000	Perfil g simples chapa 14 150x50	GOYACO	400,0000	200.000,0000
1/277	UN	500,0000	Perfil g simples chapa 14 75x40	GOYACO	215,0000	107.500,0000
1/278	UN	500,0000	Perfil u simples chapa 14 100x50	GOYACO	270,0000	135.000,0000
1/279	UN	500,0000	Perfil u simples chapa 14 150x50	GOYACO	363,9200	181.960,0000
1/280	UN	500,0000	Perfil u simples chapa 14 75x40	GOYACO	115,0000	57.500,0000
1/281	UN	50,0000	PIA FIBRA 150X50 BCO/CZA/PTO	INDIMEL	180,0000	9.000,0000
1/283	UN	200,0000	PINCEL DE CERDA BRANCA 3 POL. PARA PINTURAS EM GERAL	ATLAS	9,0000	1.800,0000
1/284	M²	800,0000	Piso cerâmico pi 04	FORMIGRES	35,4000	28.320,0000
1/287	UN	50,0000	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	AJAX	34,0000	1.700,0000
1/289	UN	100,0000	PORTA DE AÇO VENEZIANA DIREITA/ESQUERDA 60CM	BSFER	350,0000	35.000,0000
1/290	UN	100,0000	PORTA DE AÇO VENEZIANA DIREITA/ESQUERDA 80CM	BSFER	350,0000	35.000,0000
1/291	UN	100,0000	PORTA DE COMPENSADO DIREITA/ ESQUERDA 70CM	BSFER	200,0000	20.000,0000
1/292	UN	100,0000	PORTA DE COMPENSADO DIREITA/ ESQUERDA 80CM	BSFER	200,0000	20.000,0000

1/293	UN	100,0000	Portal de madeira 80cm	BSFER	220,0000	22.000,0000
1/294	KG	200,0000	Prego 22x48	GERDAU	22,0000	4.400,0000
1/295	KG	200,0000	Prego com cabeça 15x15	GERDAU	20,0000	4.000,0000
1/296	KG	200,0000	Prego com cabeça 26x72	GERDAU	25,0000	5.000,0000
1/297	KG	200,0000	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17X21 MM	GERDAU	20,0000	4.000,0000
1/298	KG	200,0000	Pregos com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17x27 mm	GERDAU	20,0000	4.000,0000
1/299	UN	10,0000	Protetor de roçagem urbano 3,0m comprimento 1,5m altura. Tubo galvanizado - a estrutura tubular do protetor deve ser produzida com aço galvanizado, garantido um melhor acabamento e evitando a corrosão. Rodas maciças - com 4 rodas maciças, facilmente movimentado durante a roçagem de grandes e pequenas áreas. Tela de nylon - equipado com uma resistente tela de nylon que retém os detritos que podem ser lançados durante a roçagem	ARGON	1.200,0000	12.000,0000
1/300	un	100,0000	Pulverizador pressão costal 20L	TRAMONTINA	200,0000	20.000,0000
1/305	UN	50,0000	Regulador para gás 1kg, com mangueira de 80cm	ALIANÇA	50,0000	2.500,0000
1/309	UN	50,0000	Resina a base água para pisos galão de 18 litros	COLATEX	230,0000	11.500,0000
1/310	UN	50,0000	Roda de carro de mão com pneu	GORDINI	45,0000	2.250,0000
1/311	M	10.000,0000	Rolo de fio p/ aparador de grama	MASTERLINE	1,0000	10.000,0000
1/312	UN	100,0000	ROLO PARA PINTURA ANTIRESPINGO 23CM	ATLAS	10,0000	1.000,0000
1/313	UN	100,0000	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM -	ATLAS	10,0000	1.000,0000
1/315	UN	10.000,0000	Saco de rafia 60x90cm. Composição: os sacos de rafia são compostos por tecido de rafia trançado de alta densidade, garantindo mais resistência e durabilidade.	DPLASTIC	4,0000	40.000,0000
1/316	KT	10,0000	Serra cope 5 peças	FERTAK	23,9000	239,0000
1/317	UN	5,0000	Serra mármore, potência mínima de 1.300w, 220v. Similar a makita	STANLEY	390,0000	1.950,0000
1/318	UN	50,0000	Serrote profissional 18 polegadas. Serrote com 7 dentes por polegadas	RAMADA	52,1700	2.608,5000

1/319	UN	200,0000	Sifão para lavatório c com saída ¾"	KRONA	6,0000	1.200,0000
1/321	UN	200,0000	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G - TRANSPARENTE	UNIPEGA	20,0000	4.000,0000
1/322	UN	200,0000	Solvente para tintas e vernizes 900ml. Similar thinner	ANJO	16,5000	3.300,0000
1/323	UN	2.000,0000	TÁBUA DE CONSTRUÇÃO DE PINUS 30CMX3M	COLA BRANCA	42,0000	84.000,0000
1/324	UN	2.000,0000	Tabua de pinus 20 cm x 3 metros	COLA BRANCA	24,0000	48.000,0000
1/325	UN	2.000,0000	Tarugo de madeira	COLA BRANCA	8,0000	16.000,0000
1/327	UN	200,0000	Tê de 50mm soldável -	KRONA	6,0000	1.200,0000
1/328	RL	50,0000	Tela de alambado fio 12 malha 10x10 cm. Rolo 25m	VONDER	1.100,0000	55.000,0000
1/329	UN	3.000,0000	Telha de concreto copo venetto 42x33 cm	BRASILIT	4,2000	12.600,0000
1/330	UN	800,0000	Telha fibrocimento 244x1100	BRASILIT	65,0000	52.000,0000
1/331	UN	200,0000	Telha fibrocimento 3.66x1.10m x 6mm	BRASILIT	120,0000	24.000,0000
1/332	UN	10,0000	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170MM	TRAMONTINA	32,0000	320,0000
1/333	UN	10.000,0000	Tijolo vermelho 8 furos quadrado 09x19x19	CERAMICA MOREIRA	1,1500	11.500,0000
1/334	UN	200,0000	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO LATA DE 18 LITROS	COLATEX	170,0000	34.000,0000
1/335	UN	800,0000	Tinta esmalte sintético cores variadas, galão 3,6 lts	COLATEX	80,0000	64.000,0000
1/336	UN	800,0000	TINTA FOSCO, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO 18 LTS	COLATEX	170,0000	136.000,0000
1/337	UN	800,0000	TINTA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO 18 LTS	COLATEX	330,0000	264.000,0000
1/338	UN	500,0000	Tinta spray 360ml. Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão.	VIANA	19,3900	9.695,0000
1/340	UN	200,0000	Torneira de mesa bica alta cromado para lavatório	AGUIA	55,0000	11.000,0000
1/342	UN	100,0000	Torneira de plástico para jardim de ¾"	HERC	3,5000	350,0000
1/344	UN	50,0000	Torquês armador. Produzido em aço carbono especial forjado com tratamento térmico.	ARMADOR	48,0000	2.400,0000
1/345	UN	800,0000	TRELICA CA 60 H8 6/4,2/4,2 6M	GOYACO	50,0000	40.000,0000
1/349	UN	200,0000	Tubo galvanizado 50mm x 6 metros	GOYACO	200,0000	40.000,0000
1/350	UN	200,0000	Tubo galvanizado 75mm x 6 metros	GOYACO	242,9800	48.596,0000
1/351	UN	200,0000	TUBO PARA ESGOTO 100MM, 6M	MAIS PVC	80,0000	16.000,0000

1/355	UN	50,0000	VASO SANITÁRIO BRANCO, PORCELANA.	SANTA CLARA	170,0000	8.500,0000
1/356	UN	50,0000	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA,	SANTA CLARA	380,0000	19.000,0000
1/361	UN	100,0000	ZARCÃO PARA FERRO GALÃO 3,6 LITROS	PYROFER	60,0000	6.000,0000

TOTAL REGIST.(R\$): 7.128.642,00

RAZÃO SOCIAL: ZAGONEL S.A

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1/72	UN	1.000,0000	Luminária pública de led com potência máxima de 150w: bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 21.000 lumens; eficiência luminosa ≥ 140 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 - rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio, injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de ± 20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(170) ;temperatura média de cor de 5.000k variação ($\pm 5\%$); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.	Zagonel Lumos Evo ZL-5959	970,0000	970.000,0000
1/73	UN	1.000,0000	Luminária pública de led com potência máxima de 60w: bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$, índice de	Zagonel Lumos Evo ZL-4924	600,0000	600.000,0000

			reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 8.700 lumens eficiência luminosa ≥ 145 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 - rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de ± 20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(l70) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.			
1/74	UN	1.000,0000	Luminária publica de led com potência máxima de 80w: bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$, índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 12.800 lumens; eficiência luminosa ≥ 160 lm/w, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 - rele	Zagonel Lumos Evo ZL-5937	890,0000	890.000,0000

			fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de +-20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(170) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.			
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL REGIST(R\$): 2.460.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 17/2022, o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Daniel Antonio Ferreira
Secretário Municipal
de Gestão
Batalhão nº 231 /2022

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estadual e Municipal, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura da sede da empresa;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO DE CAVALCANTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE CAVALCANTE;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO DE CAVALCANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MUNICÍPIO DE CAVALCANTE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO DE CAVALCANTE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

Daniel Antônio Ferreira
Secretário Municipal
de Gestão
Decreto nº 232/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO DE CAVALCANTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO DE CAVALCANTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO DE CAVALCANTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do pregão presencial nº 17/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial nº 17/2022, conforme decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cavalcante, lavrada em Ata datada de 27/09/2022, e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal em 10/10/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Danião Antônio Ferreira
Secretário Municipal
de Gestão
Decreto nº 231/2022

Cavalcante, 13 de outubro de 2022.

DANIÃO ANTONIO FERREIRA
Gestor Municipal

Joyce Moreira dos Santos
JOYCE MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

CONTRATADA(S):

**ALESSANDRO
MARTINS
MIGUEL:78872928168**

Assinado digitalmente por ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL:78872928168
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SCLUTI Multipla v5, OU
=11735236000192, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1
CN=ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:78872928168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.19 13:36:03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 27.927.653/0001-77

Roberto Zagonel
SAGRADA FAMILIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF nº 07.094.387/0001-31

**ROBERTO
ZAGONEL:
57567875934**

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33329723000140,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
eCPF A1, OU=(sem brancos), CN=ROBERTO ZAGONEL:
57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.14 14:52:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ZAGONEL S.A
CNPJ/MF nº 81.365.223/0001-54



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

Ofício nº 034/GP/2023

Itaúba-MT, 02 de fevereiro de 2023

AO EXMO.

SR. DANILO ANTONIO FERREIRA - GESTOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO

RUA CRISTÃ, Nº 11, BAIRRO CENTRO, CEP. 73.790-000 - CAVALCANTE/GO,

FONE: (62) 3494-1399

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO.

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022**, que trata de registro de preços para aquisição de materiais de construção e elétricos, em atendimento à secretaria municipal de obras e serviços públicos de Cavalcante/GO. Segue abaixo planilha com a quantidade do item que temos interesse em aderir:

Fornecedor Registrado:

ZAGONEL S.A

CNPJ/MF Nº 81.365.223/0001-54

Rodovia BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP. 89.870-000 - Pinhalzinho/SC

Email: licitacao3@zagonel.com.br / ppp@zagonel.com.br

Fone: (49) 3366-6000 / (49) 9.9952-0032

LOTES/ITENS	UNID	QTIDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1/72	UN	50	Luminária publica de led com potência máxima de 150w; bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$; índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 ; protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com indice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 21.000 lumens; eficiência luminosa ≥ 140 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130°; a luminária deve ser fornecida com	Zagonel Lumos Evo ZL-5959	970,00	48.500,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

			sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de +-20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(l70) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.			
			TOTAL GERAL			48.500,00

A presente solicitação justifica-se em razão da necessidade de aquisição do produto acima descritos, de forma que com a adesão a Ata de Registro de Preços do processo licitatório acima mencionado possibilitará que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT possa realizar de forma mais ágil a contratação para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do município de Itaúba/MT.

Cabe ainda esclarecer que após a realização de pesquisa de preço realizada no mercado, ficou evidenciado a vantajosidade para a Administração e que a quantidade solicitada não ultrapassa os limites de 50% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços conforme estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda, que esse órgão disponibilize a cópia do citado edital, do termo de adjudicação, termo de homologação, bem como da referida Ata de Registro de Preços (assinada), incluindo as publicações dos avisos e resultado da licitação, bem como do extrato da Ata de Registro de Preços.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

Ofício nº 035/GP/2023

Itaúba-MT, 02 de fevereiro de 2023.

À EMPRESA:**ZAGONEL S.A**

CNPJ/MF Nº 81.365.223/0001-54

Rodovia BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP. 89.870-000 - Pinhalzinho/SC

ATT: SR: ROBERTO ZAGONEL

Fone: (49) 3366-6000 / (49) 9.9952-0032

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO.

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO, cujo objeto trata-se de registro de preços para aquisição de materiais de construção e elétricos, em atendimento à secretaria municipal de obras e serviços públicos de Cavalcante/GO. Segue abaixo planilha com a quantidade do item que temos interesse em aderir:

LOTES/ITENS	UNID	QTIDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1/72	UN	50	Luminária publica de led com potência máxima de 150w: bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$; índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 ; protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com indice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 21.000 lumens; eficiência luminosa ≥ 140 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130°; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico,	Zagonel Lumos Evo ZL-5959	970,00	48.500,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

			com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de +-20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(I70) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.			
			TOTAL GERAL			48.500,00

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda que em caso de aceite do pedido em questão, ao encaminhar o ofício de aceite, enviar também a proposta realinhada conforme apresentada no Pregão Presencial nº 017/2022 e os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica de vossa empresa.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MG

Ref. Ofício nº 035/GP/2023

ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, nesta ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Roberto Zagonel, **vem por meio deste aceitar o pedido de Adesão do Município de Itaúba – MT**, a Ata de Registro de Preços nº 019/2022, firmada com o Município de Cavalcante/GO, mantendo os mesmo preços praticados na licitação em referência.

Sem mais para o momento.

Pinhalzinho, 06 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO
ZAGONEL:5
7567875934**

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ZAGONEL:57567875
934
Dados: 2023.02.07
16:32:24 -03'00'

**Roberto Zagonel
Diretor-Presidente
CPF: 575.678.759-34**



PREFEITURA
DE CAVALCANTE

Secretaria Municipal de Gestão

OFÍCIO Nº 004/2023-SMG

Cavalcante/GO, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Ferreira de Oliveira Neto
Prefeito de Itaúba/MT

Assunto: **Resposta a pedido de adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2022**

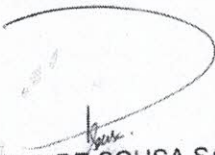
Senhor,

Em resposta a vossa solicitação, nos termos do art. 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, informo que fica autorizada a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2022 do Pregão Presencial nº 17/2022 referente a aquisição de materiais de construção e elétricos, até o limite de a 50% do quantitativo registrado na respectiva Ata, conforme os itens solicitados no ofício requisitório.

Informo ainda, que de acordo com o art. 22, §2 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, caberá aos fornecedores beneficiários da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

Apresento em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente,


PRISCILA DE SOUSA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão

Priscila de Sousa Santos
Secretária Mun. de Gestão
Decreto nº 019/2023

PARTE EM
BRANCO

PARTE EM
BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.839.342

ROBERTO ZAGONEL

ANILLO ZAGONEL

GEMA DALLIE LASTE ZAGONEL

DATA DE NASCIMENTO
01/09/1966

PINHALZINHO SC

CERT. CAS. 1734 LV B - 05 FL 265 V

CART. GRANDO - PINHALZINHO SC

CPF 575.678.759-34

CHAPÉCO - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IG/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

DATA DE EMISSÃO
27/NOV/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROTEÇÃO DE DADOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabella
Av. Brasília, 1203, SI 002, Centro, Pinhalzinho/SC
F. 49.3386.1048 - e-mail: notario@cartorioipo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 116316 ---
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho/SC, 07 de fevereiro de 2020 às 18:43:51

FELIPE MERIGO TIBURESKI - Escrivente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,60 + selo. R\$ 2,01 -- Total: R\$ 5,67
Selo Digital de Fiscalização - Selo número FT435873-JUOW
Confira os dados do ato em: selo.ipb.jus.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:42:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/98230203211053076957>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98230203211053076957-1
Data: 02/03/2021 14:41:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69102-4XKH;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



1245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO ZAGONEL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 15:15:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98230203211053076957-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7f67bf4301c45a092c6f1f447ab56c4f93701bc4b4269f08888679da596570d033d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.700-2,
de 24 de agosto de 2001.



196



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ROBERTO ZAGONEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1839342 SSP SC

CNPJ
575.678.759-34

DATA NASCIMENTO
01/09/1965

FILIAÇÃO
ANILO ZAGONEL

CEMA DA LEI LASTE ZAGONEL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03965256404

VALIDADE
23/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8465528644
SC148482783

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO ZAGONEL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2021 17:20:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 98230403215688377493-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d007ec701b77fd6fa97ccb58aa90d3b1bd3a4010803fb9686725a6c6e82786e36353d8a0e750ff49b65d2c112a7095d1ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS Nº
149
SERPRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
RODRIGO ZAGONEL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4734435 SSP SC

CPF
075.418.749-73

DATA NASCIMENTO
01/08/1991

FILIAÇÃO
ROBERTO ZAGONEL
ROSA MARIA WARKEN ZAGONEL

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04842222965

VALIDADE
10/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
17/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26802901080
SC148888348

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1921011566

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyJ-T5SkSOYfIXnKcA&chave2=Ug8cwsph-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07541874973-RODRIGO ZAGONEL|57567875934-ROBERTO ZAGONEL|02042895997-UOAO BATISTA SCHERNER

Sócios:

1. **ROBERTO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000;
2. **RODRIGO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro Centro, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina;

Sócios componentes da sociedade **ELETRO ZAGONEL LTDA.**, sociedade empresária que adota a forma jurídica de **Sociedade Limitada**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201170684, em sessão de 20/06/1969, inscrita no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, com sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89870-000, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, **RESOLVEM**, de pleno e comum acordo, através de **Reunião de Quotistas realizada em 10/03/2021**, nos termos dos artigos 1.071, 1.072 e Seguintes c/c com o artigo 1.113 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e conforme orientação contida perante o Art. 66, da Instrução Normativa DREI 81/2020, **alterar, reorganizar e consolidar** o contrato social, fazendo-o mediante as cláusulas e condições abaixo dispostas:

I – DA ALTERAÇÃO DA FORMA E NATUREZA JURIDICA DA SOCIEDADE:

I.1 – A sociedade, por unanimidade dos sócios, sem qualquer ressalva dentro do pretendido, nos termos da legislação vigente (Art. 1.071, 1.072 e 1.113 da Lei 10.406/2002) após deliberação e debates realizados em 10/03/2021, aprova a transformação do tipo jurídico da presente sociedade.

I.2 – A sociedade **ELETRO ZAGONEL LTDA.**, que até então adotava a forma e natureza jurídica de sociedade empresária de responsabilidade limitada, passa a adotar, para seus fins empresariais e econômicos, a sociedade por ações, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 da Lei nº 6.404/76.

I.3 - Foi deliberado, por unanimidade, que o Capital Social de **R\$ 36.095.990,00 (trinta e seis milhões e noventa e cinco mil, com novecentos e noventa reais)**, passa a ser dividido em **36.095.990 (trinta e seis milhões e noventa e cinco mil, com novecentas e**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



20/04/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

noventa), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado;

I.4 – O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, está distribuído entre os acionistas em conformidade com a Relação de Acionistas ora aprovada, documento integrante ao final do presente Estatuto;

I.5 - Foi aprovado, também por unanimidade, que o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas pelo art. 163 da Lei nº 6.404/76 e as demais previstas estatutariamente, não funcionará em caráter permanente, e somente será instalado pela Assembleia Geral Extraordinária a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, quando houver, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária (AGO) após a sua instalação;

I.6 - Levando-se em consideração o número reduzido de acionistas e o respectivo custo de sua manutenção, foi aprovada, por unanimidade, a inexistência de Conselho de Administração na Companhia e, via de consequência, que todas as atribuições legais que estariam a cargo deste órgão, nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, ficam automaticamente transferidas à Assembleia Geral de acionistas;

I.7 - O Projeto de Estatuto da Companhia foi analisado da seguinte forma: O Presidente apresentou o projeto do estatuto, perante a reunião, devidamente assinado em duplicata por todos os subscritores, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade;

I.8 - Após as deliberações, nesta data, elegeu-se e tomou posse a Diretoria da Companhia, os acionistas que fica assim nominada: a) Diretor Presidente: **Roberto Zagonel**, já qualificado; b) Diretor Superintendente: **Rodrigo Zagonel**, já qualificado.

II – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

II.1 – Deliberaram, por unanimidade, alterar o nome da sociedade, a qual doravante passará a funcionar sob o nome de **ZAGONEL S.A.**, para todos os fins legais.

II.2 – Em função da alteração de nome empresarial, a sociedade passa a deter na **Cláusula Primeira** do seu Estatuto Social a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – A ZAGONEL S.A. é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram em 1º de julho de 1989, e seu prazo de duração é por



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

tempo indeterminado, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações."

III – DO ESTATUTO SOCIAL:

III.1 – Em virtude das alterações e deliberações acima, os sócios resolvem aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

ZAGONEL S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ZAGONEL S.A. é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram em 1º de julho de 1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, no município de Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.

Parágrafo Único – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo criar e fechar filiais ou outras dependências, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade têm como objetivo a exploração do ramo de: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; EXPORTAÇÃO NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALÚRGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. Nº
153

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES E ACIONISTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de **R\$ 36.095.990,00 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais)**, dividido em 36.095.990 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil, novecentas e noventa) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: As ações serão nominativas, admitida a transferência de propriedade de ações durante o período compreendido entre o primeiro dia da convocação e o próprio dia da realização da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas, consoante ao disposto nos artigos 1º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e art. 1.088 da Lei nº 10.406/76.

CLÁUSULA SEXTA – A Companhia a qualquer tempo poderá emitir novas ações, ordinárias ou preferenciais, por deliberação de no mínimo três quintos (3/5) do total das ações do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único: Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na Companhia.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstas em lei.



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – A companhia poderá emitir debêntures que irão conferir aos seus titulares, direitos de créditos contra ela, nas condições constantes de Escritura, do Certificado, sendo que as emissões serão deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária, observado o que dispõe o artigo 59, incisos e parágrafos da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA NONA – As ações são indivisíveis e os acionistas que queiram retirar-se da Companhia, mesmo que por doação de suas ações, e/ou alienar estas, somente poderão assim fazer depois de implementadas as seguintes condições:

1. O acionista deverá comunicar sua intenção à Companhia em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, mediante carta contra recibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar;
2. A Companhia ou o(s) acionista(s) interessado(s) deverá(ão) manifestar-se por escrito, a fim de que possa(m) exercer o direito de preferência na aquisição das ações do acionista retirante e/ou alienante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras;
3. Não usando a Companhia ou os acionistas, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as ações ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 30 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – São órgãos da Companhia:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Assembleia Geral regida por este Estatuto e pela legislação pertinente, é o órgão de deliberação superior, cabendo-lhe, pelos votos correspondentes a 3/5 do capital social da Companhia com poderes plenos, decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único - São atos privativos da Assembleia Geral: 1) reformar o Estatuto Social; 2) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores, procuradores em nome da Companhia, para representá-la, devendo ser específico no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, e fiscais da Companhia; 3) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; 4) autorizar a emissão de debêntures; 5) suspender o exercício dos direitos do acionista; 6) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; 7) autorizar a emissão de partes beneficiárias; 8) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e 9) deliberar pela escolha ou destituição de auditoria independente quando considerar necessária; 10) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; e 11) traçar a política Industrial, Comercial e Financeira da Companhia, que deverá ser seguida pela diretoria executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei, e extraordinariamente em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que poderá indicar, para fazê-la em seu lugar, qualquer dos membros da Diretoria, o qual escolherá dentre os presentes o Secretário. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A convocação da Assembleia Geral será feita através de anúncios, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o dia, hora e local da reunião.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. Nº
156
SERVIDOR

Parágrafo Primeiro – O Edital de Convocação será publicado com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda convocação.

Parágrafo Segundo – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação à sua convocação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas ou representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o Livro de Presenças, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante anúncios da respectiva convocação, considerando-se que a assembleia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. A assembleia-geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 3/5 (três quintos), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos em Lei ou acordo de acionistas, serão tomadas por 3/5 (três quintos) do capital Social com direito a voto.

Parágrafo Quinto - Os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da companhia, 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nas Assembleias Gerais, os acionistas poderão se fazer representar por procuradores, observados os aspectos legais, desde que as procurações sejam depositadas na sede da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para sua realização.

SEÇÃO II - DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS Nº
157

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que eleger os Diretores determinará os cargos, prazo para seu exercício e remuneração.

Parágrafo Segundo - Compete à Diretoria elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, ao término de cada exercício social, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. O relatório Demonstração de Fluxo de Caixa, consoante o disposto do § 6º, do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, fica dispensado de elaboração e publicação se a Companhia, na data do balanço, apresentar Patrimônio Líquido inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Terceiro: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral ou a critério do Presidente deste Órgão ele poderá substituí-lo. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um do(s) Diretor(es), a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A Diretoria reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer um de seus diretores e com a presença da maioria de seus membros. A reunião será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente ou o Diretor escolhido na ocasião para presidir a reunião, usará o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – As reuniões realizar-se-ão preferencialmente na sede social, e as deliberações serão lavradas em atas e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Compete aos Diretores:

- a) Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhes conferem, para assegurar a regular continuidade da companhia;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações tomadas em assembleias gerais, Comitê Executivo e nas suas próprias reuniões;



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e necessários à boa gestão e aperfeiçoamento da prática administrativa da companhia;
- e) Manter atualizados os livros e registros contábeis, fiscais e societários exigidos pela lei e os controles gerenciais a serem apresentados quando solicitados pela Assembleia Geral;
- f) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o planejamento operacional, orçamento e relatórios gerenciais solicitados, e/ou previstos no estatuto social da companhia, com evolução mensal e revisão semestral;
- g) Dar conhecimento do andamento dos negócios em relatório mensal encaminhado à Assembleia Geral e, comunicá-lo tempestivamente, de qualquer assunto relevante ao negócio ou a companhia;
- h) Apresentar à Assembleia Geral para aprovação, planos de investimentos de quaisquer naturezas, cujo valor acumulado mensal supere a quantia equivalente a 10% (dez inteiro ponto percentual) do Capital Social da Empresa.
- i) Preparar e apresentar o respectivo status dos Planos de ação definidos para serem executados no planejamento estratégico da companhia;
- j) Celebrar contratos de acordos ou alianças comerciais ou estratégicas que necessariamente devem ser homologadas pela Assembleia Geral;
- k) Administrar a companhia aplicando o orçamento operacional, os planos de ação, de investimentos, outros planejamentos do negócio e demais atos aprovados pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos: a) Documentos relativos à contratação de pessoal; b) Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal; c) Cadastros e Informações Bancárias; d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos.

Parágrafo Segundo – Todos os demais atos praticados pela Diretoria, que resultam no funcionamento normal da companhia, não compreendidos no caput e no § 1º desta Cláusula, serão validados desde que conste a assinatura do Diretor Presidente ou Diretor Superintendente em conjunto com um procurador eleito e empossado através de Assembleia Geral de Acionistas.



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, devendo a Assembleia Geral, quando apresentado pedido pelos acionistas, instalar Conselho Fiscal, o qual funcionará com a competência, atribuições e deveres definidos em lei, até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Neste caso, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e funcionará no exercício social em que for instalado.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos em lei, e nos casos de ausência, impedimento ou vigência, serão substituídos pelos suplentes.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Parágrafo Único – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Do lucro líquido do exercício, após deduzidas as participações, serão destinados 5% (cinco por cento), antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, e o saldo ficará a disposição da Assembleia Geral que estudará e deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da Companhia, desde que aprovada por acionistas que representem 3/5 do Capital Social com direito a voto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso do valor da totalidade de suas ações nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer pendência decorrente da Companhia que é regida pelas leis pertinentes e por este Estatuto Social, renunciando os acionistas e seus sucessores legais ou contratuais, a quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser,



ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

podendo ser alterado este foro apenas por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

ENCERRAMENTO: Este Estatuto foi lido em Reunião/Assembleia que deliberou e aprovou a transformação da Companhia, havida em 10 de março de 2021, e foi pela unanimidade dos presentes aprovada, determinando-se que este Estatuto Social ficasse descrito em respectiva Ata, nos termos das disposições legais.

IV – DA RELAÇÃO DE ACIONISTAS

IV.1. Em conformidade das disposições ora descritas, apresenta-se a Relação de Acionistas da Companhia ZOGONEL S.A.:

<u>Acionista</u>	<u>Número De Ações Ordinárias</u>	<u>Percentual de cada Acionista</u>
ROBERTO ZAGONEL	2.090.932	5,79
RODRIGO ZAGONEL	836.373	2,31
ZAGONEL S.A., (CNPJ 365.223/0001-54)	33.168.685	91,90%
Total	36.095.990	100%

V - DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS:

V.1 – Em virtude das alterações e deliberações acima, é aprovado o ato de transformação de tipo societário, assinando-se este instrumento em uma via, que vai assinada digitalmente para fins de registro e arquivamento, juntamente com profissional legalmente habilitado.

Pinhalzinho, Santa Catarina, em 10 de março de 2021.

Acionistas:

ROBERTO ZAGONEL
CPF nº 575.678.759-34

RODRIGO ZAGONEL
CPF sob o nº 075.418.749-73

Diretoria:

ROBERTO ZAGONEL
CPF nº 575.678.759-34

RODRIGO ZAGONEL
CPF sob o nº 075.418.749-73





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219353140



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	219353140 - 31/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021
SOB N: 42300053651

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02042895997 - JOAO BATISTA SCHERNER
Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL
Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T55xIH0tCETIm&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07541874973-RODRIGO ZAGONEL|57567875934-ROBERTO ZAGONEL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20.04.2021.

ABERTURA – Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sede da sociedade, sito à Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89870-000, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, reuniram-se Quotistas representantes de 100% (cem por cento) do Capital Social da sociedade **ZAGONEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob NIRE 42300053651, a saber: **a) ROBERTO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000; e **b) RODRIGO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro João Pessoa, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO:** Em face da presença de todos os sócios detentores do capital social, convocados pessoalmente pelo Sócio Administrador da Sociedade, Sr. **Roberto Zagonel**, já qualificado, bem como por declararem expressamente que estão cientes dos assuntos a serem deliberados na Ordem do Dia, foram dispensadas as formalidades legais de convocação, nos termos do §2º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002. **MESA:** Por aclamação, foi designado para Presidência dos Trabalhos desta Assembleia o Sr. **Roberto Zagonel**, já qualificado, que, depois de agradecer e assumir sua condição de Presidente convidou a mim, **Rodrigo Zagonel**, já qualificado, para ocupar o cargo de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que terá a seguinte Ordem do Dia: **a) Alienação de Ações em Tesouraria**, aos acionistas da Companhia; **b) Redução do Capital Social**, com extinção das ações mantidas em tesouraria. **c) Alteração dos poderes específicos dos diretores da companhia;** **d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia;** **DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação, apreciação e debates, decidiram os acionistas, por unanimidade: **a.1) ZAGONEL S.A.**, a qual é detentora de 33.168.685 (trinta e três milhões, cento e sessenta e oito mil, e seiscentas e oitenta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, vêm ceder e transferir, por ato oneroso, a quantidade de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ao acionista Sr. **ROBERTO ZAGONEL**, já qualificado, pelo valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que será pago da seguinte forma: **I.** o valor de R\$1.424,51 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), já integralmente recebido pela sociedade, em moeda corrente, motivo pelo qual é dado plena quitação deste valor; e **II.** o valor remanescente de

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



R\$748.575,49 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), será compensado pelo direito sobre juros sobre o capital próprio, distribuídos e a pagar, em conformidade do balanço patrimonial encerrado em 31.12.2020; e **a.2)** A sociedade **ZAGONEL S.A.**, restando detentora de 32.418.685 (trinta e duas milhões, quatrocentas e dezoito mil e seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, vêm ceder e transferir, por ato oneroso, a quantidade de 1.057.582 (uma milhão, cinquenta e sete mil e quinhentas e oitenta e duas) destas ações ao acionista Sr. **RODRIGO ZAGONEL**, já qualificado, o qual promete à cedente que o pagamento se dará em até 120 (cento e vinte meses) do ato de ingresso na sociedade, comprometendo-se a cedente a disponibilizar recibo devidamente formalizado; **a.3)** As transferências destas ações, em conformidade das cessões ora realizadas, são transcritas e assinadas perante o Livro de Registro de Ações nº 01 e Livro de Registro de Transferência de Ações nº 01 da Companhia; **b.1)** Aprovar a redução do Capital Social da Companhia, que é de R\$36.095.990,00 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil e novecentos e noventa reais), pela extinção das ações em tesouraria, com a consequente redução de R\$31.361.103,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil e cento e três reais), correspondente a 31.361.103 (trinta e uma milhões, trezentas e sessenta e uma mil e cento e três) ações, passando o capital social a ser de R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), em conformidade do Boletim de Subscrição de Ações abaixo descrito:

<u>Nome, Qualificação e Domicílio do Acionista</u>	<u>Número De Ações Ordinárias</u>	<u>Valor Total Subscrição (R\$)</u>	<u>Importância Realizada (R\$)</u>
ROBERTO ZAGONEL , de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000.	2.840.932	2.840.932,00	2.840.932,00

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 2 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

165

RODRIGO ZAGONEL , de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro João Pessoa, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.	1.893.955	1.893.955,00	1.893.955,00
Total	4.734.887	4.734.887,00	4.734.887,00

b.2) Diante da redução do capital social, fica assim redigida a **Cláusula Quarta do Estatuto Social**: “O Capital Social é de **R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, dividido em 4.734.887,00 (quatro milhões, setecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.” **b.3)** Conforme determinação, do art. 289 da Lei 6.404/76, esta redução do Capital Social da Companhia foi publicada no DOE/SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), no dia 28 de abril de 2021, quarta-feira, nº 21.509, página 87, conforme arquivamento nº 20219101590, como também publicado em jornal de circulação local, “Publicações Legais – Lê Notícias”, no dia 29 de abril de 2021, quinta-feira, 33ª, página 01, conforme arquivamento nº 20219069085, todos e respectivamente junto a JUCESC. **c.1)** Aprovar a alteração dos poderes discriminados no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Nona, onde serão inseridos os seguintes itens: e) *Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal;* f) *Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública;* e g) *Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia;* **c.2)** Diante da alteração acima mencionada, fica assim redigida o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona do Estatuto Social: Parágrafo Primeiro – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos:** a) *Documentos relativos à contratação de pessoal;* b) *Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal;* c) *Cadastros e Informações Bancárias;* d) *Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos;* e) *Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal;* f) *Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública;* e g) *Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia, podendo assim, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar*

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 3 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

166

talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes; encerrar contas de depósito, fechar operações de derivativos, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; Frente a Companhia nas operações financeiras, conceder abatimentos, caucionar títulos; Passar recibo e dar quitação; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; Descontar duplicatas; Assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento; Descontar títulos de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos; Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar instrumento de crédito; Assinar aditivo de qualquer espécie; Emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, emitir título de crédito a exportação, assinar contrato de abertura de crédito; d.1) Desta forma, conforme alterações acima mencionadas, consolida-se o Estatuto Social com as seguintes cláusulas e condições:

ZAGONEL S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ZAGONEL S.A. é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram em 1º de julho de 1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, no município de Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.

Parágrafo Único – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo criar e fechar filiais ou outras dependências, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade têm como objetivo a exploração do ramo de: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; EXPORTAÇÃO NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 4 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

DE PRODUTOS DE METAL DE METALÚRGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES E ACIONISTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de **R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, dividido em 4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: As ações serão nominativas, admitida a transferência de propriedade de ações durante o período compreendido entre o primeiro dia da convocação e o próprio dia da realização da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas, consoante ao disposto nos artigos 1º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e art. 1.088 da Lei nº 10.406/76.

CLÁUSULA SEXTA – A Companhia a qualquer tempo poderá emitir novas ações, ordinárias ou preferenciais, por deliberação de no mínimo três quintos (3/5) do total das ações do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único: Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na Companhia.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – A companhia poderá emitir debêntures que irão conferir aos seus titulares, direitos de créditos contra ela, nas condições constantes de Escritura, do Certificado, sendo que as emissões serão deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária, observado o que dispõe o artigo 59, incisos e parágrafos da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA NONA – *As ações são indivisíveis e os acionistas que queiram retirar-se da Companhia, mesmo que por doação de suas ações, e/ou alienar estas, somente poderão assim fazer depois de implementadas as seguintes condições:*

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 5 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

168

1. O acionista deverá comunicar sua intenção à Companhia em primeiro lugar e posteriormente aos demais acionistas, mediante carta contra recibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar;

2. A Companhia ou o(s) acionista(s) interessado(s) deverá(ão) manifestar-se por escrito, a fim de que possa(m) exercer o direito de preferência na aquisição das ações do acionista retirante e/ou alienante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras;

3. Não usando a Companhia ou os acionistas, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as ações ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 30 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – São órgãos da Companhia:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Assembleia Geral regida por este Estatuto e pela legislação pertinente, é o órgão de deliberação superior, cabendo-lhe, pelos votos correspondentes a 3/5 do capital social da Companhia com poderes plenos, decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único - São atos privativos da Assembleia Geral: 1) reformar o Estatuto Social; 2) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores, procuradores em nome da Companhia, para representá-la, devendo ser específico no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, e fiscais da Companhia; 3) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; 4) autorizar a emissão de debêntures; 5) suspender o exercício dos direitos do acionista; 6) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; 7) autorizar a emissão de partes beneficiárias; 8) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e 9) deliberar pela escolha ou destituição de auditoria independente quando considerar necessária; 10) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; e 11) traçar a política Industrial, Comercial e Financeira da Companhia, que deverá ser seguida pela diretoria executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

FILED
169
SERVICES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei, e extraordinariamente em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que poderá indicar, para fazê-la em seu lugar, qualquer dos membros da Diretoria, o qual escolherá dentre os presentes o Secretário. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A convocação da Assembleia Geral será feita através de anúncios, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o dia, hora e local da reunião.

Parágrafo Primeiro – O Edital de Convocação será publicado com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda convocação.

Parágrafo Segundo – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação à sua convocação.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas ou representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o Livro de Presenças, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante anúncios da respectiva convocação, considerando-se que a assembleia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. A assembleia-geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 3/5 (três quintos), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Parágrafo Quarto – As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos em Lei ou acordo de acionistas, serão tomadas por 3/5 (três quintos) do capital Social com direito a voto.

Parágrafo Quinto – Os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da companhia, 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nas Assembleias Gerais, os acionistas poderão se fazer representar por procuradores, observados os aspectos legais, desde que as procurações sejam depositadas na sede da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para sua realização.

SEÇÃO II - DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 7 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

FLS Nº 171
SERV. 2A

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que eleger os Diretores determinará os cargos, prazo para seu exercício e remuneração.

Parágrafo Segundo - Compete à Diretoria elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, ao término de cada exercício social, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. O relatório Demonstração de Fluxo de Caixa, consoante o disposto do § 6º, do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, fica dispensado de elaboração e publicação se a Companhia, na data do balanço, apresentar Patrimônio Líquido inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Terceiro: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral ou a critério do Presidente deste Órgão ele poderá substituí-lo. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um do(s) Diretor(es), a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A Diretoria reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer um de seus diretores e com a presença da maioria de seus membros. A reunião será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente ou o Diretor escolhido na ocasião para presidir a reunião, usará o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – As reuniões realizar-se-ão preferencialmente na sede social, e as deliberações serão lavradas em atas e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Compete aos Diretores:

- a) Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhes conferem, para assegurar a regular continuidade da companhia;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações tomadas em assembleias gerais, Comitê Executivo e nas suas próprias reuniões;
- c) Representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e necessários à boa gestão e aperfeiçoamento da prática administrativa da companhia;
- e) Manter atualizados os livros e registros contábeis, fiscais e societários exigidos pela lei e os controles gerenciais a serem apresentados quando solicitados pela Assembleia Geral;
- f) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o planejamento operacional, orçamento e relatórios gerenciais solicitados, e/ou previstos no estatuto social da companhia, com evolução mensal e revisão semestral;
- g) Dar conhecimento do andamento dos negócios em relatório mensal

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 8 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021

FL 09
172
SEMPRE

encaminhado à Assembleia Geral e, comunicá-lo tempestivamente, de qualquer assunto relevante ao negócio ou a companhia;

h) Apresentar à Assembleia Geral para aprovação, planos de investimentos de quaisquer naturezas, cujo valor acumulado mensal supere a quantia equivalente a 10% (dez inteiro ponto percentual) do Capital Social da Empresa.

i) Preparar e apresentar o respectivo status dos Planos de ação definidos para serem executados no planejamento estratégico da companhia;

j) Celebrar contratos de acordos ou alianças comerciais ou estratégicas que necessariamente devem ser homologadas pela Assembleia Geral;

k) Administrar a companhia aplicando o orçamento operacional, os planos de ação, de investimentos, outros planejamentos do negócio e demais atos aprovados pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos: a) Documentos relativos à contratação de pessoal; b) Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal; c) Cadastros e Informações Bancárias; d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos; e) Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal; f) Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública; e g) Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia, podendo assim, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, Efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes; encerrar contas de depósito, fechar operações de derivativos, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA; Frente a Companhia nas operações financeiras, conceder abatimentos, caucionar títulos; Passar recibo e dar quitação; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de credito de importação; Descontar duplicatas; Assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento; Descontar títulos de credito, solicitar saldos/extratos de operações de credito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos; Assinar proposta de abertura de carta de credito de importação, assinar instrumento de credito; Assinar aditivo de qualquer espécie; Emitir título de credito comercial, emitir título de credito industrial, emitir título de credito a exportação, assinar contrato de abertura de credito;

Parágrafo Segundo – Todos os demais atos praticados pela Diretoria, que resultam no funcionamento normal da companhia, não compreendidos no caput e no § 1º desta Cláusula, serão validados desde que conste a assinatura do Diretor Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 9 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021

ou Diretor Superintendente em conjunto com um procurador eleito e empossado através de Assembleia Geral de Acionistas.



CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, devendo a Assembleia Geral, quando apresentado pedido pelos acionistas, instalar Conselho Fiscal, o qual funcionará com a competência, atribuições e deveres definidos em lei, até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Neste caso, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e funcionará no exercício social em que for instalado.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos em lei, e nos casos de ausência, impedimento ou vigência, serão substituídos pelos suplentes.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Parágrafo Único – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Do lucro líquido do exercício, após deduzidas as participações, serão destinados 5% (cinco por cento), antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei n° 6.404/76, e o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que estudará e deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 10 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da Companhia, desde que aprovada por acionistas que representem 3/5 do Capital Social com direito a voto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso do valor da totalidade de suas ações nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer pendência decorrente da Companhia que é regida pelas leis pertinentes e por este Estatuto Social, renunciando os acionistas e seus sucessores legais ou contratuais, a quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser, podendo ser alterado este foro apenas por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

ENCERRAMENTO: Este Estatuto foi lido em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, havida em 20 de abril de 2021, e foi pela unanimidade dos presentes aprovado, determinando-se que este Estatuto Social ficasse como parte integrante à presente Ata e fosse rubricado e assinado pelos Acionistas, para as providências de arquivamento perante o Registro do Comércio, nos termos das disposições legais. Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pela Presidência pelo tempo necessário para lavratura desta Ata que, redigida, foi lida e aprovada por unanimidade pelos acionistas e diretores presentes: Não houve declaração de voto, dissidência ou inconformidade de quaisquer dos presentes. Lavrada a ata, foi assinada pelos acionistas presentes, encerrando-se a Assembleia. Pinhalzinho, SC, aos 20 de abril de 2021.

Roberto Zagonel
CPF nº 575.678.759-34
Presidente da Assembleia

Rodrigo Zagonel
CPF nº 075.418.749-73
Secretário

Roberto Zagonel
CPF nº 575.678.759-34
Diretor Presidente

Rodrigo Zagonel
CPF nº 075.418.749-73
Diretor Superintendente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 11 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219136548



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	219136548 - 30/07/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021
SOB N: 20219136548

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20219136548
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219136548

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL - Assinado em 15/06/2021 às 15:56:51

Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL - Assinado em 15/06/2021 às 15:57:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021

PUBLICAÇÕES LEGAIS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T56jZotIozfmg&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL | 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA RESPECTAL "MARLENE STEVEN"
Rua Avelino Lunardi nº 247-Santo An Unardi - Xaxim (SC)
CEP: 89.825-000 - Fone/Fax: (49) 3353-5210
CNPJ: 18.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apae.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XAXIM

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ari Antofatto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 31/05/2021 às 18 horas, em primeira convocação e às 18 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em Rua Avelino Lunardi, nº 247, no Bairro An Unardi, em Xaxim, SC, cujo CEP: 89.825-000 com a seguinte ordem do dia:

1 Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para aprovar de Inciso VII.A e VII.B no artigo 36 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 36. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, entre outras as operações financeiras necessárias a movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quitas com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º)

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º)

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, mais hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único)

Xaxim, 29 de abril de 2021

Ari Antofatto
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim

ZAGONEL S.A.
CNPJ 81.365.223/0001-54 - NIRE 42300053651
Extrato de ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

I. Data, hora e local: 20/04/2021, às 18:00 hs., na sede da ZAGONEL S.A., sito à Rodovia BR 282, km 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89.870-000, Pinhalzinho, SC. II. Presenças: Acionistas representando de 100% do Capital da Sociedade. III. Ordem do dia: a) Alienação de Ações em Tesouraria aos acionistas da Companhia; b) Redução do Capital Social; extinção das ações mantidas em tesouraria. IV. Deliberações: Foram, por unanimidade aprovadas: 1) Alienação de 1.807.582 (um milhão, oitocentas e sete mil, quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantidas em tesouraria, aos acionistas. 2) Aprovada a redução do Capital Social da Companhia, no importe de R\$31.361.103,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil e cento e três reais), correspondente a 31.361.103 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil e cento e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passando o capital social a ser de R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dividido em 4.734.887 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Confero com o original lavrado no livro próprio. Rodrigo Zagonel, Secretário.

PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210
redacao@lenoticias.com.br

PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210
redacao@lenoticias.com.br

PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210
redacao@lenoticias.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219069085 Protocolo 219069085 de 06/05/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 497693611889043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219069085



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	219069085 - 06/05/2021
ATO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
EVENTO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021
SOB N: 20219069085

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL

Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219069085 Protocolo 219069085 de 06/05/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 497693611889043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.365.223/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZAGONEL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.59-7-01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO ROD BR 282, KM 576	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO DT INDUSTRIAL PINHAL LESTE	MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.OLIVEIRA@ZAGONEL.COM.BR	TELEFONE (49) 3366-6000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 12:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.365.223/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/1989

NOME EMPRESARIAL
ZAGONEL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO*
ROD BR 282, KM 576

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
89.870-000

BAIRRO/DISTRITO
DT INDUSTRIAL PINHAL LESTE

MUNICÍPIO
PINHALZINHO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RODRIGO.OLIVEIRA@ZAGONEL.COM.BR

TELEFONE
(49) 3366-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 12:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	81.365.223/0001-54
NOME EMPRESARIAL:	ZAGONEL S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$4.734.887,00 (Quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO ZAGONEL
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO ZAGONEL
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ZAGONEL S.A.
Qualificação:	63-Cotas em Tesouraria

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2023 às 12:59 (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE PINHALZINHO a sua atualização cadastral.

		MUNICÍPIO DE PINHALZINHO	
SECRETARIA DA FAZENDA		CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1125	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2007
NOME / RAZÃO SOCIAL ZAGONEL S.A.			
NOME FANTASIA / SOBRENOME ZAGONEL			
LOGRADOURO RODOVIA BR - 282	NUMERO KM 576	COMPLEMENTO	
CEP 89.870-000	BAIRRO Distrito Industrial Leste	MUNICÍPIO Pinhalzinho	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (destinados para alimentos ou bebidas) Produção de artefatos estampados de metal Serviços de usinagem, tornearia e solda Fabricação de ferramentas Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de material elétrico Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de artigos de iluminação Aluguel de imóveis próprios Serviços de engenharia Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CPF/CNPJ 81.365.223/0001-54		RG / INSC. ESTADUAL 25.183.971-0	

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA

Emitido em: 18 de abril de 2022 10:27:18
Validade de 12 meses.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS	
CNPJ/CPF 81365223000154	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/07/1989
INSCRIÇÃO ESTATUAL 251839710	NOME EMPRESARIAL ZAGONEL S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2759701 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 7112000 - Serviços de engenharia 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 2790299 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 2759799 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 6810202 - Aluguel de imóveis próprios 2543800 - Fabricação de ferramentas 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 2532201 - Produção de artefatos estampados de metal 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 2610800 - Fabricação de componentes eletrônicos			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2009			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO RODOVIA BR - 282	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 576	
CEP 89870-000	BAIRRO/DISTRITO #DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LE	MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO rodrigo.oliveira@zagonel.com.br		TELEFONE 49 33666000	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/07/1989			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 30/11/2022 14:09:07 (data e hora de Brasília).

**MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC****SECRETARIA DA FAZENDA**

NÚMERO/ANO

986 / 2023

DATA DE EMISSÃO

03/01/2023

DATA DE VALIDADE

31/12/2023FLS Nº
184

SERVIDOR

DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

O Município de Pinhalzinho - SC concede a presente DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA conforme a Lei Complementar 33/99 (Código de Posturas), Decreto 326/2020, Lei nº. 13.874/2019 e Resolução CGSIM 59 (para MEIs).

IDENTIFICADOR ÚNICO

81.365.223/0001-54

DATA INÍCIO ATIVIDADE

10/07/1989

NOME / RAZÃO SOCIAL

ZAGONEL S.A.

NOME FANTASIA / SOBRENOME

ZAGONEL

LOGRADOURO

RODOVIA BR - 282

NÚMERO

KM 576

COMPLEMENTO

CEP

89.870-000

BAIRRO

DISTRITO INDUSTRIAL LESTE

MUNICÍPIO

PINHALZINHO

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0027.5/97.01 Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

0022.2/93.99 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (destinados para alimentos ou bebidas)

0025.3/22.01 Produção de artefatos estampados de metal

0025.3/90.01 Serviços de usinagem, tornearia e solda

0025.4/38.00 Fabricação de ferramentas

0025.9/93.99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

0026.1/08.00 Fabricação de componentes eletrônicos

0027.4/06.02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

0027.5/97.99 Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios

0027.9/02.99 Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES

Fica dispensado do Alvará de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência a pessoa física ou jurídica que desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros concensuais, conforme dispõe a Lei nº. 13.874/2019; Resolução CGSIM 51 e 59. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de alvará e licença de funcionamento poderão ser realizadas após o início de atividade do estabelecimento. Condicionado as adequações referentes à acessibilidade.

RESTRIÇÕES

ESTA DISPENSA DE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Código de Autenticidade: WIS031204-804-GPPMXSBNWIGAGJ-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZAGONEL S.A.
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:58 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **F3BC.971A.4AD9.C20F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ZAGONEL S.A.**
CNPJ/CPF: **81.365.223/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140032711324
Data de emissão:	06/02/2023 17:01:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	07/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/02/2023 11:29:35**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ZAGONEL S.A. 81.365.223/0001-54

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho

Código de Controle

WGT221201-000-PWIGPXSXOLWOLH-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 2 de fevereiro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.365.223/0001-54
Razão Social: ZAGONEL S A
Endereço: ROD BR 282 KM576 SN DIST PINHAL
 LESTE / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202180136253300

Informação obtida em 08/02/2023 10:49:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAGONEL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Certidão nº: 4865585/2023

Expedição: 02/02/2023, às 13:02:44

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAGONEL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.365.223/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1923560

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ZAGONEL SA

Raiz do CNPJ: 81.365.223

Certidão emitida às 17:13 de 17/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho

17/01/2023

0013009554



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 311376

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 16/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZAGONEL SA, portador do CNPJ: 81.365.223/0001-54. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, terça-feira, 17 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013009554





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

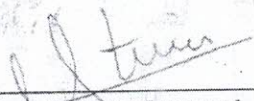
A **Prefeitura Municipal de Rolândia**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Centro, Município de Rolândia, Estado do Paraná, CEP - 86606-088, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Marcos Cesar Santucci, brasileiro, casado, portador do RG 3.981.205-3 SSP-Pr, CPF 601.375.929-49, Secretário de Serviços Públicos, ATESTA para os devidos fins licitatórios, de que a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RODOVIA BR - 282, KM 576, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE, MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, através de processo de licitatórios durante o ano de 2020, pelo qual entregou produtos de forma satisfatória, com qualidade, dentro dos prazos previstos, não tendo até o presente momento nada que a desabone, o objeto da contratação com a empresa acima foi a aquisição de Luminárias Públicas de LED conforme descrito abaixo:

1	Aparelho de Iluminação Pública de LED 100W 5000K, COB.	3597 unidades
2	Aparelho de Iluminação Pública de LED 150W 5000K, COB.	949 unidades

Salientamos que as luminárias adquiridas foram utilizadas para a modernização e eficientização da iluminação pública municipal.

E por ser expressão da verdade, firmo ao presente.

Rolândia-PR, 07 de dezembro de 2020.


Marcos Cesar Santucci
Secretário de Serviços Públicos
RG 3.981.205-3 SSP-Pr
CPF 601.375.929-49

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone (43) 3255-8600 Fax (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98231512204225750159>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98231512204225750159-1
Data: 15/12/2020 16:50:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV83241-N15K;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 16:55:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98231512204225750159-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

98231512204225750159-1
a0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d3192d0fcc2188a64ec404fb4efd0c3632afc060bece2b4752a5cd75f838058e9f97e3d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210010016

Atividade concluída

Página 1/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NELSON DA SILVA SPODE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NELSON DA SILVA SPODE
Registro: 5070840390-SP RNP: 2200181183
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230211217098 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 26/08/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2802723021125181
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ZAGONEL S.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
RUA TIRADENTES No.: 253
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: Cravinhos UF: SP CEP: 14140000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 001/2020 e aditivo Celebrado em : 13/01/2020
Vinculado à ART: 28027230211140033
Valor do Contrato: R\$ 2.784.808,54 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS No.: 0
Complemento: Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES
Cidade: Cravinhos UF: SP CEP: 14140000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/03/2021 Conclusão Efetiva: 26/08/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS CNPJ: 45.228.319/0001-07

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Eficientização de Sistemas Energéticos. 4869,00000 Pontos de Rede. 2) Execução, Projeto executivo, Eficientização de Sistemas Energéticos. 4869,00000 Pontos de Rede. 3) Execução, Inspeção, Eficientização de Sistemas Energéticos. 4869,00000 Pontos de Rede. 4) Execução, Instalação, Eficientização de Sistemas Energéticos. 4869,00000
Número de Luminárias:

Observações

Execução de projeto de Infraestrutura em eficientização iluminação Pública LED, fornecimento de materiais, mão obra e equipamentos, inclusive a luminária LED e descarte e destinação final dos materiais removidos. O objeto contempla a elaboração do projeto executivo e verificação final das instalações conforme CONTRATO 001/2021 firmado através da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 e seu respectivo aditivo.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
Valor do Contrato + Aditivo R\$ 2.784.808,54.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210010016

02/09/2021 13:50:03

Autenticação Digital: BJ5yJyUUUK3sATJsffUlnGKTFBnx53an

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ZAGONEL S.A.**, com sede na Rodovia BR 282, KM 76 - Distrito Industrial Pinhal Leste na cidade de Pinhalzinho - SC, CEP 89.870-000, registro no CREA-SC 055.147-0, inscrita no CNPJ sob nº 81.365.223/0001-54, forneceu para o **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.228.319/0001-07, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 253 - Centro no município de Cravinhos - SP, CEP -14.140-000, conforme descrito abaixo:

- Execução de Instalações de Luminárias LED tipo Pública com o fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra; conforme Processo Licitatório CC 001/2020 - CONTRATO 001/2020 e Autorizações de Fornecimento.
- Dados da ART's:

Objeto			Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
Execução	Instalação	-	Iluminação pública	4.869,00	Ponto(s)
Execução	Instalação	-	Iluminação pública	4.869,00	Luminária(s)
Execução	Inspeção	-	Iluminação pública	4.869,00	Ponto(s)
Execução	Projeto Executivo	-	Iluminação pública	4.869,00	Ponto(s)

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Engº Eletricista **Nelson da Silva Spode** - CREA/PR 73993 (visto) - CREA/SC 075.995-8-SC (visto) - CREA/RS 137.699-D - CREA/SP 5070840390-SP (visto).

ART: Nº 28027230211217098.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Diversos Logradouros do Município.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/03/2021 à 26/08/2021.

Cravinhos/SP, 26 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 13:03:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZAGONEL S.A.**

CNPJ: **81.365.223/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br**MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA ____.

Nº: ____/____

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de ____/____; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de ____/____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de ____/____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no **fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT**, conforme abaixo descrito:

LOTES/ITENS	UNID	QTIDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------------	------	-------	---------------	-------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ _____.

2.2. O pagamento será efetuado _____, mediante entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela administração;

2.3. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

2.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

2.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA.

3.2. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de até _____ dias corridos a contar do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela CONTRATADA e acatado pelo CONTRATANTE.

3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

3.4. A PREFEITURA terá o prazo de até _____ dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

3.5. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste contrato e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a CONTRATADA notificada pelo CONTRATANTE será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de _____ dias úteis;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



3.7. A marca dos produtos contratados não poderá ser substituída no decorrer do prazo de utilização do contrato, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidade equivalente.

3.8. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia ____ de ____ de ____, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. As luminárias deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante.

5.2. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo ____ anos, contados da data da entrega do produto à Administração. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas de características técnicas, após o recebimento e aceitação.

5.3. No caso de irregularidade ou defeito nos produtos durante o período de garantia, a CONTRATADA se obriga a efetuar a reposição imediata do elemento defeituoso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. O prazo para conserto dos produtos durante o período de garantia será de até ____ dias corridos, a contar da notificação feita pelo CONTRATANTE.

5.4. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender às exigências de todas as normas vigentes, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO:



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



Código:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos adquiridos rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento, em veículos adequados, até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.
- b) Entregar os produtos com data de fabricação e/ou prazo de validade impressos na embalagem.
- c) Os produtos entregues deverão ter, na data da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada embalagem.
- d) Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.
- e) Efetuar o fornecimento conforme condições estabelecidas neste contrato.
- f) Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido, obedecendo às normas e padrões da ABNT e do INMETRO.
- g) Cumprir o prazo de entrega pactuado.
- h) Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaúba/MT.
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- k) Substituir os produtos adquiridos que estiverem em desacordo com o pedido;
- l) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- m) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- n) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- o) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

p) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de entrega dos produtos a serem fornecidos e ainda:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado neste contrato.
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- e) Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- f) Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste contrato.
- g) Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- h) Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços dos produtos apresentado na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente.

10.2. O preço inicialmente cotado será fixo e irrevogável, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo dos produtos, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;

10.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;

10.4. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento devendo, a CONTRATADA repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



10.5. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;



11.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2. alíneas "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE, prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) No caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento dos produtos;
- b) Inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos no prazo estipulado;
- f) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato.
- h) Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato designando formalmente para esse fim um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que a seu critério exijam medidas



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega dos produtos e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3. Fica designado através da **PORTARIA Nº ____/____** os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PROCESSO

14.1. O presente contrato é decorrente do processo de Adesão nº ____/____ realizado na Ata de Registro de Preços nº ____/____ oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº ____/____ realizado pela ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

16.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS CERTIDÕES

17.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	DATA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	Nº DA CERTIDÃO
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de ____ por mais privilegiado que outro possa ser.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PLS Nº 205
VISTO SERVIDOR

18.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em ____ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de ____ testemunhas.

Itaúba/MT, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
ADESÃO Nº 002/2023

Itaúba - MT, 17 de fevereiro de 2023.

Do: Departamento de Licitações e Contratos.
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar **AUTORIZAÇÃO** para contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO. Segue abaixo descrito a especificação do item e quantidade a ser aderida:

LOTES/ITENS	UNID	QTIDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1/72	UN	50	Luminária publica de led com potência máxima de 150w; bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$; índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 ; protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 21.000 lumens; eficiência luminosa ≥ 140 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de	Zagonel Lumos Evo ZL- 5959	970,00	48.500,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

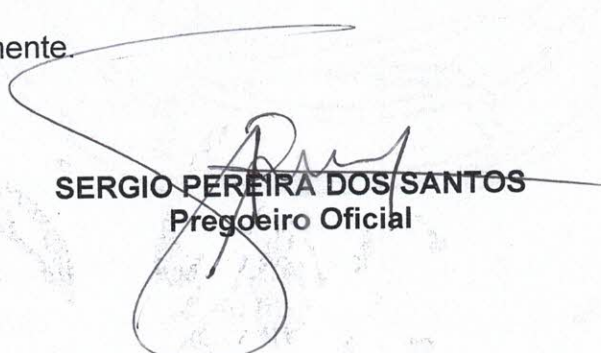
			48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de +20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(170) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.			
			TOTAL GERAL			48.500,00

Tal solicitação visa atender ao pedido da Secretaria de Infraestrutura, Obra e Urbanismo desta municipalidade e justifica-se pelo o fato de que a adesão a essa Ata de Registro de Preço possibilitará que esta Administração possa realizar de forma mais ágil a aquisição das luminárias acima descritas. A aquisição dessas luminárias se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo possa dar continuidade aos trabalhos de melhoria e adequação do sistema de iluminação pública do município de Itaúba/MT, o qual tem substituído as luminárias existentes por luminárias mais modernas, de melhor desempenho e maior eficiência para assegurar melhores níveis de luminosidade e a redução do consumo de energia.

Diante de todo o exposto, solicitamos autorização para Adesão na Ata de Registro de Preços acima mencionada, bem como para formalização do processo de Adesão com a empresa **ZAGONEL S.A**, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, detentora do direito de fornecimento dos produtos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:





PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



Itaúba - MT, 17 de fevereiro de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

ADESÃO Nº 002/2023

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desta mesma (17/02/2023), que trata de solicitação de autorização para contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO, solicito que seja enviado expediente à Procuradoria Municipal, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de Adesão.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a Procuradoria Municipal este departamento realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a aquisição dos produtos ora solicitados. Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Procuradoria Municipal, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Adesão, nos termos da legislação vigente.

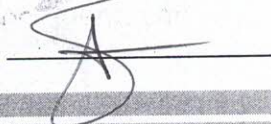
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

17/02/23





PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 015/2023

Do: Pregoeiro Oficial

Para: Departamento de Contabilidade

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

ADESÃO Nº 002/2023

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Luminárias de LED para Serem Utilizadas na Melhoria e Adequação do Sistema de Iluminação Pública de Diversas Ruas e Avenidas do Município de Itaúba/MT, Através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO".

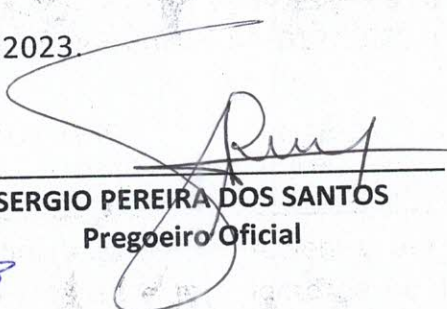
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

O Pregoeiro Oficial, atendendo a solicitação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para aquisição dos produtos do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:

➤ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 17 de fevereiro de 2023.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Recebido em 17/02/2023


LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Pregoeiro Oficial

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

ADESÃO Nº 002/2023

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Luminárias de LED para Serem Utilizadas na Melhoria e Adequação do Sistema de Iluminação Pública de Diversas Ruas e Avenidas do Município de Itaúba/MT, Através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO".

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 015/2023 enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 581

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção da Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3390.30.000000 – Material de Consumo

É o Parecer.

Itaúba-MT, 17 de fevereiro de 2023.


LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7


Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

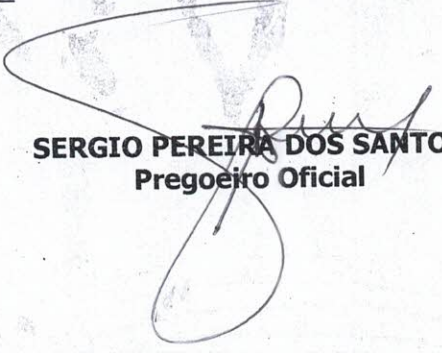
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

F.S N° 211

VISTO SERVIDOR

Recebido em 17/02/23


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações
Para: Procuradoria Municipal de Itaúba/MT

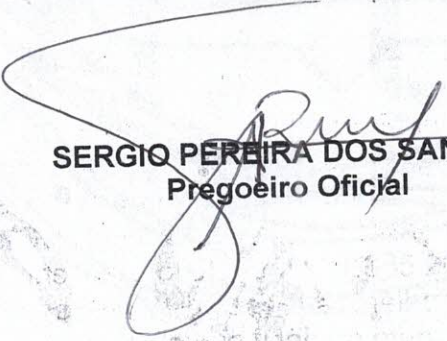
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
ADESÃO Nº 002/2023

DESPACHO

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, os autos do Processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO, objetivando a formalização do processo de adesão com a empresa **ZAGONEL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT.

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa análise e emissão do parecer jurídico.

Itaúba/MT. 23 de fevereiro de 2023


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

23 / 02 / 2023




PARECER JURIDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Assunto: Análise de Processo – Adesão nº 002/2023

MODALIDADE: ADESÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2023

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, os autos referentes ao processo de **Adesão nº 002/2023**, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO, encaminharam a esta Procuradoria municipal para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta do contrato administrativo e ao processo de adesão em epigrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Constam anexados nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022, designando funcionários para compor a equipe responsável por licitação na modalidade PREGÃO, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

- Pedido de adesão apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

- Mapa Comparativo de Preços.

- Pesquisa de preços realizadas junto as empresas: CONEX ELETROMECAÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e IBILUX SISTEMAS DE ILUMINACAO LTDA.

- Pesquisa de preços realizadas no âmbito público: SITE TCE/MT – PREF. MUN. DE DIAMANTINO/MT – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 e PREF. MUN. DE BRITANIA/GO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

- Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 / PREF. MUN. DE CAVALCANTE/GO.



- Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 017/2022 – D.O.E/GO.
- Termo de Adjudicação - Pregão Presencial nº 017/2022.
- Termo de Homologação - Pregão Presencial nº 017/2022.
- Ata de Registro de Preços nº 019/2022 / PREFEITURA MUN. CAVALCANTE/GO.
- Ofício nº 034/GP/2023 - Pedido de Autorização p/ PREF. MUN. DE CAVALCANTE/GO.
- Ofício nº 035/GP/2023 - Pedido de Autorização de Adesão p/ Empresa ZAGONEL S.A.
- Ofício s/nº - Autorização de Adesão da Empresa ZAGONEL S.A.
- Ofício nº 004/2023 - SMG - Autorização de Adesão da PREF. MUN. DE CAVALCANTE/GO.
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e das Certidões de Inexistência de Punições/Sanções contra da Empresa ZAGONEL S.A.
- Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Consumo.
- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 019/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO.
- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de adesão.
- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário.
- Resposta do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária.



- Despacho dos autos do processo de adesão para Procuradoria municipal analisar e emitir parecer jurídico.

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O Estatuto das licitações (Lei Federal 8.666/93) prevê, em seu Art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

Sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e que o presente município também acompanha tais dispositivos. Tal normativo de regulamentação do Sistema Registro de Preços tem previsão expressa quanto à possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, nos seguintes moldes:

CAPÍTULO IX - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente **justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, **durante sua vigência**, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante **anuência do órgão gerenciador**.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Diante disso e compulsando os autos, verifico que foram observados todos os requisitos necessários, já que houve consulta ao órgão gerenciador da



ata e também na empresa detentora do registro de preços, havendo anuência de ambas as partes. Por sua vez, a ata esta em vigência até Outubro de 2023 e o quantitativo a ser adquirido não ultrapassa o limite de 50% do previsto em ata. Cabe ressaltar também, que há no orçamento vigente a indicação de dotação orçamentária para atender as despesas, bem como, que foram juntados ao processo toda a documentação de comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da Empresa **ZAGONEL S.A**, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54.

Após análise, conclui, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento administrativo.

Considerando o exposto e a conclusão *retro*, opino pela possibilidade de adesão a Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO**, devendo-se a administração se atentar para todas as recomendações expostas no dispositivo de regulamentação do processo, especialmente, no que tange ao prazo de 90 (noventa) dias para efetivação da contratação após a autorização dada pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 23 de fevereiro de 2023.

Wellington P. Costa
Procurador Municipal
Port. 123/2020

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



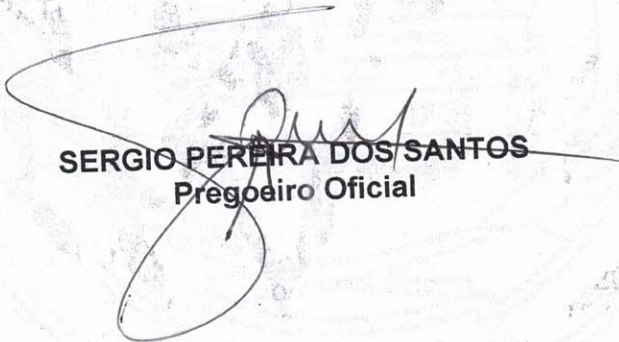
Do: Pregoeiro Oficial / Departamento de Licitações
Para: Gabinete do Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
ADESÃO Nº 002/2023

REMESSA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023, faço remessa dos autos do Processo Administrativo nº 015/2023 – Adesão 002/2023 ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal. Do que eu, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, lavrei o presente Termo.

Itaúba/MT, em 24 de fevereiro de 2023.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

____/____/____



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
ADESÃO Nº 002/2023

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Wellington Pereira da Costa, **RATIFICO** o processo de **Adesão nº 002/2023** em favor da empresa **ZAGONEL S.A**, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). A referida contratação será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 019/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato administrativo, o empenho da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

Itaúba/MT, 24 de fevereiro de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



AVISO DE ADESÃO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de **Adesão nº 002/2023** em favor da empresa **ZAGONEL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). A referida contratação será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 019/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO.

Itaúba/MT, 24 de fevereiro de 2023


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.", visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LT- JA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, estabelecida a Av. Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22, na cidade de Viçosa - MG - CEP: 36.570-087.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO,

Itanhanga - MT, 24 de fevereiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 043/2023 de 20 de fevereiro de 2023, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 009/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT". Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de março de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga - MT, 24 de fevereiro de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC Nº 023/2023

DATA: 24 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de extratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rayana Lilian Souza Cruz, inscrita no CPF nº ***.946.561-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 013/2023**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **DIANA ALBARELLO CLINICA MEDICA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.045.113/0001-95, qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, realizando atendimentos de consultas e demais procedimentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhanga - MT.". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Veronica de Souza Cavasin, portadora do CPF nº ***.711.701-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga - MT, 24 de fevereiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

O Senhor **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de **Adesão nº 002/2023** em favor da empresa **ZAGONEL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). A referida contratação será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 019/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO.

Itaúba/MT, 24 de fevereiro de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE ADESAO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de **Adesão nº 002/2023** em favor da empresa **ZAGONEL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). A referida contratação será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 019/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO.

Itaúba/MT, 24 de fevereiro de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

O Município de Lambari D'Oeste - MT, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista uma segunda retificação do Edital, o Processo Licitatório nº 009/2023 - Tomada de Preços nº 01/2023, destinado à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Pórtico Municipal na entrada de Lambari D'Oeste - MT, com abertura marcada para o dia 06/03/2023 às 09:00 horas, fica ADIADO para o dia 14/03/2023 às 09:00 horas. A retificação do Edital poderá ser retirada diretamente no Setor de Licitações, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Cidrolândia, nº 300, Centro, Lambari D'Oeste - MT, ou solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e também estará disponível no Site Oficial do Município, no link: <https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacoes/tomada-de-preco#listagem>. Informações: Tel.: (65) 3228-1178.

Lambari D'Oeste - MT, 24 de fevereiro de 2023.

Edimar Aparecido dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, no bairro Jaime Seiti Fujii, conforme termo de compromisso nº 20200955-1 acerca de projeto padrão tipo 1, desenvolvido para o programa Proinfância, com capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), e 188 crianças em período integral, incluindo intervenções e recuperações na estrutura existente e obra de implantação e urbanização. Empresa vencedora: IDEAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA com o valor total de R\$ 4.465.256,80 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde, 24 de fevereiro de 2023.

Sirlei Amaro da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DAS 600 HORAS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO IVECO TECTOR 260E30 PLACA RRO 7136 EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, onde contratou-se a Empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.416.362/0003-55 com um valor total de R\$ 4.686,05. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso

XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Cavatto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de fevereiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXÍLIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT a Empresa: BRUNO F. DO NASCIMENTO TOMIELLO CNPJ: 47.592.543/0001-09 para os Itens: 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 do Edital 001/2023. Matupá - MT, 24 de fevereiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 053/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 03.155.687/0001-22. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias contados a partir 12 de fevereiro de 2023 até 10 de abril de 2023. ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: **Mauriza Augusta de Oliveira**

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 053/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 03.155.687/0001-22. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 60 (sessenta) dias contados a partir 02 de fevereiro de 2023 até 04 de abril de 2023. ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: **Mauriza Augusta de Oliveira**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 15 de março de 2023, às 08 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Reposição nos Veículos, Caminhões e Maquinas de Diversas Secretarias Municipais do Município de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 89, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br - Licitações.

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de fevereiro de 2023.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
DETENTORA DO REGISTRO: **B DANIEL INFORMATICA**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das escolas municipais e da secretaria de educação do município de Nova Canaã do Norte/MT.
VALOR REGISTRADO: R\$ 241.825,92 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23/02/2024
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal



Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

 Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 349.782-8/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência

Processo Licitatório - Fevereiro de 2023

Reenvio

Não

Recebido em

01/03/2023 -
15:40:17

Enviado por

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo

 1117779PL202302_03011540.ZIP (27.25 MB)

Tabelas recebidas **10**

Conteúdo **1**

Descrição

Número

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS (NÃO PARTICIPANTE) OU PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO E PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

00000000002/2023

Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 224

VISTO SERVIDOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **ZAGONEL S.A.**

Nº: 008/2023

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ZAGONEL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.365.223/0001-54, com sede na Rodovia BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP. 89.870-000, na cidade de Pinhalzinho/SC, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ROBERTO ZAGONEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1839342 SSP/SC e do CPF/MF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho/SC; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no **fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT**, conforme abaixo descrito:

LOTES/ITENS	UNID	QTIDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1/72	UN	50	Luminária pública de led com potência máxima de 150w; bivolt; fator de potência $\geq 0,98$; distorção harmônica total de corrente(thd) $\leq 10\%$; índice de reprodução de cor (irc) ≥ 70 ; protetor contra surtos de 10kv/10ka, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-67 do produto, lente do led em vidro com índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo ik-08, fluxo luminoso efetivo do conjunto da luminária ≥ 21.000 lumens; eficiência luminosa ≥ 140 lumens/watt, ângulo de iluminação lateral mínimo de 130° ; a luminária deve ser fornecida	Zagonel Lumos Evo ZL-5959	970,00	48.500,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

		com sistema integrado à sua estrutura para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou com base e rele foto controlador conforme nbr 5123 – rele fotoelétrico, com a mesma garantia da luminária; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com ajuste do ângulo de instalação de +-20 graus, led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs(170) ;temperatura média de cor de 5.000k variação (+-5%); a luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Sistema de acionamento automático.			
		TOTAL GERAL			48.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

2.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, mediante entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela administração;

2.3. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

2.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

2.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

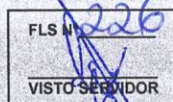
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA.

3.2. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela CONTRATADA e acatado pelo CONTRATANTE.

3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

3.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

3.5. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste contrato e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a CONTRATADA notificada pelo CONTRATANTE será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

3.7. A marca dos produtos contratados não poderá ser substituída no decorrer do prazo de utilização do contrato, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidade equivalente.

3.8. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia **31 de Dezembro de 2023**, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. As luminárias deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante.

5.2. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo **05 (cinco) anos**, contados da data da entrega do produto à Administração. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas de características técnicas, após o recebimento e aceitação.

5.3. No caso de irregularidade ou defeito nos produtos durante o período de garantia, a CONTRATADA se obriga a efetuar a reposição imediata do elemento defeituoso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. O prazo para conserto dos produtos durante o período de garantia será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação feita pelo CONTRATANTE.

5.4. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender às exigências de todas as normas vigentes, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 581

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção da Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3390.30.000000 – Material de Consumo

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos adquiridos rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento, em veículos adequados, até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.
- b) Entregar os produtos com data de fabricação e/ou prazo de validade impressos na embalagem.
- c) Os produtos entregues deverão ter, na data da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada embalagem.
- d) Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.
- e) Efetuar o fornecimento conforme condições estabelecidas neste contrato.
- f) Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido, obedecendo às normas e padrões da ABNT e do INMETRO.
- g) Cumprir o prazo de entrega pactuado.
- h) Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaúba/MT.
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- k) Substituir os produtos adquiridos que estiverem em desacordo com o pedido;
- l) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- m) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- n) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- o) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- p) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de entrega dos produtos a serem fornecidos e ainda:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado neste contrato.
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- e) Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- f) Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste contrato.
- g) Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- h) Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços dos produtos apresentado na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente.

10.2. O preço inicialmente cotado será fixo e irrevogável, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo dos produtos, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;

10.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;

10.4. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento devendo, a CONTRATADA repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



10.5. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

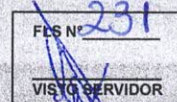
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



11.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2. alíneas "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE, prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) No caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento dos produtos;
- b) Inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos no prazo estipulado;
- f) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato.
- h) Outros casos previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato designando formalmente para esse fim um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que a seu critério exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega dos produtos e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3. Fica designado através da **PORTARIA Nº 117/2023** os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GILCIMAR DA SILVA	569
SUPLENTE	MAURO BATISTA DOS SANTOS	648

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PROCESSO

14.1. O presente contrato é decorrente do processo de **Adesão nº 002/2023** realizado na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** oriunda do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

16.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS CERTIDÕES**

17.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	DATA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	Nº DA CERTIDÃO
FGTS	02/02/2023	03/03/2023	2023020202180136253300
RFB/PGFN	11/11/2022	10/05/2023	F3BC.971A.4AD9.C20F

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Itaúba/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

18.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaúba/MT, 24 de fevereiro de 2023

ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2023.02.27 15:41:35 -04'00'

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO
ZAGONEL:57567875934

Assinado de forma digital por
ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Dados: 2023.02.27 08:50:55 -03'00'

CONTRATADA: ZAGONEL S.A
ROBERTO ZAGONEL
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Marcia Mesquita Azevedo
MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF: 007.386.411.03

Clayton Martins Rodrigues
CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.201.811-63



Valor: R\$ 17.364,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 046/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 15/02/2023 até 15/02/2024

Detentora do Registro de Preços: MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA

Valor: R\$ 16.674,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 047/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 15/02/2023 até 15/02/2024

Detentora do Registro de Preços: MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 51.553,60 (Cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 048/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 15/02/2023 até 15/02/2024

Detentora do Registro de Preços: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI

Valor: R\$ 39.930,90 (Trinta e nove mil novecentos e trinta reais e noventa centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 049/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 15/02/2023 até 15/02/2024

Detentora do Registro de Preços: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 050/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 15/02/2023 até 15/02/2024

Detentora do Registro de Preços: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Valor: R\$ 7.031,00 (Sete mil e trinta e um reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 051/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 15/02/2023 até 15/02/2024

Detentora do Registro de Preços: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 052/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 15/02/2023 até 15/02/2024

Detentora do Registro de Preços: VFB BRASIL LTDA

Valor: R\$ 82.717,00 (Oitenta e dois mil e setecentos e dezessete reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 053/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 15/02/2023 até 15/02/2024

Detentora do Registro de Preços: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Valor: R\$ 53.659,50 (Cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 054/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 15/02/2023 até 15/02/2024

Detentora do Registro de Preços: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 9.417,00 (Nove mil quatrocentos e dezessete reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: POTULSKI & POTULSKI LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços com levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico para processo de regularização fundiária urbana nos bairros "Jardim Vitória e Cidade Alta" do município de Itaúba/MT

Valor: R\$ 137.120,00 (Cento e trinta e sete mil e cento e vinte reais)

Data de Assinatura: 23/02/2023

Lucio Morelato

Fiscal de Contrato

Portaria 111/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: ZAGONEL S.A

Objeto: Fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT

Valor: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 24/02/2023

Gilcimar da Silva



Fiscal de Contrato

Portaria 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2023**

Data assinatura: 28/02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA,
CNPJ: 18.202.285/0001-09

Valor Global: R\$ 271.565,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS ESCOLARES E BOLSAS DO PROFESSOR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data da vigência: 28/02/2024

Região Eletrônica n° 003/2023

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 082, DE 03 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N° 082, DE 03 DE MARÇO DE 2023.***Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;**RESOLVE:****Art. 1°** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:**1. JANETE DORNEL PEREIRA AMANCIO DE JESUS**, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 04/02/2000 pelo período de 01/02/2023 à 01/05/2023, conforme Laudo Pericial, com o retorno ao trabalho no dia 02/05/2023.**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2023, revogando-se às disposições em contrário.**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos"**, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de março de 2023.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO N° 018/2023.****TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO N° 018/2023.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16h17min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Se-

nhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **JOELMA APARECIDA ARAUJO REZENDE**, brasileira, casada, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 1*****6 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 024.***-85, residente e domiciliado (a) à Fazenda Rancho Alegre, BR 163 MT370 KM20, Bairro Zona Rural, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78.790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **PROFESSOR II – PEDAGOGIA – OURO BRANCO DO SUL**, nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 3º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2023, de 30 de janeiro de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função **PROFESSOR II – PEDAGOGIA – OURO BRANCO DO SUL**, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado(a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 004/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA ARAUJO REZENDE

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. N° 007.***-97

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF n° 015.***-99

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 089, DE 03 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N° 089, DE 03 DE MARÇO DE 2023.***Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br**PORTARIA Nº 117/2023**

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: GILCIMAR DA SILVA		MATRÍCULA: 569
FISCAL SUPLENTE: MAURO BATISTA DOS SANTOS		MATRÍCULA: 648
MODALIDADE: ADESÃO Nº 002/2023	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT	
OBJETO: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SEREM UTILIZADAS NA MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT		
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023		
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023	VIGÊNCIA: 31/12/2023	
CONTRATADA: ZAGONEL S.A		
VALOR: R\$ 48.500.00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)		

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 24 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Gilcimar da Silva e Mauro Batista dos Santos, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

GILCIMAR DA SILVA
Fiscal Titular

MAURO BATISTA DOS SANTOS
Fiscal Suplente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/02/2023 a 25/03/2023.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: LUCIO MORE-LATO	MATRÍCULA: 1163
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2023	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANALTIMÉTRICO PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NOS BAIRROS "JARDIM VITÓRIA E CIDADE ALTA" DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023	
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023	VIGÊNCIA: 31/12/2023
CONTRATADA: POTULSKI & POTULSKI LTDA - ME	
VALOR: R\$ 137.120,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E CENTO E VINTE REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Lucio Morelato, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

LUCIO MORELATO
Fiscal Titular

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/02/2023 a 23/03/2023.

PORTARIA Nº 117/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: GILCIMAR DA SILVA	MATRÍCULA: 569
FISCAL SUPLENTE: MAURO BATISTA DOS SANTOS	MATRÍCULA: 648
MODALIDADE: ADESAO Nº 002/2023	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SEREM UTILIZADAS NA MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023	
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023	VIGÊNCIA: 31/12/2023
CONTRATADA: ZAGONEL S.A	
VALOR: R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

VALOR: R\$ 943.850,80 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Gilcimar da Silva e Mauro Batista dos Santos, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

GILCIMAR DA SILVA Fiscal Titular	MAURO BATISTA DOS SANTOS Fiscal Suplente
--	--

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/02/2023 a 25/03/2023

PORTARIA Nº 120/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: GILMAR DE SOUZA	MATRÍCULA: 825
FISCAL SUPLENTE: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	MATRÍCULA: 507
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, NO ANO LETIVO DE 2023	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023	
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023	VIGÊNCIA: 31/12/2023
CONTRATADA: JM TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI – ME	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 01 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Gilmar de Souza e Franciele Guilhen Aluizio Biotto, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

GILMAR DE SOUZA Fiscal Titular	FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO Fiscal Suplente
--	--

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.